CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 141, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 650/2022
OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2020, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Luzilândia, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

LexEdit
CD226400667940

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Ddesenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

LexEdit
CD226400667940 0

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;

31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;

32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, no município de Sobral - CE;

33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;

34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;

35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;

36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;

37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;

38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e

39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LexEdit
CD226406679400

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00123/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.045347/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, inscrita no CNPJ sob n° 31.094.932/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 241/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 634/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 364, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU de 02/09/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 02/09/2020 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 9
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 364/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045347/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, CNPJ nº 31.094.932/0001-74, cuja sede se situa na Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, na localidade de Luzilândia, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7251/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.045347/2018-30.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/10/2020, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6023349** e o código CRC **F1AA160A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7251/2020/MCOM - Processo nº 01250.045347/2018-30 - Nº SEI: 6023349

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.045347/2018-30
Interessado:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
Setor:	SECOM
CNPJ:	31.094.932/0001-74
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PI
Localidade:	Luzilândia
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5849962** e o código CRC **7A3CDCE8**.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 5849962

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM.

1 - REQUERIMENTO DE OUTORGA

ANEXO II
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**		
Razão Social: **RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM**	CNPJ: **31.094.932/0001-74**	
Endereço Sede: **RUA ALFREDO CARVALHO, S/N - CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Nome da representante legal: **JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO**		
Endereço eletrônico (e-mail): **radioluzilandiafm@gmail.com**		

Endereço de correspondência: **RUA SÃO FRANCISCO, 248, BAIRRO GUABIRABA**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: **RUA ALFREDO CARVALHO, S/N, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **03º 27' 33" - S**	
	Longitude: **42º 22' 08" - W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **112/2018/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018,** para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no município de Batalha-PI acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO**		
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0200 6605 1589**
RG: **1.882.580**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **859.241.721-04**
Endereço: **RUA 07 DE SETEMBRO, 389, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: João Francisco Sanção Pinto		

Nome do dirigente: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**		
Cargo: **VICE PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0412 4648 1597**
RG: **3.663.311**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **066.506.883-20**
Endereço: **PRAÇA DO MERCADO, 17, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: André da Silva Siqueira		

Nome do dirigente: **FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO**		
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **20066521503**
RG: **4.758.672**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **854.781.133-87**
Endereço: **RUA JOÃO QUARIGUAZI, 39, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: Francisco Nunes de Sousa Filho		

Nome do dirigente: **IONEIDE PEREIRA DA SILVA**		
Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**		Tit. Eleitor: **0219 8586 1538**
RG: **1.542.113**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **086.834.447-83**
Endereço: **RUA ALBERTO NOGUEIRA, 79, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: Ioneide Pereira da Silva		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 MATRIZ		**01/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO CARVALHO	**00**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	**CENTRO**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	**(86) 8154-7668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **11:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

2 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA, doravante denominada RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitária, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de Luzilândia - PI, para fins não econômicos, com sede na Rua Alfredo Carvalho, S/N, bairro Centro – Luzilândia - Piauí, CEP: 64.160-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

e) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arimatea Tabelião Luzilândia-PI

b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arimateo Tabelião Luziânia-GO

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) Colaborar para o engrandecimento da associação;

e) Comparecer às reuniões e Assembleias;

f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arlindo Tabelião Luzilândia-PI

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arimateia Tabelião Luzilândia-PI

decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) Representar a RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

CARTÓRIO DO OFÍCIO Arisbtea Tabelião Luzilândia-PI

3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. Convocar e presidir reuniões;

5. Ser o responsável pelas operações da emissora;

6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;

2. Fazer atas das reuniões;

3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:
a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quorum de 03(três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arimatea Tabelião Luzilândia-PI

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Luzilândia/PI, 18 de julho de 2018.

JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
PRESIDENTE

FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO – OAB/PI 181-B

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Reg. no Livro B-N-7 Fls. 67/70
Sob nº 1.314 Dou fé.
Luzilândia(PI), 27/07 de 18
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatéa Silva e Souza
Tabelião
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Anos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO Nº AAR-15490
ARQUIVAMENTO Nº AAF-14767

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
Reg. no Livro AN-4 Fls. 14/17
Sob nº 1.665 Dou fé.
Luzilândia(PI), 09/08 de 18
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatéa Silva e Souza
Tabelião
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Anos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO Nº AAR-42824
ARQUIVAMENTO Nº AAF-14791

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA
Cartório João Melo de Carvalho - Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial
Lenira Silva Sousa - Escrevente

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, o ***Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM-,*** contendo 09(nove) páginas, 08(oito) Capítulos e 24(vinte e quatro) artigos, encontra-se devidamente inscrito no Livro A nº 4(A número Quatro) - ***Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca***, às folhas – 14/17(catorze as dezessete), sob número de ordem de Registro – 166(cento e sessenta e seis), deste Cartório, nesta data. "Protocolo nº 1526; Processo Notário nº 20793, nesta data. //;

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia(PI) 1º de agosto de 2018.

José de ***Arimatea*** Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO OFÍCIO
Notas e Registros
José de Arimatea
Tabelião
Luzilândia

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº AAL-44617

PODER JUDICIÁRIO
Vários Somente com Selo de Autenticidade
REGISTRO GERAL
Luzilândia - PI

Rua Raimundo Galdino, nº 287(Centro) - Fone: (86) 3393-1207 - Luzilândia-PI
E-mail: car1oficioluzilandia@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA
Cartório João Melo de Carvalho - Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial
Lenira Silva Sousa - Escrevente

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, o ***Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM -,*** contendo 09(nove) páginas, 08(oito) Capítulos e 24(vinte e quatro) artigos, encontra-se devidamente inscrito no Livro B nº 7(B número Sete) - Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, às folhas – 67/70vº(sessenta e sete as setenta verso), sob número de ordem de Registro – 1.514(um mil e quinhentos e catorze), deste Cartório, nesta data. "Protocolo nº 1524; Processo Notário nº 20620, de, 27/07/2018".

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia(PI) 27 de julho de 2018.

José de ***Arimatea*** Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa

PODER JUDICIÁRIO
Válido somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI
REGISTRO GERAL

Selo de Fiscalização e Autenticidade
CERTIDÃO
Nº AAL-44561

Rua Raimundo Galdino, nº 287(Centro) - Fone: (86) 3393-1207 - Luzilândia-PI
E-mail: car1oficioluzilandia@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº **165**, nas folhas – **13 - 13V**, do livro **A – 4** – de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, o seguinte:- **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM.** Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Rua Alfredo Carvalho, S/N, Centro, Luzilândia - PI reuniram-se moradores do da cidade de Luzilândia, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – doravante denominada Rádio Comunitária Luzilândia FM. O Senhor Francisco Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, me nomeou Ioneide Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Francisco Silva, falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Luzilândia, que será um meio de integração e formação das pessoas para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Luzilândia FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Francisco informou que no mês de junho de 2018, o município de Luzilândia foi contemplado no edital para outorgas de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regram as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma rádio comunitária. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia - Rádio Comunitária Luzilândia FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente – JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO; Vice-Presidente – ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA; Tesoureiro: - FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO; Secretário Geral – IONEIDE PEREIRA DA SILVA; Conselho Fiscal - Titulares – BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, ELANDIO DE JESUS MELO e VALDELINO AZEVEDO CARDOSO - Suplentes – JOÃO PEDRO DOS SANTOS, ANTONIA DANIELA RAMOS FERREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SENA. Dando sequência o Sr. presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária Luzilândia FM, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98 e as portarias 4334/2015 e 1909/2018 do MCTIC. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Francisco Silva deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos e todas, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia – Piauí, 18 de julho de 2018. "Protocolo nº 1526; Processo Notário nº 20792, de, 01/08/2018".

Luzilândia(PI) 01 de agosto de 2018

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – Notas e Registros Gerais – José de Arimatea Silva e Sousa – Tabelião – Luzilândia-PI

José de *Arimatea* Silva e Sousa – Oficial

Rua Raimundo Galdino, nº 287 – Luzilândia -PI
E-mail: cartorioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – CERTIDÃO Nº AAL-44616

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

Certifico que, encontra-se registrado neste Cartório, em data de, 27/07/2018, sob nº **1515**, nas folhas – **71 - 71V**, do livro – **B – 7** – Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, o seguinte:- **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM.** Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Rua Alfredo Carvalho, S/N, Centro, Luzilândia - PI reuniram-se moradores do da cidade de Luzilândia, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – doravante denominada Rádio Comunitária Luzilândia FM. O Senhor Francisco Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, me nomeou Ioneide Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Francisco Silva, falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Luzilândia, que será um meio de integração e formação das pessoas para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Luzilândia FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Francisco informou que no mês de junho de 2018, o município de Luzilândia foi contemplado no edital para outorgas de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regram as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma rádio comunitária. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia - Rádio Comunitária Luzilândia FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente – JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO; Vice-Presidente – ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA; Tesoureiro: - FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO; Secretário Geral – IONEIDE PEREIRA DA SILVA; Conselho Fiscal - Titulares – BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, ELANDIO DE JESUS MELO e VALDELINO AZEVEDO CARDOSO - Suplentes – JOÃO PEDRO DOS SANTOS, ANTONIA DANIELA RAMOS FERREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SENA. Dando sequência o Sr. presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária Luzilândia FM, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98 e as portarias 4334/2015 e 1909/2018 do MCTIC. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Francisco Silva deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos e todas, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia – Piauí, 18 de julho de 2018. Na ata continha assinaturas de várias pessoas, inclusive a assinatura do Presidente. Sr. João Francisco

Rua Raimundo Galdino, n. 287 – Luzilândia -PI
E-mail: cartorioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

Sanção Pinto, cuja assinatura foi reconhecida por este c Cartório". Era o quanto se continha no documento que para aqui digitei, o qual me reporto e dou fé. Dou fé.

Luzilândia(PI) 27 de julho de 2018.

José de Arimatea Silva e Sousa

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia

PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO GERAL
Válido somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº AAL-44576

3 - ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Rua Alfredo Carvalho, S/N, Centro, Luzilândia - PI reuniram-se moradores do da cidade de Luzilândia, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – doravante denominada Rádio Comunitária Luzilândia FM. O Senhor Francisco Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, me nomeou Ioneide Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Francisco Silva, falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Luzilândia, que será um meio de integração e formação das pessoas para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Luzilândia FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Francisco informou que no mês de junho de 2018, o município de Luzilândia foi contemplado no edital para outorgas de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regram as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma rádio comunitária. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia - Rádio Comunitária Luzilândia FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente – JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO; Vice-Presidente – ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA; Tesoureiro: - FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO; Secretário Geral – IONEIDE PEREIRA DA SILVA; Conselho Fiscal - Titulares – BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, ELANDIO DE JESUS MELO e VALDELINO AZEVEDO CARDOSO - Suplentes – JOÃO PEDRO DOS SANTOS, ANTONIA DANIELA RAMOS FERREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SENA. Dando sequência o sr. presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária Luzilândia FM, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98 e as portarias 4334/2015 e 1909/2018 do MCTIC. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Francisco Silva deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos e todas, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia – Piauí, 18 de julho de 2018.

JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO João Francisco Sanção Pinto

ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA André da Silva Siqueira

FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO Francisco Nunes de Sousa Filho

IONEIDE PEREIRA DA SILVA Ioneide Pereira da Silva

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO Bernardo Rodrigues de Sousa Filho

ELANDIO DE JESUS MELO Elandio de Jesus Melo

VALDELINO AZEVEDO CARDOSO Valdelino Azevedo Cardoso

JOÃO PEDRO DOS SANTOS João Pedro dos Santos

ANTONIA DANIELA RAMOS FERREIRA Antonia Daniela Ramos Ferreira

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SENA Francisco das Chagas Sena Sousa

FANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/PI 181-B

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Reg. no Livro B nº Fls. 70/70v.
Sob nº 1515 Dou fé
Luzilândia(PI), 27/07/2018
Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO Válido somente com selo de autenticidade Luzilândia - PI REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatéa Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Cartório do Notas e Registros Gerais Judiciais
PADRÃO Nº AAN-15491
ARQUIVAMENTO Nº AAF-14766

PODER JUDICIÁRIO Válido somente com selo de autenticidade Luzilândia - PI REGISTRO GERAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Reg. no Livro A nº 4 Fls. 13/13v.
Sob nº 1165 Dou fé
Luzilândia(PI), 01/08 de 18
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatéa Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Cartório do Notas e Registros Gerais Judiciais
PADRÃO Nº AAN-42523
ARQUIVAMENTO Nº AAF-14766

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº **165**, nas folhas – **13 - 13V**, do livro **A – 4** – de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, o seguinte:- **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM.** Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Rua Alfredo Carvalho, S/N, Centro, Luzilândia - PI reuniram-se moradores do da cidade de Luzilândia, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – doravante denominada Rádio Comunitária Luzilândia FM. O Senhor Francisco Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, me nomeou Ioneide Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Francisco Silva, falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Luzilândia, que será um meio de integração e formação das pessoas para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Luzilândia FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Francisco informou que no mês de junho de 2018, o município de Luzilândia foi contemplado no edital para outorgas de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regram as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma rádio comunitária. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia - Rádio Comunitária Luzilândia FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente – JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO; Vice-Presidente – ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA; Tesoureiro: - FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO; Secretário Geral – IONEIDE PEREIRA DA SILVA; Conselho Fiscal - Titulares – BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, ELANDIO DE JESUS MELO e VALDELINO AZEVEDO CARDOSO - Suplentes – JOÃO PEDRO DOS SANTOS, ANTONIA DANIELA RAMOS FERREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SENA. Dando sequência o Sr. presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária Luzilândia FM, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98 e as portarias 4334/2015 e 1909/2018 do MCTIC. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Francisco Silva deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos e todas, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia – Piauí, 18 de julho de 2018. "Protocolo nº 1526; Processo Notário nº 20792, de, 01/08/2018".

Luzilândia(PI) 01 de agosto de 2018

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – Notas e Registros Gerais – José de Arimatea Silva e Sousa – Tabelião – Luzilândia-PI

José de *Arimatea* Silva e Sousa – Oficial

Rua Raimundo Galdino, nº 287 – Luzilândia -PI
E-mail: cartorioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – CERTIDÃO Nº AAL-44616

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

Certifico que, encontra-se registrado neste Cartório, em data de, 27/07/2018, sob nº **1515**, nas folhas – **71 - 71V**, do livro – **B – 7** – Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, o seguinte:- **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM.** Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Rua Alfredo Carvalho, S/N, Centro, Luzilândia - PI reuniram-se moradores do da cidade de Luzilândia, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – doravante denominada Rádio Comunitária Luzilândia FM. O Senhor Francisco Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, me nomeou Ioneide Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Francisco Silva, falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Luzilândia, que será um meio de integração e formação das pessoas para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Luzilândia FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Francisco informou que no mês de junho de 2018, o município de Luzilândia foi contemplado no edital para outorgas de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regram as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma rádio comunitária. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia - Rádio Comunitária Luzilândia FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente – JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO; Vice-Presidente – ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA; Tesoureiro: - FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO; Secretário Geral – IONEIDE PEREIRA DA SILVA; Conselho Fiscal - Titulares – BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, ELANDIO DE JESUS MELO e VALDELINO AZEVEDO CARDOSO - Suplentes – JOÃO PEDRO DOS SANTOS, ANTONIA DANIELA RAMOS FERREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SENA. Dando sequência o Sr. presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária Luzilândia FM, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98 e as portarias 4334/2015 e 1909/2018 do MCTIC. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Francisco Silva deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos e todas, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia – Piauí, 18 de julho de 2018. Na ata continha assinaturas de várias pessoas, inclusive a assinatura do Presidente. Sr. João Francisco

Rua Raimundo Galdino, n. 287 – Luzilândia -PI
E-mail: cartorioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

Sanção Pinto, cuja assinatura foi reconhecida por este c Cartório". Era o quanto se continha no documento que para aqui digitei, o qual me reporto e dou fé. Dou fé.

Luzilândia(PI) 27 de julho de 2018.

José de Arimatea Silva e Sousa

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia

PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO GERAL
Válido somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº AAL-44576

5 – PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU BRASILEIROS NATURALIZADOS HÁ MAIS DE 10 ANOS.

E

6 - PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO MAIORES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

João Francisco Sancão Pinto
1222318
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
859.241.721-04

Nome
JOAO FRANCISCO SANCAO PINTO

Nascimento
22/02/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.882.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/18

NOME
JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO

FILIAÇÃO
MARIA LUZIA SANÇÃO
ONOFRE DE SOUSA PINTO

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
LUZILÂNDIA-PI-PI — 22/02/1972

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 48 L 22 F 26
EXP LUZILÂNDIA-PI 24/01/17
859.241.721-04
1222318
Francisco das Chagas Pereira Martins
Assinatura do Chefe de Polícia Substituto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CÓDIGO DE CONTROLE
FEE4.8D7D.4DFD.E2FF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:40:34 do dia 04/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/02/1972	0200 6605 1589		027	0119

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LUZILÂNDIA/PI	26/02/2016

JUIZ ELEITORAL
Joaquim Dias de Santana Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João Francisco Sancão Pinto
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contatos com a Distribuidora informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0145519-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon, 759 - Center Sul - Teresina - PI
Nº da Nota Fiscal 6656916682

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2018	21/05/2018	196	166,29

MARIA LUZIA SANCAO
R. 07 DE SETEMBRO 349 S/C B-URBANO
CPF: 000000000000
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA
ROT: 13.1.306.003.02.003240

DADOS DA LEITURA

	Anterior	Atual
Data	13/04/2018	14/05/2018
Próxima Leitura	14/06/2018	
Faturado	11/05/2018	
Apresentação	14/05/2018	

Anterior	Atual	Consumo
9125	9329	1,000

Consumo Médio 196
Consumo Faturado 196 FLAH
NORMAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação	Tipo	Classe Tar.	Média Diária
RESIDENCIAL	MONO	1.1.1.1	177

Número Medidor A18071 Fase

HISTÓRICO KWH

ABR/18	182
MAR/18	207
FEV/18	137
JAN/18	213
DEZ/17	177
NOV/17	194
OUT/17	172
SET/17	195
AGO/17	171
JUL/17	176
MAIOR BOM TEMPO: 9 A 196 - 0,5556%	

CONSULTA — DESCRIÇÃO DA FATURA

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1	18,42
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,37	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R$
04/2018 166,64

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2017 (Lei 12007/9)
LIGUE 0800 086 0880 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

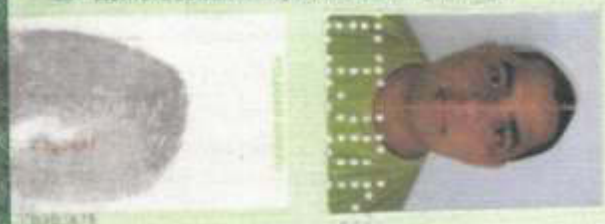

André da Silva Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR
0303879

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.663.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/14

NOME
ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA

FILIAÇÃO
NUBIA MARIA MARQUES DA SILVA
DOMINGOS SALES SIQUEIRA

NATURALIDADE
LUZILÂNDIA-PI

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1995

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4000 L 04A F 103
EXP LUZILÂNDIA-PI 02/02/98

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Queiroz
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1995
INSCRIÇÃO 0412 4648 1597 D.V.
ZONA 027 SEÇÃO 0039
MUNICÍPIO - UF LUZILÂNDIA/PI
DATA DE EMISSÃO 12/02/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

André da Silva Siqueira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.506.883-20

Nome
ANDRE DA SILVA SIQUEIRA

Nascimento
20/04/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0387.A0A7.8440.C155

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:34:51 do dia 08/03/2012 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para consulta como Serviços Informat sem Hifíndio

STATCOBLED
167621-3

CONTRATO 03/05/2018 30 25,25

DOMINGOS SALES SIQUEIRA
PC DO MERCADO 17 TRAILER B-URBANO
CPF: 000736280939304
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

ROT: 13% 306.09.02.009966

Atual:	26/11/2017
Anterior:	14/05/2018
Próxima Leitura:	12/04/2018
Emissão:	24/04/2018
Apresentação:	136

Classificação	VERMIN
Consumo Faturado	30 FEMP

Atual:	0
Anterior:	0
Consumo de Hidrômetro:	1,000
Consumo Medido:	12

CONSUMO ATUAL

Classificação	MONO
Número Medidor	A2036582
Posto	
Código Nº	3.1.3.1
Média 12 meses	0

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAR/18	0
FEV/18	0
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0
AGO/17	0
JUL/17	0
JUN/17	0

MÉDIA 12 MESES 0 A 30 - ESTIMADO

CONSUMO CONTR. ILUMINACAO PUB. (CSIP) 0,72
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,22

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
LIGUE 0800 806 8000 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 12/04/2018, não constarão faturas vencidas nesta Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

Distribuição	9,15
Energia	1,44
Transmissão	1,45
Encargos	5,85
Tributos	

Base de Cálculo	22,00%
Alíquota ICMS	4,99
Valor do ICMS	0,15
Valor do PIS	0,71
Valor da COFINS	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

1477926

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.758.672 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/18

NOME
FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES SOUSA
FRANCISCO NUNES DE SOUSA

NATURALIDADE
LUZILÂNDIA-PI

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1975

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4733 L 40 F 18
EXP LUZILÂNDIA-PI 01/10/82

CPF 854.781.133-87

1477926

DIRETOR DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO

DATA DE NASCIMENTO 07/01/1975
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200665215/03
ZONA 027
SEÇÃO 0046
MUNICÍPIO / UF LUZILANDIA / PI
DATA DE EMISSÃO 23/12/91

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí SA
Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 576742-3
Hidrômetro A10X025730
Referência MAI/2018

Nome/Razão Social/Endereço
FRANCISCO NUNES DE S. FILHO
RUA JOAO QUARIGUAZI, 39
CENTRO
LUZILANDIA 64160000

Situação Água/Esgoto 3/1
Categorias de Uso Res. 1 Com. Ind. Pub.
Inscrição 58 1 02 0149 1188-000
AG= 92

Período de Consumo 26/04/2018 * 22/05/2018
Dias Consumo 32

Histórico de Consumo

	Consumo	Cons.
11/17	959	8
12/17	1006	9
01/18	1014	0
02/18	1022	8
03/18	1031	0
04/18	1038	7
05/18	1047	9

Forma de Faturamento FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO
Cód. Reconhecível 005767423
Código da Tarifa 01
Consumo Médio 8
Cons. Faz Água
Cons. Faz Esgoto
Consumo 9
Consumo Faturado 10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA	26,91
MANUTENCAO HIDROMETRO	1,60

VENCIMENTO 29/05/2018
TOTAL A PAGAR (R$) 28,51

AVISO DE DEBITO CONTAS: 1 VALOR: 1,60
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT 2914/2011MS

Parâmetros	Tomadas	Cor	Cloro	pH	Turb	Fluor	O.G.	ColiTotal	EscherichiaColi
								Ausente	Ausente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Ioneide Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.542.113 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/10

NOME
IONEIDE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI
DATA DE NASCIMENTO 18/04/1976

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 9251 L A45 F 181
EXP LUZILÂNDIA-PI 13/07/05

CPF
086.834.447-83

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ioneide Pereira da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
IONEIDE PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1976
Nº INSCRIÇÃO 0219 6566 1538
D.V.
ZONA 027
SEÇÃO 0043

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI
DATA DE EMISSÃO 13/01/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JULHO/2018 19/07/2018 103 63,81

IONEIDE PEREIRA DA SILVA
R. ALBERTO NOGUEIRA 79 B-URBANO
CPF: 00608683444783
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

Leitura Atual	14241	Atual	12/07/2018
Anterior	14138	Anterior	14/06/2018
Consumo Faturado	1,000	Próxima Leitura	14/08/2018
Consumo Medido	103	Previsão	11/07/2018
Consumo Fora Ponta	103 FCAM	Apresentação	12/07/2018
NORMAL		28	

Classe/Subclasse RESID.BX.RENDA	Medidor MONO	Tensão A1362481	Grupo/Ciclo 1.4.1.1

CONSUMO			160
JUN/18	140	30 A R$ 0,286056 =	8,58
MAI/18	138	70 A R$ 0,490396 =	34,32
ABR/18	134	3 A R$ 0,735588 =	2,20
MAR/18	162	CONTR. ILUMINACAO PUB.	4,00
FEV/18	110	DIFERENCA DE TARIFA	40,00
JAN/18	120	SUBVENCAO BAIXA RENDA	29,50-
DEZ/17	145	CORRECAO MONETARIA IG 05/18-00	0,43
NOV/17	200	MULTA POR ATRASO 05/18-00	1,51
OUT/17	187	JUROS DE MORA DE IMPO 05/18-00	0,75
SET/17	179	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,70
	216		

TARIFA BDN TRIBUTOS:
1 A 100 - R$ 0,286056
101 A 200 - R$ 0,490396
201 A 300 - R$ 0,735588

DEBITOS JA REAVISADOS
Informamos que o valor do RS
Mes/Ano Valor R$ 83,47
02/2017 deste mês. Caso seja
atendimento da Eletrobras Distribuição Piauí com bir
variável de pagamento.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

ECOSSISTEMA DO PIAUÍ 1497.0099.246F.E425.8041.CEFD.F6A8.1297

Distribuição	17,77	Bandeira Cliente	05,72
Energia	33,77	Alíquota ICMS	22,00%
Transmissão	5,31	Valor do ICMS	18,85
Encargos	5,38	Valor do PIS	0,83
Tributos	23,49	Valor da COFINS	3,81

7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,34					
0,00			0,00			0,00					
LUZILANDIA							05/2018				24,33

7 - MANIFESTAÇÕES EM APOIO

- PESSOAS JURÍDICAS -

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SIND. DOSSERV. PUB. MUNIC. DA EDUC. DE LUZILANDIA	
CNPJ: 10.845.160/0001-95	
Endereço: RUA 28 DE JULHO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: LUZILANDIA	**UF:** PIAUÍ
Nome do representante legal: RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA.	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de 08 de 2018

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.845.160/0001-95 MATRIZ		23/04/2009

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCACAO DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SISMEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	CENTRO	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 9926-4763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **19:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA- PI, ELEITOS PARA O MANDATO DE 2018 A 2021, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018.

Aos 24 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, às 18 (dezoito) horas , no endereço: Rua 28 de Julho s/n, na cidade de Luzilândia, compareceram os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA- PI, eleitos em 23/02/2018**, para tomarem posse em seus respectivos cargos em obediência ao constante no estatuto social, para exercerem o mandato de **2018**

a 2021. A Comissão Eleitoral, presidida pelo Senhor José de Arimateia Pinto Júnior deu posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA- PI**, em seus respectivos cargos para a plena investidura em suas funções e geração dos efeitos legais, para o exercício do respectivo mandato sindical dos membros eleitos, cujo mandato tem início no dia 01 de Abril de dois mil e dezoito e término em 01 de Abril do ano de dois mil e vinte um. Verificados os cumprimentos de todas as exigências estatutárias e regimentais, o presidente da Comissão Eleitoral convidou nominalmente todos os eleitos para ouvirem a leitura do TERMO DE POSSE em anexo e em seguida assinarem na seguinte ordem: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE:** RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA CPF:764.111.763-53 PASEP:1.901.224.649-3 ; **VICE-PRESIDENTE:** LEANDRO SILVA SANTOS CPF:753.627.403-34 PASEP:1.900.199.052-8 ; **1º SECRETÁRIO GERAL**: FÁBIO SALES ROCHA CPF:040.005.894-40 PASEP:1.902.187.816-2 ; **2º SECRETÁRIO GERAL:** MARIA ROSILDA RAMOS DE ARAÚJO CPF:760.011.643-04 PASEP:1.900.005.866-2 ; **DIRETOR DE FINANÇAS:** LUIS SOUSA SILVA CPF:656.913.693-34 PASEP:1.266.112.148-1 ; **SUPL.DIRETOR DE FINANÇAS:** LARISSE COSTA ARAÚJO CPF:917.466.983-49 PASEP:1.901.225.065-2 ; **DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** MARIA NATALI DO VALE LIMA CPF:004.797.403-64 PASEP:1.902.975.373-3 ; **SUPL.DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** LÉIA SILVA LEAL CPF:996.329.003-59 PASEP:1.902.534.925-3 ; **DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:** ELZIVANIE COSTA BARBOSA CPF:676.203.453-53 PASEP:1.901.225.611-1 ; **SUPL.DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:** FRANCIDILSON BASTOS DE ARAÚJO CPF:320.035.793-20

ORGANIZAÇÃO DE BASE: WAGNER JOSÉ DOS SANTOS CPF:590.135.323-49 PASEP:1.707.249.805-0 ; **SUPL.DIRETOR DE FORMAÇÃO CULTURA E ORGANIZAÇÃO DE BASE:** SÂNGELA MARIA COSTA SILVA CPF:939.412.691-00 PASEP:1.904.366.129-8 ; **DIRETOR DE ASSUNTOS DA MULHER:** GILMAR COSTA ARAÚJO CPF:246.846.603-97 PASEP:1.262.520.048-2 ; **SUPL.DIRETOR DE ASSUNTOS DA MULHER:** JOSINERE CAVALCANTE FEITOSA CPF:845.810.773-20 PASEP:1.900.427.778-4 ; **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** HELENICE DE CASTRO ARAÚJO ARAGÃO CPF:353.064.913-91 PASEP:1.701.456.369-4 ; **SUPL.DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**JOSE ALVES DE SOUSA JÚNIOR CPF:397.388.503-63 PASEP:1.228.735.439-7 ; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, TITULARES:** MARIA OSVALDINA DA SILVA PINTO CPF:231.073.243-53 PASEP:1.702.680.923-5,LUCINÁRIA DO NASCIMENTO ALVES CPF:440.052.453-15 PASEP:1.705.814.338-0 , CARLEANY MAGALHÃES CPF:006.340.643-80 PASEP:1.902.170.277-3 ;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTES:

FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO SILVA CPF:967.859.263-00 PASEP:1.902.533.649-6,LUCIANA BRAGA LIRA CPF:024.086.833-19 PASEP:1.902.533.677-1, RANAELKY PEREIRA DA SILVA CPF:020.508.533-43 PASEP:1.902.549.277-3 . Concluída a solenidade de posse eu, Maria Lidiane Carvalho Silva Santos 1º Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelos membros da Diretoria abaixo subscritos, empossados neste ato. Luzilândia-PI, 24 de Março de 2018.

José de Arimatea Pinto Júnior

Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Lidiane Carvalho Silva Santos

1º Secretario da Comissão Eleitoral

Fernando Alves de Sousa

2º Secretário da Comissão Eleitoral

Raimundo Nonato Nunes Silva

Presidente eleito e empossado

Fábio Sales Rocha

Secretário Geral eleito e empossado

Luís Sousa Silva

Tesoureiro eleito e empossado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Reg. no Livro B-7 Fls. 27/27v.
Sob nº 1.497 Dou fé
Luzilândia(PI), 30/04 de 18

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais =
José Estimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Ato de Notas, Registro e Judiciais PADRÃO AAH 12448

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Ato de Notas, Registro e Judiciais ARQUIVAMENTO AAE 85725

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

Certifico que, em data de, 30/04/2018, foi registro neste Cartório, sob nº **1497**, nas folhas – **27 - 27V**, do livro **B – 7** de Títulos e Documentos desta Comarca, o seguinte:- **ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA – PI, ELEITOS PARA O MANDATO DE 2018 A 2021, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018.** Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 18 horas, na rua 28 de julho, s/n, na cidade de Luzilândia, compareceram os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA - PI, eleitos em 23/02/2018**, para tomarem posse em seus respectivos cargos em obediência ao constante no estatuto social, para exercerem o mandato de **2018 a 2021**. A Comissão Eleitoral, presidida pelo Senhor José de Arimateia Pinto Júnior deu posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA - PI** , em seus respectivos cargos para a plena investidura em suas funções e geração dos efeitos legais, para o exercício do respectivo mandato sindical dos membros eleitos, cujo mandato tem início no dia 01 de Abril de dois mil e dezoito e término em 01 de Abril do ano de dois mil e vinte um. Verificados os cumprimentos de todas as exigências estatutárias e regimentais, o presidente da Comissão Eleitoral convidou nominalmente todos os eleitos para ouvirem a leitura do TERMO DE POSSE em anexo e em seguida assinarem na seguinte ordem: **DIRETORIA EXECUTIVA:** RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA CPF:764.111.763-53 PASEP:1.901.224.649-3 ; **VICE-PRESIDENTE:** LEANDRO SILVA SANTOS CPF:753.627.403-34 PASEP:1.900.199.052-8 ; **1º SECRETÁRIO GERAL:** FÁBIO SALES ROCHA CPF:040.005.894-40 PASEP:1.902.187.816-2 ; **2º SECRETÁRIO GERAL:** MARIA ROSILDA RAMOS DE ARAÚJO CPF:760.011.643-04 PASEP:1.900.005.866-2 ; **DIRETOR DE FINANÇAS:** LUIS SOUSA SILVA CPF:656.913.693-34 PASEP:1.266.112.148-1 ; **SUPL.DIRETOR DE FINANÇAS:** LARISSA COSTA ARAÚJO CPF:917.466.983-49, PASEP:1.901.225.065-2; **DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** MARIA NATALI DO VALE LIMA CPF:004.797.403-64 PASEP:1.902.975.373-3 ; **SUPL.DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** LÉIA SILVA LEAL CPF:996.329.003-59 PASEP:1.902.534.925-3 ; **DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:** ELZIVANIE COSTA BARBOSA CPF:676.203.453-53 PASEP:1.901.225.611-1 ; **SUPL.DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:** FRANCIDILSON BASTOS DE ARAÚJO CPF:320.035.793-20 PASEP:1.243.338.650-2 ; **DIRETOR DE FORMAÇÃO CULTURA E ORGANIZAÇÃO DE BASE:** WAGNER JOSÉ DOS SANTOS CPF:590.135.323-49 PASEP:1.707.249.805-0 ; **SUPL.DIRETOR DE FORMAÇÃO CULTURA E ORGANIZAÇÃO DE BASE:** SÂNGELA MARIA COSTA SILVA CPF:939.412.691-00 PASEP:1.904.366.129-8; **DIRETOR DE ASSUNTOS DA MULHER:** GILMAR COSTA ARAÚJO CPF:246.846.603-97; PASEP:1.262.520.048-2 ; **SUPL.DIRETOR DE ASSUNTOS DA MULHER:** JOSINERE CAVALCANTE FEITOSA CPF:845.810.773-20 PASEP:1.900.427.778-4 ; **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** HELENICE DE CASTRO ARAÚJO ARAGÃO CPF:353.064.913-91 PASEP:1.701.456.369-4 ; **SUPL.DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**JOSE ALVES DE SOUSA JÚNIOR CPF:397.388.503-63 PASEP:1.228.735.439-7 ; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, TITULARES:-** MARIA OSVALDINA DA SILVA PINTO CPF:231.073.243-53 PASEP:1.702.680.923-5, LUCINÁRIA DO NASCIMENTO ALVES CPF:440.052.453-15 PASEP:1.705.814.338-0, CARLEANY MAGALHÃES CPF:006.340.643-80 PASEP:1.902.170.277-3. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTES:-** FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO SILVA CPF:967.859.263-00 PASEP:1.902.533.649-6, LUCIANA BRAGA LIRA CPF:024.086.833-19 PASEP:1.902.533.677-1, RANAELKY PEREIRA DA SILVA

Rua Raimundo Galdino, nº 287 – Luzilândia -PI
E-mail: car1oficioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

CPF:020.508.533-43 PASEP:1.902.549.277-3.Concluida a solenidade de posse eu, Maria Lidiane Carvalho Silva Santos, 1º Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelos membros da Diretoria abaixo subscritos, empossados neste ato. Luzilândia-PI, 24 de Março de 2018. Na ata continha assinaturas das pessoas presentes, inclusive a assinatura do Presidente, Sr. Raimundo Nonato Nunes Silva, cuja assinatura foi reconhecida por este Cartório. Era o quanto se continha na ata que para aqui digitei do próprio original, o qual me reporto e dou fé.

Luzilândia(PI) 30 de abril de 2018.

José de Arimatea Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
[redacted]

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ofício de Notas, Registro e Judicial
CERTIDÃO
Nº AAK-91379

Ministério do Trabalho e Emprego

Imprimir

Código da Solicitação: SD118538
CNPJ: 10.845.160/0001-95
Razão Social: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCACAO DE LUZILANDIA
Denominação: SISMEL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Educação de Luzilândia - PI

Data Início Mandato: 01/04/2018 **Data Fim Mandato:** 01/04/2021

	CPF	NIS	Dirigentes Sindicais	Função	C.S.	Receita
1	764.111.763-53	19012246493	RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA	Presidente	X	X
2	753.627.403-34	19001990528	LEANDRO SILVA SANTOS	Vice-Presidente		
3	040.005.894-40	19021878162	FABIO SALES ROCHA	Secretário Geral		
4	760.011.643-04	19000058662	MARIA ROSILDA RAMOS DE ARAUJO	Suplente de Diretoria		
5	656.913.693-34	12681121481	LUIS SOUSA SILVA	Tesoureiro	X	
6	917.466.983-49	19012250652	LARISSE COSTA ARAUJO	Suplente de Diretoria		
7	004.797.403-64	19029753733	MARIA NATALI DO VALE LIMA	Diretor		
8	996.329.003-59	19025349253	LEIA SILVA LEAL	Suplente de Diretoria		
9	676.203.453-53	19012256111	ELZIVANIE COSTA BARBOSA	Diretor		
10	320.035.793-20	12433386502	FRANCIDILSON BASTOS DE ARAUJO	Suplente de Diretoria		
11	590.135.323-49	17072498050	WAGNER JOSE DOS SANTOS	Diretor		
12	939.412.691-00	19043661298	SANGELA MARIA COSTA SILVA	Suplente de Diretoria		
13	246.846.603-97	12625200482	GILMAR COSTA ARAUJO	Diretor		
14	845.810.773-20	19004277784	JOSENERE CAVALCANTE FEITOSA	Suplente de Diretoria		
15	353.064.913-91	17014563694	HELENICE DE CASTRO ARAUJO ARAGAO	Diretor		
16	397.388.503-63	12287354397	JOSE ALVES DE SOUSA JUNIOR	Suplente de Diretoria		
17	231.073.243-53	17026809235	MARIA OSVALDINA DA SILVA PINTO	Membro do Conselho Fiscal		
18	440.052.453-15	17058143380	LUCINARIA DO NASCIMENTO ALVES	Membro do Conselho Fiscal		
19	006.340.643-80	19021702773	CARLEANY MAGALHAES	Membro do Conselho Fiscal		
20	967.859.263-00	19025336496	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO SILVA	Membro do Conselho Fiscal		
21	024.086.833-19	19025336771	LUCIANA BRAGA LIRA	Membro do Conselho Fiscal		
22	020.508.533-43	19025492773	RANAELKUY PEREIRA DA SILVA	Membro do Conselho Fiscal		

Certificado Digital
Certificado
Selecione
Autenticar | Carregar Certificados

© MTE. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 8275236
Reservado espaço de impressão autorizada pela Soc. de Fazenda

Eletrobras

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
AV MARANHAO, 759
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835
Atendimento: 0800 086 0800 www.eletrobraspiaui.com
Ouvidoria: 086 3228 8282 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h) ligação tarifa

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MINICIPAIS DA EDUC DE LUZI
R. 28 DE JULHO , S/N
B-URBANO -
CEP 64.160-000 - LUZILANDIA - PI
CNPJ 10.845.160/0001-95

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
1236467-3

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
09/07/2018	12/06/2018	10/07/2018	10/08/2018	28	10/07/2018	07/2018
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
3.1.3.1	Comercial	Monofasica		Normal		

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	A1358340	2594	2533	1,00000	5	61	61

Histórico	kWh
06/2018	57
05/2018	49
04/2018	32
03/2018	41
02/2018	31
01/2018	31
12/2017	32
11/2017	30
10/2017	46
09/2017	29
08/2017	28
07/2017	28
Média 12 meses	36

Composição da Tarifa	
TUSD (*)	10,54
TE (*)	20,01
Transmissão	3,14
Encargos	3,18
Tributos	13,90

(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, TE=Tarifa de Energia

Pis - 0,49
Cofins - 2,25

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 61 kWh a 0,832309	0,604090	50,77
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		5,53
Adicional Bandeira Vermelha - 3,04		

Indicadores de Continuidade: 05/2018
Cj: 308 - LUZILANDIA EUSD: R$ 14,29

Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	7,27	0,00	14,53	29,06
FIC	3,61	0,00	7,23	14,45
DMIC	4,14	0,00	0,00	0,00

=> Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V
=> Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
50,77	22,00	11,16	**17/07/2018**	**R$ 56,30**

Reservado ao Fisco
90BA.F189.7456.C120.EEB0.57AB.7FEA.7B96

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: COLONIA SIND. DE PESCADORES Z-12 DO MUNIC. DE LUZILÂNDIA	
CNPJ: 12.175.766/0001-96	
Endereço: AV. CESARIO MARINHO	
Bairro: IGARAPE	**Nº.** S/N
Cidade: LUZILANDIA	**UF:** PIAUÍ
Nome do representante legal: DOMINGOS ARAUJO MONTEIRO FILHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de 08 de 2018

Domingos Araujo Monteiro Filho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.175.766/0001-96 MATRIZ		11/07/1991

NOME EMPRESARIAL
COLONIA SINDICAL DE PESCADORES Z-12 DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLONIA DE PESCADORES Z-12	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESARIO MARINHO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	IGARAPE	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **19:37:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REABERTURA E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA COLONIA DE PESCADORES Z 12 DE LUZILANDIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTOS DE 2017.

Aos dez do mês de agosto de dois mil e dezessete na sede da colônia de Pescadores Z =12 do município de Luzilândia, as 08:00 horas da manha com a presença da Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí senhorita Raimunda dos Santos e Sousa, e de todos pescadores presentes foi feita a leitura do Edital de convocação da Assembleia da Colônia com objetivo fazer a eleição foi antecipada pelo fato que o mandato vai se vencer dentro do defeso e não haveria tempo a Diretoria ficaria impedida de conduzir o processo de seguro dos pescadores pelo prazo dado não houve mais de uma chapa para concorre aos cargos fica a eleição por aclamação. A única chapa escrita apresenta-se para que fosse votada a nova Diretoria da Colônia Z 12 do município de Luzilândia e como a eleição é por aclamação conforme o estatuto diz que não há mais de uma chapa e eleição poder ser aclamação e nesta Assembleia, foi apresentado a composição da chapa única escrita para o mandato de 04 anos, em seguida foi colocado alguns nomes que dos membros da chapa para Presidente o senhor Domingos Araújo Monteiro Filho CPF 297.789.483-72, vice-presidente o senhor Bernardo Gomes Soares CPF = 552.085.413-00, primeiro secretaria senhora João Batista Gomes CPF = 241.356.582-53 segundo secretaria Alcioneide das Vieiras CPF = 829.405.763-00, primeiro tesoureiro o senhor Antônio Vieira Silva CPF = 256.777.563-34, segundo tesoureiro senhor Antônio Teixeira de Melo Neto CPF = 201.754.262-87, para o Conselho Fiscal Presidente senhor Francisco Edilberto dos Santos Lima CPF =758.298.603-25, primeira Conselheira Francisco das Chagas Lima, CPF = 021.432.273-45 segundo Conselheiro senhor Francisco das Chagas Lima Silva CPF = 368.245.098-09, primeiro Suplente senhora Bernardo Alves da Costa Neto CPF = 454.091.613-00, segundo Suplente senhor Gilvio Silva Rocha CPF = 021.079.063-60 terceiro Suplente o senhor Raimundo de Sousa Brito CPF = 305.430.533-34. Foi perguntado a todos ali presente se estavam de acordo com os nomes que foi colocado para votação e foi aclamado por unanimidade que sim e, seguida foi dado à posse a Diretoria eleita para conduzir os trabalhos da Colônia. A presidente da Federação solicitou que todos os presentes assinaram o livro de presença. A Presidente da Federação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada apresente a Assembleia e eu Franciane Apolônio da Silva que secretarie e lavrei a apresente ata que vai por mim assinada e pela Diretoria eleita no livro de ata e as demais assinaturas no livro de presença da Colônia. Franciane

Lydonia da Silva
Raimunda dos Santos e Sousa
Domingos Araújo Monteiro Filho
[illegible]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais =
José de Arimatéa Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

x
x Antonio Teixeira de melo Neto
x Francisco das chagas Lima
x Heionedi das chagas Vieira
x João Batista Gomes
- Antonio Vieira Silva
Francisco Edilberto dos Santos Lima
Francisco das chagas Lima
Francisco das chagas Lima Silva
Bernardo Alves dos Costa Neto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. no Livro B-7 Fls. 05 (cinco)
Sob nº 1.484, Dou fé.
Luzilândia (PI), 08 01 de 18.
Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO
Válido somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Corregedoria Geral de Justiça
Serviços Notariais e Registrais
PADRÃO
AAL 28797

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

Certifico que, foi registro sob nº **1484**(um mil quatrocentos e oitenta e quatro), nas folhas **5(cinco),** do livro **B – 7(B número Sete)** de Títulos e Documentos desta Comarca, o seguinte:- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REABERTURA E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA COLÔNIA DE PESCADORES Z 12 DE LUZILÂNDIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017. Aos dez do mês de agosto de dois mil e dezessete na sede da Colônia de Pescadores Z =12 do município de Luzilândia, as 08:00 horas da manha com a presença da Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí, Senhorita Raimunda dos Santos e Sousa, e de todos pescadores presentes foi feita a leitura do Edital de convocação da Assembleia da Colônia com objetivo fazer a eleição foi antecipada pelo fato que o mandato vai se vencer dentro do defeso e não haveria tempo a Diretoria ficaria impedida de conduzir o processo de seguro dos pescadores pelo prazo dado não houve mais de uma chapa para concorrer aos cargos fica a eleição por aclamação. A única chapa escrita apresenta-se para que fosse votada a nova Diretoria da Colônia Z 12 do município de Luzilândia e como a eleição é por aclamação conforme o estatuto diz que não há mais de uma chapa e eleição poder ser aclamação e nesta Assembleia, foi apresentado a composição da chapa única escrita para o mandato de 04 anos, em seguida foi colocado alguns nomes que dos membros da chapa para **Presidente:-** o senhor ***Domingos Araújo Monteiro Filho***, CPF 297.789.483-72, vice-presidente o senhor Bernardo Gomes Soares CPF = 552.085.413-00, primeiro secretaria senhora João Batista Gomes CPF = 241.356.582-53 segundo secretaria Alcioneide das das Chagas Vieira, CPF = 829.405.763-00, primeiro tesoureiro o senhor Antônio Vieira Silva CPF = 256.777.563-34, segundo tesoureiro senhor Antônio Teixeira de Melo Neto CPF = 201.754.262-87, para o Conselho Fiscal Presidente senhor Francisco Edilberto dos Santos Lima CPF =758.298.603-25, primeira Conselheira Francisco das Chagas Lima, CPF = 021.432.273-45 segundo Conselheiro senhor Francisco das Chagas Lima Silva CPF = 368.245.098-09, primeiro Suplente senhora Bernardo Alves da Costa Neto CPF = 454.091.613-00, segundo Suplente senhor Gilvio Silva Rocha, CPF = 021.079.063-60 terceiro Suplente o senhor Raimundo de Sousa Brito CPF = 305.430.533-34. Foi perguntado a todos ali presente se estavam de acordo com os nomes que foi colocado para votação e foi aclamado por unanimidade que sim e, seguida foi dado à posse a Diretoria eleita para conduzir os trabalhos da Colônia. A presidente da Federação solicitou que todos os presentes assinaram o livro de presença. A Presidente da Federação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada apresente a Assembleia e eu Franciane Apolônio da Silva que secretarie e lavrei a apresente ata que vai por mim assinada e pela Diretoria eleita no livro de ata e as demais assinaturas no livro de presença da Colônia. Na ata continha assinaturas de

Petição (3231047) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 49

pessoas presentes, inclusive a assinatura do Presidente eleito, Sr. Domingos Araújo Monteiro Filho, cuja assinatura foi reconhecida por este Cartório. Protocolado sob nº 1484. Processo Notário nº 13705, de, 8/1/2018". Dou fé.

Luzilândia (PI) 08 de janeiro de 2018.

José de Arimatea Silva e Sousa

CARTORIO DO 1º OFICIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa

AAT 82084

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 9279982
Regime especial de impressão autorizado pela Seus de Fazenda

Segunda Via

Eletrobras

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
AV MARANHAO, 759
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

Atendimento: 0800 086 0800 www.eletrobraspiaui.com
Ouvidoria: 086 3228 8282 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h) ligação tarifada

COLONIA DE PESCADORES Z DOZE
AV CESARIO MARINHO , 242
B-URBANO -
CEP 64.160-000 - LUZILANDIA - PI
CNPJ 12.175.766/0001-96
Rcteiro: 306.03.02.001800

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
0148648-9

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
01/08/2018	03/07/2018	02/08/2018	04/09/2018	30	02/08/2018	08/2018

Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
3.1.3.3	Comercial	Trifasica		Normal		

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	D127378	42723	41655	1,00000	5	1068	1068

Histórico	kWh
07/2018	987
06/2018	1209
05/2018	962
04/2018	1006
03/2018	635
02/2018	627
01/2018	809
12/2017	851
11/2017	966
10/2017	1287
09/2017	1123
08/2017	932
Média 12 meses	949

Composição da Tarifa	
TUSD (*)	184,10
TE (*)	350,20
Transmissão	55,09
Encargos	55,80
Tributos	308,21
Pis - 9,05	
Cofins - 41,75	

(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 1.068 kWh a 0,892699	0,604090	953,40
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		96,77
Adicional Bandeira Vermelha - 53,35		

Indicadores de Continuidade: 06/2018
Cj: 308 - LUZILANDIA EUSO R$ 352,64

Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	7,27	0,00	14,53	29,06
FIC	3,61	0,00	7,23	14,45
DMIC	4,14	0,00	0,00	0,00

Conta em Débito

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
10/2013	0	15/10/2013	530,74

Total de Conta(s) Pendente(s) R$ 530,74

=> Tensao Contratada - 380V Faixa Adequada - 346 a 399V
=> Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
953,40	27,00	257,41	**09/08/2018**	**R$ 1.050,17**

Reservado ao Fisco
E4D5.8B01.79E5.5C16.88C3.033C.F718.6237

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SIND. DOS TRAB. RURAIS A. e A. FAM. DE LUZILANDIA	
CNPJ: 06.000.004/0001-56	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO	
Bairro: GUABIRABA	Nº. 248
Cidade: LUZILANDIA	UF: PIAUI
Nome do representante legal: JONEIDE PEREIRA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de 08 de 2018

Joneide Pereira da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.000.004/0001-56 MATRIZ		27/11/1979

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LUZILANDIA-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRAAF DE LUZILANDIA-PI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	248	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	GUABIRABA	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3393-1304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **00:33:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA
Cartório João Melo de Carvalho - Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial
Lenira Silva Sousa - Escrevente

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, a ***Ata de Solenidade de Posse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Luzilândia / PI, eleita para o quadriênio 2016 a 2020,*** em que é Presidenta – ***Ioneide Pereira da Silva***, CPF – 086.834.447-83, encontra-se devidamente inscrita digitalizada no Livro B nº 6(B número Seis) – Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, às folhas – 71/73(setenta e uma às setenta e três), sob número de ordem de Registro – 1.319(um mil trezentos e dezenove), deste Cartório, nesta data. ///;

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia(PI) 15 de abril de 2016.

José de ***Arimatea*** Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Gerenciado
NANG 085277
Série 018

PODER JUDICIÁRIO
Vinte somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI
REGISTRO GERAL

Rua Raimundo Galdino, nº 287(Centro) - Fone:-(86) 3393-1207 Luzilândia - PI
E-mail.:- car1oficioluzilandia@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LUZILÂNDIA – PI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2016 a 2020.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20:30 horas, (vinte horas e trinta minutos), endereço AABB – LUZILANDIA, endereço Av. Porto alegre Bairro Novo oriente Luzilândia - Piauí, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) do referido Sindicato, eleita no dia 20 de fevereiro de 2016. A solenidade foi coordenada pelo Senhor Manoel de Jesus Silva (Secretario de formação e Organização Sindical da Fetag- PI,) que convidou o senhor Francisco de Assis Oliveira Aguiar (Coordenador do Pólo sindical da FETAG-PI Regional de Esperantina) para colaborar nos trabalhos. Em seguida abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e de trabalhadores (as) rurais do município. Na seqüência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos eleitos e reconheceram que os trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município são de grande importância para a categoria e toda população. Em seguida convocou os eleitos para prestarem o Compromisso de Posse e após foram declarados empossados para o quadriênio (2016-2020) dois mil e dezesseis a dois mil e vinte, iniciando-se no dia 23 de março de 2016 e encerrando-se no dia 23 de março de 2020. Por sua vez, A presidente ora empossado expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Luzilândia – PI e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado e do País. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA** Presidência , **Ioneide Pereira da Silva**, CPF nº. **086.834.447-83** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1195.815.160-7**; Vice-presidência e Secretaria de Políticas Sociais **Cristovão Rodrigues de Sousa**, CPF nº. **463.029.723-53** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **124.21341.89-4**; Secretaria Geral e de Formação e Organização Sindical **Bernardo Rodrigues de Sousa Filho**, CPF nº. **643.692.693-34** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.685.844.948-6**; Secretaria de Finanças e Administração **Maria Andreza Lima Melo**, CPF nº. **053.405.483-84** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.687.737.345.7**; Secretaria de Políticas Agrícolas e Produção e Secretario de Políticas Agrária e Meio Ambiente **Elândio de Jesus Melo**, CPF nº. **049.165.103-13** e Número de Inscrição do Segurado Social - INSS (NIT) nº. **1.600.935.178-3**; Secretária de Mulheres Trabalhadoras Agricultoras Familiares **Maria do Amparo Alves dos Santos**, CPF nº. **393.917.283-91** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.164.861.445-5**; Secretária de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultoras e Agricultores Familiares **Rosangela Maria Moraes de Sousa**, CPF nº. **025.266.133-88** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **168.913.9479-2**; Secretário de Trabalhadores

Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade **João Pedro dos Santos**, CPF nº. **737.319.433-87** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1195.668.255-9**;. **SUPLENTES DA DIRETORIA EFETIVA** Vice- presidência e Secretaria de Políticas Sociais **Ambrósio Izidorio Marques**, CPF nº. **517.134.543-00** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1196.536.758-0**; Secretaria Geral e de Formação e Organização Sindical **José Ribamar Rodrigues Correia**, CPF nº. **990.266.433-49** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.253.647.325.4** ; Secretaria de Finanças e Administração **Ana Caroline Brito Bacelar**, CPF nº. **030.664.783-43** e Número de Inscrição do Social - INSS (NIT) nº. **1687.102.549-0**; Secretaria de Políticas Agrícolas e Produção e Secretaria de Políticas Agrária e Meio Ambiente **Antônia Lopes Sales**, CPF nº. **931.560.303-68** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.173.693.234-3**; Secretária de Mulheres Trabalhadoras e Agricultoras Familiares **Maria Elizete dos Santos Castro**, CPF nº. **642.642.463-34** e Número de Inscriçao Social - INSS (NIT) nº. **1164.407.350-6**; Secretária de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultoras e Agricultores Familiares **Antônia Daniela Ramos Ferreira**, CPF nº. **041.028.183-24** e Número inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.683.372.429-7**; Secretário de Trabalhadores Rurais Agricultoras e Agricultores Familiares da Terceira Idade **Teresinha da silva Brito**, CPF nº. **696.484.503-82** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1175.728.166-0**. **CONSELHO FISCAL EFETIVO** 1º Membro **Luciana Pontes Pinto dos Santos**, CPF **925.876.903-15** nº. e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **116.704.386-3**; 2º Membro **Bernardo Oliveira da Silva**, CPF **451.384.003-04** nº. e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1134.4296.895**; 3º Membro **Antônia Maria Oliveira Santos**, CPF nº. **042.641.473-01** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.685.825.642.4** **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** 1º Membro **Antonio José Silva do Vale**, CPF nº. **051.628.033-32** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.609.455.453-2**; 2º Membro **Geraldo Pinto de Sousa**, CPF nº. **200.767.113-15** e Número de inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1164.862.941-1**; 3º Membro **Maria de Fatima Brito**, CPF nº. **713.840.223-68** e Número de Inscrição Social - INSS (NIT) nº. **1.178.124.684.4.** Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente solenidade de posse e foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada. Luzilândia-PI, 19 de março de 2016.

1º OFÍCIO

Ioneide Pereira da Silva Ioneide Pereira da Silva

Cristovão Rodrigues de Sousa Cristovão Rodrigues de Sousa

Bernardo R. de Sousa Filho Bernardo Rodrigues de Sousa Filho

Maria Andreza Lima Melo Maria Andreza Lima melo

Elândio de Jesus Melo Elândio de Jesus melo.

Maria do Amparo Alves dos Santos maria do Amparo Alves dos Santos

Rosangela Maria Moraes de Sousa Rosângela Maria moraes de Sousa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arimatea Tabelião Luzilândia-PI

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ

João Pedro dos Santos João Pedro dos Santos

Luciana Pontes Pinto dos Santos Luciana Pontes Pinto dos Santos

Bernardo Oliveira da Silva Bernardo Oliveira da Silva

Antonia Maria Oliveira Santos Antonia Maria Oliveira Santos

Ambrósio Izidorio Marques Ambrósio Izidorio Marques

José Ribamar Rodrigues Correia José Ribamar Rodrigues Correia

Ana Caroline Brito Bacelar Ana Caroline Brito Bacelar

Antonia Lopes de Sales Antonia Lopes de Sales

Maria Elizete dos S. Castro Maria Elizete dos Santos Castro

Antonia Daniela Ramos Ferreira Antonia Daniela Ramos Ferreira

Teresinha da Silva Brito Teresinha da Silva Brito

Antonio José Silva do Vale ANTONIO JOSÉ SILVA DO VALE

Geraldo Pinto de Sousa Geraldo Pinto de Sousa

Maria de Fátima Brito Maria de Fátima Brito

Francisco de Assis Oliveira Aguiar

Carlos Antonio Gomes Magalhães Júnior OAB/PI 6847

Reconheço a(s) firma(s) de IONEIDE PEREIRA DA SILVA

Dou fé.
Em test° da verdade.
Luzilândia(PI) 11/04/16.

José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião

PODER JUDICIÁRIO
Válido somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia - PI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. no Livro B-6 Fls. 71/73
Sob nº 1319, Dou fé.
Luzilândia(PI), 15/04 de 16

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO
Válido somente com selo de autenticidade
Luzilândia - PI
REGISTRO CIVIL

Selo de Fiscalização e Autenticidade Nº ANG 016401 Série 099

Selo de Fiscalização e Autenticidade Nº ANG 018270 Série 034

Selo de Fiscalização e Autenticidade Nº ANG 084768 Série 023

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0149883-5

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Castelo Branco 739 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.389-9
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 08/99

Nº da Nota Fiscal 008357908

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	18/07/2018	750	858,31

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS A. A. F. DE LUZILANDIA
R. SAO FRANCISCO S/N B-URBANO
CNPJ: 06000004000156
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	59541	
Anterior:	58791	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	750	
Consumo Faturado:	750	FCAM

Leitura de Faturamento: NORMAL
Código de Irregularidade:

DATAS DA LEITURA	
Atual:	11/07/2018
Anterior:	13/06/2018
Próxima Leitura:	13/08/2018
Emissão:	10/07/2018
Apresentação:	11/07/2018
Dias de Consumo:	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	TRI	D138808		3.5.3.3	923

HISTÓRICO kWh	
Mês/ano consumo	
JUN/18	947
MAI/18	774
ABR/18	784
MAR/18	900
FEV/18	877
JAN/18	671
DEZ/17	1237
NOV/17	1027
OUT/17	971
SET/17	1069

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 750 - 0,604090

DESCRIÇÃO DA CONTA		
CONSUMO	750 A R$ 0,893888 =	670,41
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		67,96
RELIGACAO		30,92
2A. VIA PEDIDO CONSUM 04/18-00		2,79
CORRECAO MONETARIA IGPM (3X)		19,63
MULTA POR ATRASO (3X)		41,39
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		25,21
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	37,46	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 10/07/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

1531,6

RESERVADO AO FISCO 680F.593C.E9E7.1DD4.EBA3.331D.ECB4.A690

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	129,27
Energia:	245,92
Transmissão:	38,69
Encargos:	39,19
Tributos:	217,34

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	670,41
Alíquota ICMS:	27,00%
Valor do ICMS:	181,01
Valor do PIS:	6,50
Valor do COFINS:	29,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOC. DE PROD. DO ASSENTAMENTO PALMARES	
CNPJ: 04.674.013/0001-05	
Endereço: ASSENTAMENTO PALMARES	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: LUZILÂNDIA	**UF:** PIAUÍ
Nome do representante legal: KLEBER SOARES NASCIMENTO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de 08 de 2018

Kleber Soares nascimento

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.674.013/0001-05 MATRIZ		**16/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ASSENTAMENTO PALMARES	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	**ZONA RURAL**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **19:28:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA APAP.

Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis (30/04/16). às 9:00 hs da manhã, no Centro de Convivencia dos idosos, reuniram-se os sócios da Associação de Produtores do Assentamento Palmares - APAP. A reunião teve por objetivo eleger a nova diretoria da associação. Foi coordenada pela atual secretária Geral, Ilderen Pereira de Carvalho, que fez a abertura da reunião, falando sobre a importancia da associação para a comunidade. O papel e a função de cada membro da diretoria executiva e do conselho fiscal, como tambem o papel dos sócios para o bom funcionamento da associação e da comunidade. Foi apresentado os concorrentes com forma de reforçar o compromisso de todos com a associação. O processo de eleição foi por aclamação conforme aprovado em assembleia. A composição ficou da seguinte forma: Secretário Geral: Kliber Soares Nascimento RG: 1-3701 CPF: 703566453-04, Secretário de Finança: Francisco Silvado Sou RG: 1-860.104, CPF: 005.031.383-55, suplente: Francisco José Silva Oliveira, Secretária Executiva: Maria de Fatima de Carvalho Santos, suplentes: Maria Elana Carvalho Silva e Clemilton Fernandes Dias. Para o conselho fiscal foram eleitos: Gumercindo Cordeiro Rodrigues suplente: Maria José do Nascimento Santana, Raimundo Nonato Sousa da Silva, suplente: Maria Rodrigues de Sousa, Raimundo Carneiro da Silva suplente: Ilderen Pereira de Carvalho. Todos e todas presentes na assembléia e aptos a votarem, foram unanimes tanto para a diretoria executiva, quanto para o conselho fiscal. Ou seja, não houve voto contra, nem abstenção. Sem mais nada para ser discutido no momento, a reunião terminou às 11:00h e eu lavrei a ata que depois de lida e aprovada, será assi

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais

Francisco José Dias Leonte
Francisco Ferreira Alves
Hosmira da Silva
Maria das Graças Sousa Lima
Zenaide Silva dos Santos
Rosamira Lopes de Araujo
Lenita Ferreira da Silva
Maria Izonete Ferreira Brito
Maria Aparecida Vale da Silva
Isabel dos Reis Rodrigues
Maria da Luz Ferreira de Brito
Antonia Silva Sousa
Francisca Hilma Lopes Sousa
Maria da Conceição Silva
Raimunda Maria da Conceição
Marcia Luzia Lima
Ana Rosa Almeida da Silva
Domingas Almeida da Silva
Alcemar Dias Santos
José Pequeno Garcia
Benjamim Gomes
Raimundo Nonato Sousa da Silva
José Araujo Costa
Sebastião Gomes de Santana
Hamilton F. Reis
Maria do Socorro Silva Oliveira
Domingos Sabino da Silva Neto
José da Silva Santos
Francisco Luiz dos Santos
Francisco José Silva Oliveira
Maria Rodrigues de Sousa
Neber Soares Nascimento
Raimundo Coelho da Silva
Maria José do Nascimento Santana

GRAFSET

Leuzeniti Silva Sousa
Francisco [illegible] de Brito
Maria de Fátima Costa
Antonio Rodrigues da Silva
José Teixeira do Amaral
Francisco Araujo dos Santos Silva
Raimundo Cardoso Rodrigues
Sandra [illegible] Maria do Comercio
Ilderes Pereira de Carvalho
Lenzia Rodrigues de Sousa
Rosiene dos santos sousa

Reconheço a(s) firma(s) de ALEBER SOARES NASCIMENTO
Dou fé.
Em testº. da verdade.
Luzilândia(PI) 06/05/16
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. no Livro B-6 Fls. 107
Sob nº 1.330 Dou fé.
Luzilândia(PI), 06/05 de 16
Oficial do Registro

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº ANG 015963 Série 099
Nº ANG 018382 Série 034
Nº ANG 084882 Série 023

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 8634373
Registro exclusivo do imposto municipal para fins de Faturamento

Segunda Via

Eletrobras

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
AV MARANHAO, 759
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

Atendimento: 0800 086 0800 www.eletrobraspiaui.com
Ouvidoria: 086 3228 8282 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h) ligação tarifada

ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARE
LC DOS PALMARES , S/N CLUB
B-RURAL -
CEP 64.160-000 - LUZILANDIA - PI
CNPJ 04.674.013/0001-05
Roteiro: 306.13.02.055100

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
0964726-0

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
16/07/2018	19/06/2018	17/07/2018	17/08/2018	28	17/07/2018	07/2018

Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
3.1.3.1	Comercial	Monofasica		Normal		

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	A1223721	9146	9048	1,00000	5	98	98

Histórico	kWh
06/2018	112
05/2018	103
04/2018	109
03/2018	0
02/2018	0
01/2018	43
12/2017	141
11/2017	90
10/2017	94
09/2017	103
08/2017	101
07/2017	88
Média 12 meses	82

Composição da Tarifa	
TUSD (*)	16,91
TE (*)	32,13
Transmissão	5,05
Encargos	5,12
Tributos	22,35

(*) TUSD = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, TE = Tarifa de Energia

Pis - 0,79
Cofins - 3,62

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 98 kWh a 0,832309	0,604090	81,56
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		8,88
Correção Monetária Igpm 05/2018-00		1,22
Correção Monetária Igpm 04/2018-00		1,82
Multa Por Atraso 04/2018-00		1,71
Multa Por Atraso 05/2018-00		1,58
Juros De Mora De Importe / Serviços	04/2018-00	1,97
Juros De Mora De Importe / Serviços	05/2018-00	1,05
Adicional Bandeira Vermelha - 4,89		

Indicadores de Continuidade: 05/2018
Cj: 306 - LUZILANDIA EUSO R$ 30,04

Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	7,27	0,00	14,53	29,06
FIC	3,61	0,00	7,23	14,45
DMIC	4,14	0,00	0,00	0,00

Conta em Débito

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
06/2018	0	26/06/2018	99,55

Total de Conta(s) Pendente(s) R$ 99,55

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
06/2018	0	26/06/2018	99,55

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V
=> Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
81,56	22,00	17,94	**24/07/2018**	**R$ 99,79**

Reservado ao Fisco
58FA.13CF.E685.AE87.EA49.0C36.C656.E0A1

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOC. DOS PEQ. AGRIC. DA REGIÃO DO CANTINHO	
CNPJ: 06.016.006/0001-33	
Endereço: ST III PERIM. IRRIG. LAGOAS DO PIAUÍ	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: LUZILANDIA	**UF:** PIAUÍ
Nome do representante legal: BERNARDO MENDES DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de 08 de 2018

Bernardo Mendes dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.016.006/0001-33 MATRIZ		28/11/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIAO DO CANTINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APARC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST III PERIM. IRRIG. LAGOAS DO PIAUI	S/N	AREA DE SEQUEIRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	ZONA RURAL	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **19:32:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CANTINHO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL DEZESSETE (28/01/2017), ÀS 09:00H. NA SEDE SOCIAL NO POVOADO CANTINHO, LUCILANDIA-PI. REUNIRAM-SE OS SOCIOS EM DIAS E APTOS A VOTAREM E SEREM VOTADOS PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA UM MANDATO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. O SR. BERNARDO MENDES DOS SANTOS - PRESIDENTE DA SESSÃO DEU INÍCIO AOS TRABALHOS E CONVIDOU A MIM FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO - CONTADOR PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. O SR. BERNARDO MENDES DISSE QUE DESEJAVA BOAS VINDAS A TODOS, AGRADECEU PELA PRESENÇA DE TODOS ASSIM COMO OS 04 (QUATRO) DIRETORES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUCILANDIA QUE TAMBÉM SE MANIFESTARAM ESPLANANDO ASSUNTOS INERENTES AO QUE SE PROCEDE. FIZ A LEITURA DOS NOMES DE 08 (OITO) SÓCIOS INADIMPLENTES E 16 (DEZESSEIS) ADIMPLENTES QUE ENTRE ELES OS 16 (DEZESSEIS) FORAM ELEITOS POR ACLAMAÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E FICARAM NOS SEUS CARGOS DA SEGUINTE FORMA:

DIRETORIA

MEMBROS EFETIVOS

PRESIDENTE: BERNARDO MENDES DOS SANTOS, CPF: 212.311.843-53, IDENTIDADE RG: 611.599-SSP/PI;

VICE-PRESIDENTE: ANA MARIA MARTINS DA SILVA;

1ª SECRETÁRIA: MARIA SALETE DA SILVA, CPF: 969.380.053-20, IDENTIDADE RG: 39.800.100-X-SSP/SP

1º TESOUREIRO: FRANCISCO DIASSIS AMORIM PAULO, CPF: 952.232.663-15 IDENTIDADE RG: [illegible]

1º OFÍCIO Armando Tabelião Lucilândia-PI

2º SECRETÁRIO: BARTOLOMEU DE SOUSA;
2º TESOUREIRO: FRANCISCO FERNANDO FERREIRA LIMA.
CONSELHO FISCAL
MEMBROS EFETIVOS: FRANCISCO MARTINS DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS E ANTONIO LUIS LOPES SOUSA;
MEMBROS SUPLENTES: MANOEL PEREIRA MONTEIRO, MARIA LUZIA ALVES DE LIMA E JOSÉ ARAÚJO FERREIRA.
APÓS A ESCOLHA DOS MEMBROS ACIMA PARA UM MANDATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS, OS MESMOS FORAM EMPOSSADOS PARA O MANDATO ACIMA PELOS DIRETORES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUZILANDIA-PI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS E APÓS O ENCERRAMENTO O PRESIDENTE ELEITO DISSE QUE ESTA SEDE SERÁ INAUGURADA NOS PRÓXIMOS DIAS E O VEREADOR E DIRETOR DO SINDICATO DISSE QUE DIRÁ A BANDA MUSICAL PARA ANIMAR O EVENTO NESTE DIA. ASSIM NO FINAL LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA POR TODOS A MESMA VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE ELEITO E DEMAIS PRESENTES.
[illegible] - CONTADOR
Bernardo Mendes dos Santos
Bernardo Rodrigues de Sousa Silva - SEC. GERAL STRAAF
Laudi Pereira da Silva - Presidente STTR
João Rocha dos Santos - Sec. da 03 idade STRAAF
[illegible] - V. PRES. STR / VEREADOR
José [illegible] Ferreira
Nubia [illegible] Silva
Francisco das Chagas Sousa Silva
Bartolomeu de Sousa

João Batista Ferreira Lima
Maria Luiza Alves de Lima
Francisca Evangelina do Sol Ferreira
João Lourenço Botelho da Silva
Raimundo Martins da Silva
Maria Suleti da Silva
Ana Maria Martins da Silva
Francisco Vieira Barroso Paulo
Manoel Pereira Martins
Antonio Luis Lima Sousa
Maria Luzia Soares da Silva
Maria Irene Felix Vieira
Edmu Vieira dos Santos
Francisco Fernando Lima Ferreira
Maria Dionesia Ferreira Lima
Maria dos Aflitos Silva Pires
Francisco Martins da Silva

Reconheço a(s) firma(s) BERNARDO MENDES DOS SANTOS
Por: semelhança
Em test.: da verdade.
Luziânia(PI) 13/02/17
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião

Selo de Fiscalização e Autenticidade
AA 043631
101

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
LUZIÂNIA - PI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. no Livro B-N-6 Fls. 187
Sob nº 1.408 Dou fé
Luziânia(PI) 13/02/17
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião

Selo de Fiscalização e Autenticidade
ARQUIVAMENTO
AAD 20080

Selo de Fiscalização e Autenticidade
AA 15001

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO
1164935-6

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2018	29/06/2018	344	320,7

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIAO DO CANTINHO
LC CANTINHO S/N PROJETO- BOMBA B-RURAL
CNPJ: 00016000000133
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA
ROT: 118.306.38.83.0580

DADOS DA LEITURA			DATAS DA LEITURA	
Atual:	16707		Atual:	23/06/2018
Anterior:	16363		Anterior:	23/05/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	25/07/2018
Consumo Medido:	344	FCAM	Emissão:	21/06/2018
Consumo Faturado:	344		Apresentação:	23/06/2018
	NORMAL			31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
RURAL TR1 D158540 Posto 431

Mes/Ano	Valor R$
MAI/18	216
ABR/18	293
MAR/18	227
FEV/18	315
JAN/18	607
DEZ/17	544
NOV/17	579
OUT/17	485
SET/17	595
AGO/17	608

CONSUMO 344 X R$ 0,624474 =	214,81
CORREÇÃO MONETÁRIA 1: 04/18-00	1,10
MULTA POR ATRASO 04/18-00	5,11
PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/10	97,94
JUROS DE MORA DE INPC 04/18-00	1,79
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,91	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 12,61	

Mes/Ano	Valor R$
05/2018	231,17

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

9711.4430.7B6C.9ABF.71E7.0F15.2BAB.C64F

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA FATURA	R$
Distribuição	12,55
Energia	12,71
Transmissão	67,84
Encargos	
Tributos	

TRIBUTOS	R$
Base de Cálculo	57,99
Alíquota ICMS	1,76
Valor do ICMS	8,09
Valor do PIS	
Valor do COFINS	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC	FIC	DMIC	DEC	FEC
7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
0,00		0,00		0,00

LUZILANDIA 04/2018 59,8

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: AVG. E RESP. LOJA SIMB. LIBERDADE E U. V. DO PARNAÍBA Nº 15	
CNPJ: 04.459.559/0001-35	
Endereço: PÇA. SÃO FRANCISCO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** SN
Cidade: LUZILANDIA	**UF:** PI
Nome do representante legal: LUIZ CARLOS MIRANDA GARCEZ	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 26 de JULHO de 2018

Luiz Carlos Miranda Garcez

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.459.559/0001-35 MATRIZ		**08/04/1998**

NOME EMPRESARIAL
AUG. E RESP. LOJA SIMB. LIBERDADE E UNIAO VALE DO PARNAIBA N. 15

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO FRANCISCO	**S/N**	**PROX. A RODOVIARIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.100-000	**CENTRO**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	*********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **18:23:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS SERV. PUB. MUN. DE LUZILÂNDIA/PI	
CNPJ: 11.095.575/0001-53	
Endereço: RUA HUGO DE CASTRO,	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 412
Cidade: LUZILÂNDIA	**UF:** PI
Nome do representante legal: FRANCISCO LIDUINO DA S. CARVALHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de agosto de 2018

Francisco Liduino da Silva Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **11.095.575/0001-51** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **19/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SINDSERMLUZ**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO **R HUGO DE CASTRO**	NÚMERO **412**	COMPLEMENTO **SALA 1**

CEP **64.160-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **LUZILANDIA**	UF **PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(86) 3393-1761 / (86) 9511-8656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **19/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **17:47:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Arimatea Tabelião Luzilândia-PI

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, no livro B nº 6(B número Seis) – Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, às folhas – 236(duzentas e trinta e seis), consta a transcrição do registro sob número de ordem – 1.470(um mil quatrocentos e setenta), datado de 11 de outubro de 2017, que é do teor seguinte:- ***"ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LUZILÂNDIA - PI, ELEITOS PARA O MANDATO DE 2017 A 2021, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017.*** Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no endereço: Rua sete de Setembro, nº 584, bairro Guabiraba na cidade de Luzilândia-PI, compareceram os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do ***SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LUZILÂNDIA - PI***, eleitos em 27/07/2017, para tomarem posse em seus respectivos cargos em obediência ao constante no estatuto social, para exercerem o mandato de 2017 a 2021. A Comissão Eleitoral, presidida pelo Senhor Robert Baden Powell da Silva Vasconcelos deu posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luzilândia -PI, em seus respectivos cargos para a plena investidura em suas funções e geração dos efeitos legais, para o exercício do respectivo mandato sindical dos membros eleitos, cujo mandato tem inicio no dia oito de setembro de dois mil e dezessete e término em oito de setembro do ano de dois mil e vinte um. Verificados os cumprimentos de todas as exigências estatutárias e regimentais, o presidente da Comissão Eleitoral convidou nominalmente todos os eleitos para ouvirem a leitura do TERMO DE POSSE em anexo e em seguida assinarem na seguinte ordem: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Francisco Liduino da Silva Carvalho, RG: 1.516.553 - SSP/PI, CPF: 731.065.423-49, PASEP: 126.48676.48-3; Vice-Presidente: Bernardo Braga dos Santos Filho, RG: 860.181 - SSP/PI, CPF: 398.017.483-20, PASEP: 190.31396.70-5; Secretário(a) Geral: Maria Helena Cardoso da Silva, RG: 1.962.138 - SSP/PI, CPF: 878.417.113-87, PASEP: 190.31289.18-6; Primeiro(a) Secretário(a): Silvanete Maria Rocha Lima, RG: 1.212.282 - SSP/PI, CPF: 444.338.673-49, PASEP: 170.26809.64-2; Tesoureiro Geral: Carlos de Araújo Ribeiro, RG: 239.393 - SSP/PI, CPF: 131.623.653-68, PASEP: 107.52285.55-3; Primeiro Tesoureiro: Rangel Moraes Lima, RG: 827.466 - SSP/PI, CPF: 289.785.363-87, PASEP: 123.65940.01-5; Diretor de Política e Formação Sindical: Domingos Wilson França Ferro, RG: 325.270 - SSP/PI, CPF: 191.658.383-00, PASEP: 120.58970.16-2; Diretor(a) de Assuntos Intersindicais: Maria Luzia da Silva e Sousa, RG: 739.403 - SSP/CE, CPF: 182.600.713-04, PASEP: 106.39402.42-6; Diretor de Imprensa e Comunicação: Bernardo José Véras Araújo, RG: 177.948 - SSP/PI, CPF: 077.864.093-00, PASEP: 180.25124.29-6;

Diretor Social e Patrimonial: Izael da Silva Sena, RG: 1.984.498 - SSP/PI, CPF: 863.838.913-53, PASEP: 19031288.84-8; Diretor(a) de Cultura, Esporte e Lazer: Maria da Conceição Martins Sampaio, RG: 961.541 - SSP/PI, CPF: 517.134.623-20, PASEP: 190.31329.60-0; Diretor(a) de Assuntos Jurídicos: Maria Pastora Sena Rêgo, RG: 568.466 - SSP/PI, CPF: 393.922.873-72, PASEP: 1.702.680.910-3; Diretor(a) de Assuntos da Mulher Trabalhadora: Maria Santíssima Oliveira Lima, RG: 1.316.951 - SSP/PI, CPF: 831.021.913-04, PASEP: 190.042.80.33-5; Primeiro(a) Suplente da Diretoria: Luzia dos Navegantes Gonçalves Alves, RG: 2.152.210 - SSP/PI, CPF: 958.477.073-04, PASEP: 190.312.88.40-6; Segundo(a) Suplente da Diretoria: Artemisa Silva Sousa, RG: 1.705.664 - SSP/PI, CPF: 981.420.623-72, PASEP: 190.31280.01-4; Terceiro(a) Suplente da Diretoria: Elci Ferreira Chaves, RG: 1.705.664 - SSP/PI, CPF: 981.420.623-72, PASEP: 1.705.814.362-3; Conselho Fiscal: Augusto César Pires da Silva, RG: 792.660 - SSP/PI, CPF: 342.362.283-00, PASEP: 124.49148.47-9, Conselho fiscal: Deusa da Rocha Silva, RG: 1.326.538 - SSP/PI, CPF: 420.967.153-34, PASEP: 1.702.680.989-8; Conselho Fiscal: Mariana da Silva Oliveira, RG: 919.287 - SSP/PI, CPF: 958.273.403-59, PASEP: 190.31289.07-0; Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Tibério Pereira da Silva Neto, RG: 584.265 - SSP/PI, CPF: 182.976.503-59, PASEP: 190.001.67.83-6; Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Carlos César Castro Araújo, RG: 858.673 - SSP/PI, CPF: 289.778.583-72, PASEP: 180.00325.37-9; Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: João Pereira dos Santos, RG: 749.303 - SSP/PI, CPF: 199.735.943-04, PASEP: 170.14563.45-7. Concluída a solenidade de posse eu, Ezequiel Nunes de Carvalho, 1º Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelos membros da Diretoria abaixo subscritos, empossados neste ato. Luzilândia-PI, 08 de setembro de 2017". Era o quanto se continha no documento que para aqui digitei, o qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Luzilândia(PI) 11 de outubro de 2017.

José de *Arimatea* Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Luzilândia - PI

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Luzilândia - PI
REGISTRO CIVIL

Selo de Autenticidade
CERTIFICADO
AAJ 46113

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LUZILA
RUA HUGO DE CASTRO,412 SL 1
ITARARE
64160-000 LUZILANDIA-PI

AO LADO DA LOJA ESPLANADA

Referência
ABRIL /2018

Telefone
(86) 3393-1401

Vencimento
25/06/2018

Total a pagar
R$ 146,61

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	**79,46**
OI FIXO		79,46
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
OI VELOX	R$	**69,77**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA		69,77
ASSINATURA VELOX		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	**-2,62**
OUTROS VALORES		-2,62

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em oi.com.br/9digito.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPA
TELEFONE/CONTRATO: 33931401 CJ 0 SU 2
CONTA 04/2018 LOCAL 3162 DV 1

84630000001-1 46610024030-1 22031620339-1 31401021804-3

FATURA N.: 0800026394310
VENCIMENTO: 25/06/2018
VALOR A PAGAR R$ 146,61
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 160800125860

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIA E INDUSTRIAL DE LUZILANDIA	
CNPJ: 01.272.902/0001-40	
Endereço: RUA ADOLFO VIEIRA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: LUZILANDIA	**UF:** PIAUÍ
Nome do representante legal: JOSÉ LIMA NETO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia/PI, 02 de AGOSTO de 2018

José Lima Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **01.272.902/0001-40** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **24/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL I INDUSTRIAL DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACIL**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO **R ADOLFO VIEIRA**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO

CEP **64.160-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **LUZILANDIA**	UF **PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **18:24:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA DA REUNIÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZILANDIA-ACIL, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (06/05/2016).

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (26-05-16) reuniram-se os associados da ACIL, para votarem na renovação da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACIL, para o mandato 2016/2018, com início do mandato aos 06/05/2016 e fe-mino aos 06/05/2018. Dando início à reunião o Presidente, Sr. José Wilson Soares comunicou aos presentes, as associados e convidados o objetivo da reunião, conforme o edital nº 01/2016 com a seguintes ordem do dia: I- Prestação de Contas da Diretoria - gestão 2013/2015; II- Eleição para os novos mandatários 2016/2018. A reunião dos associados aptos a votarem aconteceu na sede da ACIL, à Rua Adolfo Vieira, nº 117, Centro - Luzilândia - PI, sob a Presidência do Sr. José Wilson Soares e secretariada pelo sócio Erasmo José de Araújo. Ato contínuo o Sr. Secretário apresentou a única chapa concorrente, assim constituída. PRESIDENTE: José Lima Neto. Vice-Presidente - Genivaldo Cordeiro da Silva, 1º Secretário: Luiz Carlos Miranda Garcez; digo, 1º Secretário: José Wilson Soares; 1º Tesoureiro: Luiz Carlos Miranda Garcez; 2º Secretário Antonio Ribeiro da Silva. Para membros

do Conselho Fiscal: EFETIVOS: Francisco Henrique Rocha Ribeiro, Tancredo Magron Brito de Oliveira, Francisca das Chagas Nunes Sousa. Membros Suplentes: Algemira de Sousa Ramos, Valdemir Ponte Rodrigues, Raimundo Nonato Rodrigues Lima. Iniciado a votação, convidou-se o Sr. Bernardo Lopes Braga e o Sr. Francisco das Chagas Lopes para escrutinar a votação. Terminada a votação, iniciou-se a apuração do resultado da votação, às 9:25 (nove horas e vinte e cinco minutos) iniciou-se a apuração e terminou às 10:00h (dez horas) com o seguinte resultado: compareceram e votaram na chapa 17 (dezesete) votos por unanimidade. Com este resultado a nova gestão ficou assim constituída. PRESIDENTE: José Lima Neto. Vice-Presidente - Genivaldo Cordeiro da Silva, 1º Secretário - José Wilson Soares, 1º Tesoureiro - Luiz Carlos Miranda Garcez, 2º Secretário - Ernando José de Sousa. 2º Tesoureiro - Antonio Ribeiro da Silva. CONSELHEIROS EFETIVOS: Francisco Henrique Rocha Ribeiro, Tancredo Magron Brito de Oliveira, Francisca das Chagas Nunes Sousa. SUPLENTES: Algemira de Souza Ramos, Valdemir Ponte Rodrigues e Raimundo Nonato Rodrigues Lima. Anunciado o resultado o Presidente eleito agradeceu o apoio recebido e prometeu lutar pelas propostas apresentadas. Falou o Sr. Oliveira Ximenes de Albuquerque Neto, o Oliveirinha, Vice-Prefeito do Município para manifestar seu apoio ao novo presidente e colocou à disposição para

contribuir com a ACIL. Falou também o sócio Cap. Serraya para parabenizar o novo Presidente e também se colocou à disposição para contribuir com a nova gestão. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, secretário e pelos demais presentes.

Raimundo Alves de Araújo
José Lima Neto
Francisco das Chagas Lopes
[illegible]
Paulo Carlos Magalhães Gayso
[illegible]
Francisco Luiz Lito Bueno
Francisco das Chagas Sousa Nunes
Francisco Henrique Rocha Ribeiro
Gleisman de Carvalho Sales
Paulo Roberto S. Santos
José Wilson Sacerdote. EX.
José Carlos Marques dos Santos
Augusto [illegible]
José [illegible] Silveira
[illegible]
Raimundo Vanildo Rodrigues [illegible]

Reconheço a(s) firma(s) de JOSÉ LIMA NETO
Em testemunho da verdade.
Luzilândia(PI) 06/06/16
CARTORIO DO 1º OFICIO
Tabelião
José de Arimatéia Silva e Sousa

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. no Livro B nº 6 Fls. 118
Sob nº 1.340 Documento
Luzilândia(PI), 06/06 de 16
Oficial do Registro

1º OFÍCIO
José de Arimatéia Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0676248-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 739 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.749/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.369-8
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000554682

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2018	17/05/2018	100	103,71

ACIL
R. ADOLFO VIEIRA S/N B-URBANO
CNPJ: 01272902000140
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

RO": 129.306.07.01.00546

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	3712	
Anterior:	3682	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	30	
Consumo Faturado:	100	FCAM
	MINIMO	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	10/05/2018
Anterior:	11/04/2018
Próxima Leitura:	12/06/2018
Emissão:	09/05/2018
Apresentação:	10/05/2018
	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	TRI	D118872		3.5.3.3	47

HISTÓRICO kWh

Período	Consumo
ABR/18	38
MAR/18	66
FEV/18	38
JAN/18	25
DEZ/17	55
NOV/17	57
OUT/17	41
SET/17	43
AGO/17	49
JUL/17	52

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 100 - 0,557538

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 100 A R$ 0,765227 =	76,52
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	8,36
CORRECAO MONETARIA IGPM (3X)	3,98
MULTA POR ATRASO (3X)	4,61
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	7,44
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,34	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
04/2018	83,03

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 25/05/2018, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá acarretar também a inclusão do nome do consumidor no SPC/SERASA. Informamos ainda existirem contas vencidas e não reavisadas no valor de R$ 38,97 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2017 (Lei 12007/0
LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

9540.F53F.EB46.06B1.EC7B.9385.DF3D.7896

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

	15,92
Distribuição:	30,26
Energia:	4,76
Transmissão:	4,82
Encargos:	20,56
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS

	76,32
Base de Cálculo:	22,00%
Alíquota ICMS:	16,79
Valor do ICMS:	0,67
Valor do PIS:	3,10
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC			FIC			DMIC	DIC
Mês	Trimestre	Ano	Mês	Trimestre	Ano	Mês	Mês
7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
0,00			0,00			0,00	

LUZILANDIA 08/2018 29,16

7 - MANIFESTAÇÕES EM APOIO

- PESSOAS FÍSICAS -

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA ALVES DE LIMA			
RG: 737.387	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 879.123.413-15	
Endereço: RUA OLEGARIO PINHEIRO			Nº: 596
Bairro: CENTRO-LUZILANDIA-PI		CEP: 64.160-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Maria Alves de Lima
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 737.387 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/16

NOME
MARIA ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO DE LIMA
RAIMUNDO ALVES RODRIGUES

NATURALIDADE
LUZILÂNDIA-PI

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1962

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 2963 L A9 F 47V
EXP MATIAS OLIMPIO-PI 16/01/98

CPF 879.123.413-15

TERESINA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria Alves de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

0667686

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Nº da Nota Fiscal 008431805

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	19/07/2018	127	127,16

MARIA ALVES DE LIMA
R. OLEGARIO PINHEIRO 596 B-URBANO
CPF: 00087912341315
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	13669		Atual:	12/07/2018
Anterior:	13542		Anterior:	14/06/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	14/08/2018
Consumo Medido:	127		Emissão:	11/07/2018
Consumo Faturado:	127	FCAM	Apresentação:	12/07/2018
NORMAL				28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1223735		1.1.1.1	159

HISTÓRICO kWh

JUN/18	153
MAI/18	145
ABR/18	165
MAR/18	147
FEV/18	155
JAN/18	168
DEZ/17	149
NOV/17	153
OUT/17	147
SET/17	169

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 127 - 0,604090

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	127 A R$ 0,832309 =	105,70
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		11,50
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		1,93
MULTA POR ATRASO (2X)		4,71
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		3,32
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,34	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	134,82

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 27.07.2018. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 1F22.1773.38D9.FDC3.9106.0919.2A5A.424F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
	21,91		105,70
Distribuição:	41,64	Base de Cálculo:	22,00%
Energia:	6,55	Alíquota ICMS:	23,25
Transmissão:	6,63	Valor do ICMS:	1,02
Encargos:	28,97	Valor do PIS:	4,70
Tributos:		Valor da COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: CECILA SANTA DA COSTA		
RG: 1.201.091	Órgão Emissor: SSP/CE	CPF: 219.550.003-44
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO		Nº: 291
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA - PI		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Cecília Santa da Costa

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
1.201.091
CECILIA SANTA DA COSTA
PEDRO [illegible] DA COSTA
MARIA ALDENORA DA COSTA
MARANHOZINHO 21.3.58
.8.78

CEDULA DE IDENTIDADE
Cecilia Santa da Costa
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE
185F.9F87.522F.CAC4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:19:13 do dia 27/11/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
219.550.003-44

Nome
CECILIA SANTA DA COSTA

Nascimento
21/03/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Distribuição Piauí

Entregue, informe este NÚMERO 0406594-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Alexandre Tito - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.170/0001-80 | Insc. Estadual: 19.301.302-9
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série E-1
Regime especial de tributação estabelecido pelo SEFAZ/PI/99

NF-de Nota Fiscal 008431911

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi concedida pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	19/07/2018	91	87,94

CECILIA SANTA DA COSTA
R. SAO FRANCISCO 291 S/C B-URBANO
CPF: 00021955000344
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA

	Anterior	Atual
Leitura	15462	15553
Constante de Multiplicação	1,000	
Consumo Medido	91	
Consumo Faturado	91	

Classificação: NORMAL | Leitura: FCAM

DATA DA LEITURA

Atual:	12/07/2018
Anterior:	14/06/2018
Próxima Leitura:	14/08/2018
Emissão:	11/07/2018
Apresentação:	12/07/2018

Agente Leitor: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação	Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A724323	1.1.1.1	92

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	91 A R$ 0,823309 =	75,74
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		8,24
CORRECAO MONETARIA IG 05/18-06		1,27
MULTA POR ATRASO 05/18-00		1,54
JUROS DE MORA DE INPO 05/18-00		1,15
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,54	

HISTÓRICO kWh

Período	Consumo
JUN/18	115
MAI/18	100
ABR/18	96
MAR/18	92
FEV/18	85
JAN/18	103
DEZ/17	89
NOV/17	96
OUT/17	91
SET/17	96

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 91 - 0,6[illegible]

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	104,49

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21/07/2018, caso pagamento não seja efetuado. Verifique a inclusão do nome do consumidor no SPC/SERASA. Caso haja atraso a pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

REENVIO AO FISCO BD2B.B8D4.A941.7A97.D6DB.6FF0.5063.7D85

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: BENEDITO JOSE FELIX		
RG: 211.897	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 145.332.273-68
Endereço: AV. PORTO ALEGRE		Nº: S/N
Bairro: COHAB - LUZILANDIA - PI		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Benedito José Felix

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CIC

NASCIMENTO 01.06.56

INSCRIÇÃO CIC 145 332 273 68

CONTRIBUINTE BENEDITO JOSE FELIX

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Benedito José Felix

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO GERAL 211.897

NOME BENEDITO JOSÉ FELIX

FILIAÇÃO Benedito Felix Ferreira
Demesina Morais da Conceição

NASCIMENTO São Bernardo-MA, 01/Junho/1956

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/Janeiro/1981.

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
2499040-0	Y10N638333	JUL/2018

Nome/Razão Social/Endereço
BENEDITO JOSE FELIX
AVE PORTO ALEGRE, S/N
COHAB
LUZILANDIA 64160000 AG= 90

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso: Res.	Com	Ind.	Pub.	Inscrição
3/2	1				58 2 08 0341 0176-000

De	A	Nº de Dias
25/06/2018	25/07/2018	30

Historico da Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr
01/18	271	4	0
02/18	274	3	0
03/18	276	2	0
04/18	279	3	0
05/18	283	4	0
06/18	285	2	0
07/18	291	6	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Ressonsável	Código da Tarifa
024990400	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Agua	Cons. Fixo Esgoto
3		

Consumo	Consumo Faturado
6	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cod	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	26,91
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,60

VENCIMENTO 01/08/2018 TOTAL A PAGAR (R$) 28,51

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 2 VALOR: R$59,66
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PORT. 2914/2011

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coliformes	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	11.73	24.13	1.03	6.85	0.23	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens: A AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVICO DE ENTREGA DE CONTA

Petição (3231047) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 90

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA DE FATIMA BARBOSA COSTA		
RG: 299.871	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 298.864.493-49
Endereço: RUA SAO FRANCISCO		Nº: 249
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA - PI		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Maria de Fátima Barbosa Costa
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria de Fátima Barbosa Costa
ASSINATURA DO TITULAR

1530688

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 299.871 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/18

NOME
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA COSTA

FILIAÇÃO
BERNARDA FRANCISCA BARBOSA COSTA
VALDEMAR BARBOSA

NATURALIDADE
ARAIOSES-MA

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1955

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 201 L 47A F 155V
EXP TERESINA-PI 27/02/8

CPF
298.864.493-49

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

1530688

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria de Fátima Barbosa Costa
MARIA DE FATIMA BARBOSA COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE FATIMA BARBOSA COSTA

Nº da Inscrição
298864493-49

Data do Nascimento
26/11/55

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO
0149886-0

CONTA-REF	VENCIMENTO	CONTRAPARTIDA	TOTAL A PAGAR
JUNHO/2018	20/06/2018	86	76,93

MARIA DE FATIMA BARBOSA COSTA
R. SÃO FRANCISCO 249 S/C B-URBANO
CPF: 00029864493-49
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

6070402355

Atual	Anterior	Consumo Medido	Consumo Faturado
2188	2182	1,000	86

ECAM

Atual	Anterior	Emissão	Apresentação
13/06/2018	14/05/2018	16/07/2018	12/06/2018

NORMAL 30 13/06/2018

Classe/Subclasse	Modalidade	Tensão Fornecimento	Roteiro	Grupo/Subgrupo	Postes Cx.Ent.
RESIDENCIAL	MONO	A2787303	1.1.1.1	B1	69

Mês/Ano	Kwh	Descrição	Valor
MAI/18	85	CONSUMO	68,11
ABR/18	92	CONTR. ILUMINACAO PUB. 86 A R$ @ 7%2021 - (COSIP)	7,50
MAR/18	105	CORREÇAO MONETARIA TE 06/18-00	0,01
FEV/18	72	MULTA POR ATRASO 05/18-00	1,29
JAN/18	81	JUROS DE MORA DE TMPO 05/18-00	0,02
DEZ/17	125	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,44
NOV/17	121	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,86
OUT/17	77		
SET/17	84		
AGO/17	80		

TARIFA SEM TRIBUTOS: R$ 0,5861421

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 12/06/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

AE66.C087.1F7E.2E2F.BFF1.D641.9F95.7853

Medidor Nº	Leitura	Fator	Consumo
	14,28		68,11
	27,15		22,00%
	4,27		14,98
	4,32		0,55
	18,09		2,56

Mês/Ano	Kwh	Valor
06/2018	26,83	

	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14		
	0,00			0,00			0,00		
LUZILANDIA									

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: VALDETE PONTES TELES		
RG: 141.338	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 077.443.073-72
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO		Nº: 215
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA - PI		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Valdete Pontes Teles

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0149557-7

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 2128 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.840.740/0001-00 | Insc. Estadual: 19.301.203-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-3
Regime especial de impostos autorizado pelo SEFAZ 00/98

Nº da Nota Fiscal 008357931

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	18/07/2018	75	70,77

ALDENIRA DE SOUSA TELES
R. SAO FRANCISCO 215 S/C B-URBANO
CPF: 00030174627300
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	14178		Atual:	11/07/2018
Anterior:	14103		Anterior:	13/06/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	13/08/2018
Consumo Medido:	75		Emissão:	10/07/2018
Consumo Faturado:	75	FCAH	Apresentação:	11/07/2018
NORMAL				28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Rot.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A725125		1.1.1.1	75

HISTÓRICO kWh (Maior consumo)	
JUN/18	63
MAI/18	79
ABR/18	73
MAR/18	77
FEV/18	74
JAN/18	79
DEZ/17	72
NOV/17	66
OUT/17	72
SET/17	97

TARIFA SEM TRIBUTOS:
R$ 75 - 0,604000

DESCRIÇÃO DA CONTA		
CONSUMO	75 X R$ 0,832309 =	62,42
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,79
CORRECAO MONETARIA IG 06/18-00		0,33
MULTA POR ATRASO 06/18-00		0,99
JUROS DE MORA DE IMPO 06/18-00		0,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,74	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 10/07/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 9EAB.A7D4.5292.A38F.3340.2988.1728.30AC

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	12,94	Base de Cálculo:	62,42
Energia:	24,59	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	3,87	Valor do ICMS:	13,73
Encargos:	3,92	Valor do PIS:	0,60
Tributos:	17,10	Valor da COFINS:	2,77

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC	FIC	DMIC	DIC - A	FIC - A	DMIC - A
7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
0,00			0,00			0,00

LUZILANDIA 05/2018 23,04

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ELIANE DE MARIA FELIX		
RG: 3.048712	Órgão Emissor: SSP/DF	CPF: 038 069.073-07
Endereço: RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS Q-E, CASA 06		Nº: S/N
Bairro: SÃO DOMINGOS-LUZILÂNDIA		CEP: 64160000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094 932/0001-7, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Eliane de maria Felix
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.048.712 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/07

NOME
ELIANE DE MARIA FELIX

FILIAÇÃO
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FELIX
BENEDITO JOSÉ FELIX

DATA DE NASCIMENTO
LUZILÂNDIA-PI 30/05/1988

CERT.NASC. 13881 L.50 F 236
EXP LUZILÂNDIA-PI 19/07/89

038.069.073-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS PARENTE"

Eliane de Maria Felix
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agência

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
038.069.073-07
Nome
ELIANE DE MARIA FELIX
Nascimento
30/05/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eliane de maria Felix
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELIANE DE MARIA FELIX

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
30/05/1988	0362 9279 1562		027	0160

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LUZILÂNDIA/PI	26/02/2016

JUIZ ELEITORAL
Joaquim Dias de Santana Filho

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1275459-5

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.740/0001-69 | Inscr. Estadual: 19.201.303-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série D-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ/PI

Nº da Nota Fiscal 008706291

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	25/07/2018	123	80,73

ELIANE DE MARIA FELIX
RS RESIDENCIAL SAO DOMINGOS S/N Q-C-CASA-06
CPF: 00003806907307
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA

	KWh
Atual	5994
Anterior	5871
Constante de Multiplicação	1,000
Consumo Medido	123
Consumo Faturado	123 FCAM

NORMAL

DATAS DA LEITURA

Atual	18/07/2018
Anterior	20/06/2018
Próxima Leitura	20/08/2018
Emissão	17/07/2018
Apresentação	18/07/2018
	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe Subclasse	Ligação	Número Medidor	Rota	Código RA	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1386863		1.4.1.1	130

HISTÓRICO KWh

JUN/18	141
MAI/18	139
ABR/18	134
MAR/18	126
FEV/18	131
JAN/18	141
DEZ/17	122
NOV/17	142
OUT/17	123
SET/17	114

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,286056
31 A 100 - 0,490396
101 A 125 - 0,503898

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,286056 =	8,58
	70 A R$ 0,490396 =	34,32
	23 A R$ 0,735588 =	16,91
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,51
DIFERENCA DE TARIFA		42,56
SUBVENCAO BAIXA RENDA		30,90-
CORRECAO MONETARIA IG 05/18-00		0,44
MULTA POR ATRASO 05/18-00		1,54
JUROS DE MORA DE IMPO 05/18-00		0,77
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,59	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	92,59

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 02.08.2018. O não pagamento após este aviso implicará na inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO D04A.2A7A.36D2.ED8A.4C95.EE38.58F7.819D

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição	21,22
Energia	40,33
Transmissão	6,34
Encargos	6,42
Tributos	28,06

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo	102,37
Alíquota ICMS	22,00%
Valor do ICMS	22,52
Valor do PIS	0,99
Valor da COFINS	4,55

INDICADORES DE CONFIABILIDADE

DIC Atual	DIC Anterior	DIC Média	FIC Atual	FIC Anterior	FIC Média	DMIC Atual	DMIC Anterior	DMIC Média
7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14		
0,00			0,00			0,00		

LUZILANDIA

Próxima Leitura Prevista 05/2018 Média 24,58

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
1275459-5	80,73
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
07/2018	25/07/2018

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.740/0001-69 | Inscr. Estadual: 19.201.303-0

Nº da Nota Fiscal: 008706291 FCAM

83680000000 9 80730017000 6 00000001275 7 45950718008 9

UC: 1275459-5 DT.LEIT.: 18/07/2018 T.ENTR.: 01
NORMAL TOTAL: 80,73 CARGA: 001
VENC.: 25/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8621

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANTONIO CARLOS LIMA CALDAS		
RG: 1315054	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 731.424.333-68
Endereço: RUA OLEGARIO PINHEIRO		Nº: 493
Bairro: GUABIRABA – LUZILANDIA-PI		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 031.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Antonio carlos lima caldas.

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.315.054 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/13

NOME ANTONIO CARLOS LIMA CALDAS

FILIAÇÃO
MARIA DA ANUNCIAÇÃO LIMA CALDAS
ANTONIO FERNANDES CALDAS

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 02/03/1976

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
078980015520112000790600025870 71
EXP TERESINA-PI 30/09/11

CPF 731.424.333-68

TERESINA-PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0260666

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANTONIO CARLOS LIMA CALDAS

DATA DE NASCIMENTO 02/03/1976
Nº INSCRIÇÃO 0210 7880 1570 D.V.
ZONA 027
SEÇÃO 0156

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI
DATA DE EMISSÃO 22/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AGESPISA Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.201.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
575593-0	A16F159967	JUN/2018

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA DA ANUCIACAO F LIMA
RUA OLEGARIO PINHEIRO, 493
GUABIRABA
LUZILANDIA 64160000
AG= 154

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				58 2 03 0001 0008-000

Período de Consumo de	a	Dias Consumo
23/05/2018	22/06/2018	30

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Valor
12/17	52	16	0
01/18	64	12	0
02/18	73	9	0
03/18	79	6	0
04/18	85	6	0
05/18	92	7	0
06/18	100	8	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO
Cód. Reconsumidor: 005755930
Cronograma da Rentha: 01
Consumo Médio: 9
Consumo: 8
Consumo Faturado: 10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		26,91
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

VENCIMENTO 01/07/2018 TOTAL A PAGAR (R$) 28,51

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA, CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA (PORTARIA MS PORT. 2914 / 2011 MS)

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli Total	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostras que Atende Legislação							
Valor Médio	11.73	24.13	1.03	6.85	0.23	0.00	0.00

Conclusão: PRESENTE A QUALIDADE DA AGUA, DENTRO DOS PARAMETROS ESTABELECIDOS.

Mensagem
A AGESPISA NAO VAI MAIS MANTER SERVICO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR. EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGESPISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINACAO FINAL

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: DEIJANE LIMA CALDAS		
RG: 1.896.649	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 876.253.003-82
Endereço: RUA ANTONIO DIOGO		Nº: 187
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA-PI		CEP: 64160000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Deijane Lima Caldas
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.896.849

Deijane Lima Caldas

Antonio Fernandes Caldas

Maria da Anunciação Lima Caldas

Luzilandia -pi

31.03/1979

Certa. Nasc. 5.705.Fls.65V.Liv.12

Esp. M. Luzilandia 20.03.84

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Deijane Lima Caldas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Deijane Lima Caldas

DEIJANE LIMA CALDAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DEIJANE LIMA CALDAS

Nº de Inscrição

876253003-82

Data do Nascimento

31/03/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Deijane Lima Caldas

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

DEIJANE LIMA CALDAS

DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1979

Nº INSCRIÇÃO: 0235 0540 1503

D.V.

ZONA: 027

SEÇÃO: 0034

MUNICÍPIO / UF: LUZILÂNDIA/PI

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO: 0880799-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.640.740/0001-09 | Insc. Estadual: 19.201.369-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série D-1
Regime especial de recolhimento autorizado pela SEFAZ 00/98

Nº da Nota Fiscal 008073217

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	12/07/2018	186	176,27

DEIJANE LIMA CALDAS
R. ANTONIO DIOGO 187 B-URBANO
CPF: 00087625300382
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

ROT: 127.306.05.02.0095

DADOS DA LEITURA			DATAS DA LEITURA	
Atual:	12656		Atual:	05/07/2018
Anterior:	12470		Anterior:	07/06/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	07/08/2018
Consumo Medido:	186		Emissão:	04/07/2018
Consumo Faturado:	186	FCAM	Apresentação:	05/07/2018
	NORMAL			28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A365140		1.1.1.1	151

Mês/Ano	Valor R$
JUN/18	205
MAI/18	198
ABR/18	209
MAR/18	156
FEV/18	177
JAN/18	226
DEZ/17	164
NOV/17	155
OUT/17	182
SET/17	112

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 186 - 0.684090

CONSUMO	186 A R$ 0,832309 =	154,80
CONTR. ILUMINACAO PUB. (CODIPI)		16,89
CORRECAO MONETARIA IG 05/18-00		0,61
MULTA POR ATRASO 05/18-00		2,94
JUROS DE MORA DE IMPO 05/18-00		1,07
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	9,29	

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	194,81

Informamos que a partir de 20.07.2018, o não pagamento da energia elétrica e parcelas em atraso poderá ocasionar a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Não tarde efetuar o pagamento, fique descontribuindo este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

02F2.AD87.6EC6.37F6.0243.C086.8826.159E

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DO VALOR - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS	
	32,07		154,80
	68,99		22,00%
Distribuição:	9,59	Base de Cálculo:	34,05
Energia:	9,72	Alíquota ICMS:	1,50
Transmissão:	42,43	Valor do ICMS:	6,88
Encargos:		Valor do PIS:	
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DEC			FEC			TMA		TUSD
7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14		
0,00			0,00			0,00		

Cidade	Período	Média
LUZILANDIA	05/2018	56,2

ROT: 127.306.05.02.009502

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.640.740/0001-09 | Insc. Estadual: 19.201.369-0

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0880799-0	176,27
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
07/2018	12/07/2018

Nº da Nota Fiscal: 008073217 FCAM

83630000001 2 76270017000 9 00000000880 5 79900718008 3

SEQ.: 00061 UC: 0880799-0 DT.LEIT.: 05/07/2018 T.ENTR.: 01
LEITURA: 12656 NORMAL TOTAL: 176,27 CARGA: 001
DT.VENC.: 12/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8622

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: IRAMARA GONÇALVES OLIVEIRA		
RG: 2.449.389	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 038.579.073-20
Endereço: RUA ANTONIO DIOGO		Nº: S/N
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Iramara Gonçalves Oliveira
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2.449.389 — 18/06/02

NOME: IRAMARA GONCALVES OLIVEIRA

FILIAÇÃO: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
MARIA DE JESUS GONÇALVES

NATURALIDADE: LUZILANDIA . PI — DATA DE NASCIMENTO: 10/07/85

DOC ORIGEM: CERT NASC Nº 2556 L A03 Fls 040 2º OFICIO LUZILANDIA 30/03/85

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Iramara Gonçalves Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2006

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
038.579.073-20
Nome
IRAMARA GONCALVES OLIVEIRA
Nascimento
10/07/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Iramara Gonçalves Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL — IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: IRAMARA GONCALVES OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
10/07/1985	0323 1403 1554		027	0037

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LUZILÂNDIA/PI	19/02/2016

ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 750 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.740/0001-00 | Insc. Estadual: 19.301.303-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão tributária pela SEFAZ/06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0381035-6

Nº da Nota Fiscal 006757105

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2018	14/06/2018	111	106,35

IRAMARA GONCALVES OLIVEIRA
R. ANTONIO DIOGO S/N B-URBANO
CPF: 00003857907320
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

ROT: 127.306.05.02.009498

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual	8012	Atual	07/06/2018
Anterior	7901	Anterior	08/05/2018
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	10/07/2018
Consumo Medido	111	Emissão	06/06/2018
Consumo Faturado	111 FCAM	Apresentação	07/06/2018
Tipo de Fornecimento: NORMAL		Prazo de Entrega	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1038967		1.4.1.1	98

HISTÓRICO KWH

MAI/18	109
ABR/18	129
MAR/18	111
FEV/18	117
JAN/18	94
DEZ/17	77
NOV/17	97
OUT/17	98
SET/17	92
AGO/17	72

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0.196206
31 A 100 - 0.377538
101 A 111 - 0.566290

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,268200 =	8,04
	70 A R$ 0,459787 =	32,18
	11 A R$ 0,689674 =	7,58
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,26
DIFERENCA DE TARIFA		38,90
SUBVENCAO BAIXA RENDA		28,58-
RELIGACAO		7,78
PARCELAMENTO DE DEBITOS 1/5		35,19
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,46	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,71	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
05/2018	60,41

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 27.06.2018. O não pagamento no prazo implicará também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO: 1208.997F.E6AA.AE6A.8269.AB06.5E9A.F3B5

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição	18,18
Energia	34,55
Transmissão	5,43
Encargos	5,50
Tributos	23,04

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo	86,70
Alíquota ICMS	22,00%
Valor do ICMS	19,07
Valor do PIS	0,71
Valor da COFINS	3,26

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Valor	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Meta	0,00			0,00			0,00	

Cidade: LUZILANDIA | Referência: 04/2018 | Prazo: 22,05

ROT: 127.306.05.02.009498

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 750 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.740/0001-00 | Insc. Estadual: 19.301.303-0

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
0381035-6	106,35
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
06/2018	14/06/2018

Nº da Nota Fiscal: 006757105 FCAM

83660000001 9 06350017000 4 00000000381 4 03560618008 7

SEQ.: 00058 UC: 0381035-6 DT.LEIT.: 07/06/2018 T.ENTR.: 01
LEITURA: 8012 NORMAL TOTAL: 106,35 CARGA: 001
DT.VENC.: 14/06/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8622

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: RAIMUNDO DE CARVALHO NASCIMENTO		
RG: 2350510	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 311.651.921-87
Endereço: TV BARÃO DO RIO BRANCO		**Nº:** 52
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA - PI		**CEP:** 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-72, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Raimundo de Carvalho Nascimento

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2350510 DATA DE EMISSÃO 27/09/90

RAIMUNDO DE CARVALHO NASCIMENTO

BERNARDO MOREIRA DO NASCIMENTO

RAIMUNDA DE CARVALHO NASCIMENTO

SAO BERNARDO MA DATA DE NASCIMENTO 09/03/1965

CERT.CAS.-LUZITANIA PI

N: 445 L: 20B F:132V

Drª Maria [illegible] Delduque 102

Instituto de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raimundo de Carvalho Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Raimundo de Carvalho Nascimento

CIC

NASCIMENTO 09.03.65

INSCRIÇÃO NO CPF 311 651 921 87

CONTRIBUINTE

RAIMUNDO DE CARVALHO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raimundo de Carvalho Nascimento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

RAIMUNDO DE CARVALHO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1965

Nº INSCRIÇÃO 0096 7077 1570

D.V.

ZONA 027

SEÇÃO 0133

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI

DATA DE EMISSÃO 16/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contatos com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1433505-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 709 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.740/0001-69 | Insc. Estadual: 19.301.383-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de tributação autorizado pelo DOTAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 008357729

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	18/07/2018	30	7,25

RAIMUNDO DE CARVALHO NASCIMENTO
TV BARAO DO RIO BRANCO 52 B-URBANO
CPF: 00031165192187
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	4081		Atual:	11/07/2018
Anterior:	4081		Anterior:	13/06/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	13/08/2018
Consumo Medido:	0		Emissão:	10/07/2018
Consumo Faturado:	30	FCAM	Apresentação:	11/07/2018
MINIMO				28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1582214		1.4.1.1	12

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUN/18	0
MAI/18	0
ABR/18	0
MAR/18	0
FEV/18	0
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,207620

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 30 A R$ 0,219517 =		6,58
DIFERENCA DE TARIFA		12,58
SUBVENCAO BAIXA RENDA		11,91-
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,51	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	6,81

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 25.07.2018, em função das contas pendentes nesta fatura. O não pagamento poderá acarretar também a inclusão do nome do consumidor no SPC/SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida e já reavisada(s) no valor de R$ 274,07 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 070F.A7AD.934D.F2A2.E02A.1BD5.95FA.7DD4

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	5,19
Energia:	9,84
Transmissão:	1,54
Encargos:	1,56
Tributos:	1,03

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,18
Valor da COFINS:	0,85

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Acumulado	Anual	Mensal	Acumulado	Anual	Mensal	Mensal
Valor	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Meta Mensal	0,00			0,00			0,00	

Cidade LUZILANDIA | Referência 05/2018 | Valor 2,94

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon 709 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.740/0001-69 | Insc. Estadual: 19.301.383-0

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
1433505-0	7,25
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
07/2018	18/07/2018

Nº da Nota Fiscal: 008357729 FCAM

83610000000 6 07250017000 5 00000001433 2 50500718008 4

SEQ.: 00022 UC: 1433505-0 DT.LEIT.: 11/07/2018 T.ENTR.: 04
LEITURA: 4081 MINIMO TOTAL: 7,25 CARGA: 001
DT.VENC.: 18/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8621

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSEFA ALVES DE AGUIAR		
RG: 1.889.990	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 968.321.343-04
Endereço: RUA 13 DE MAIO		**Nº:** S/N
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA - PI		**CEP:** 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Josefa alves de aguiar
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.889.990

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/14

NOME JOSEFA ALVES DE AGUIAR

FILIAÇÃO

MARIA ALVES DA LUZ
MARTIM FERREIRA DE AGUIAR

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI

DATA DE NASCIMENTO 06/07/1962

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 1767 L 36 F 230 EXP LUZILÂNDIA-PI 13/11/81

CPF 968.321.343-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0368143

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSEFA ALVES DE AGUIAR

DATA DE NASCIMENTO 06/07/1962

Nº INSCRIÇÃO 0096 6205 1570

D.V.

ZONA 027

SEÇÃO 0112

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI

DATA DE EMISSÃO 18/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Castelo Branco 753 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.840.745/0001-08 | Insc. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Registro especial de impressão autorizada pela SUREF 09/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0149440-6

Nº da Nota Fiscal 008357799

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	18/07/2018	43	32,40

TERESINHA ALBUQUERQUE MAGALHAES
R. 13 DE MAIO S/N B-URBANO
CPF: 00052720845353
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA

	kWh
Atual	5085
Anterior	5042
Constante de Multiplicação	1,000
Consumo Medido	43
Consumo Faturado	43 FCAM

NORMAL

DATAS DA LEITURA

Atual	11/07/2018
Anterior	13/06/2018
Próxima Leitura	13/08/2018
Emissão	10/07/2018
Apresentação	11/07/2018
	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pot.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	458717		1.1.1.1	84

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	consumo
JUN/18	52
MAI/18	85
ABR/18	87
MAR/18	33
FEV/18	94
JAN/18	95
DEZ/17	115
NOV/17	94
OUT/17	85
SET/17	97

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 43 - 0,604090

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	43 A R$ 0,638707 =	27,46
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		3,89
CORRECAO MONETARIA IG 06/18-00		0,06
MULTA POR ATRASO 06/18-00		0,88
JUROS DE MORA DE INPO 06/18-00		0,11
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,14	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 10/07/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO D582.2C4E.3DCD.3583.AFF8.7A72.A8DA.9CF4

COMPOSIÇÃO DA CONTA – R$

Distribuição	7,43
Energia	14,10
Transmissão	2,21
Encargos	2,24
Tributos	1,48

IMPOSTOS/TRIBUTOS – R$

Base de Cálculo	
Alíquota ICMS	
Valor do ICMS	
Valor do PIS	0,26
Valor do COFINS	1,22

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
	0,00			0,00			0,00

LUZILANDIA 05/2018 24,79

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Castelo Branco 753 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.840.745/0001-08 | Insc. Estadual 19.301.383-5

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0149440-6	32,40
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
07/2018	18/07/2018

Nº da Nota Fiscal: 008357799 FCAM

83620000000 5 32400017000 5 00000000149 5 44060718008 8

SEQ.: 00098 UC: 0149440-6 DT.LEIT.: 11/07/2018 T.ENTR.: 01
LEITURA: 5085 NORMAL TOTAL: 32,40 CARGA: 001
DT.VENC.: 18/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8621

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO		
RG: 1748.030	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 879.269.203-63
Endereço: RUA CAMILO LEÃO		**Nº:** S/N
Bairro: CENTRO – LUZILANDIA – PI		**CEP:** 879 269 203-63

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.938/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Raimunda Lopes de carvalho
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.748.030

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/06

NOME RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA DEUSUILTA LOPES DE CARVALHO
MANOEL PEREIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1980

SANTA QUITÉRIA-MA

CERT.NASC. 11258 L 39A F 147V
EXP SANTA QUITÉRIA-MA 27/10/87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Raimunda Lopes de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Desembarque

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
879.269.203-63

Nome
RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

Nascimento
18/02/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raimunda Lopes de Carvalho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM BARCA E ASSIN. - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1980

Nº INSCRIÇÃO 0249 4682 1562

D.V.

ZONA 027

SEÇÃO 0025

MUNICÍPIO / UF
LUZILÂNDIA/PI

DATA DE EMISSÃO 11/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM BARCA E ASSIN. - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0994793-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marambaia 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.542.748/0001-09 | Insc. Estadual: 19.301.203-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de expedição autorizada pela SEDAZ 18/98

Nº da Nota Fiscal 008275285

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	17/07/2018	105	103,02

RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO
R. CAMILO LEAO S/N B-URBANO
CPF: 00087926920363
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	8918		Atual:	10/07/2018
Anterior:	8813		Anterior:	12/06/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	10/08/2018
Consumo Medido:	105		Emissão:	09/07/2018
Consumo Faturado:	105	FCAN	Apresentação:	10/07/2018
NORMAL				28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A920114		1.1.1.1	128

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
JUN/18	149
MAI/18	115
ABR/18	120
MAR/18	137
FEV/18	106
JAN/18	118
DEZ/17	118
NOV/17	119
OUT/17	118
SET/17	152

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 105 - 0,604090

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 105 A R$ 0,832309 =		87,39
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		9,51
CORRECAO MONETARIA IG 04/18-00		2,04
MULTA POR ATRASO 04/18-00		1,80
JUROS DE MORA DE IMPO 04/18-00		2,28
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,24	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	134,99

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 22 07 2018, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existirem(em) contas vencidas e não reavisadas no valor de R$ 97,44 (valor histórico), caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO B4CE.30A4.F67C.2366.F791.9FF0.B1BE.048A

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	18,12
Energia:	34,44
Transmissão:	5,41
Encargos:	5,48
Tributos:	23,94

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	87,39
Alíquota ICMS:	22,00%
Valor do ICMS:	19,22
Valor do PIS:	0,84
Valor da COFINS:	3,88

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICI
	Passado	Acumulado	Atual	Passado	Acumulado	Atual	Passado	Passado
Valor	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Referência	0,00			0,00			0,00	

LUZILANDIA | Referência 05/2018 | Valor 33,54

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marambaia 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.542.748/0001-09 | Insc. Estadual: 19.301.203-3

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
0994793-0	103,02
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
07/2018	17/07/2018

Nº da Nota Fiscal: 008275285 FCAN

83660000001 9 03020017000 6 00000000994 4 79300718008 6

SEQ.: 00217 UC: 0994793-0 DT.LEIT.: 10/07/2018 T.ENTR.: 01
LEITURA: 8918 NORMAL TOTAL: 103,02 CARGA: 001
DT.VENC.: 17/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8621

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ALESSANDRA MARIA DA CRUZ		
RG: CTPS 048777	Órgão Emissor: MTE	CPF: 030.673.663-28
Endereço: RUA RAIMUNDO GALDINO		Nº: 69
Bairro: CENTRO - LUZILANDIA - PI		CEP: 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Alessandra Maria da Cruz

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

[redacted]

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

AGO/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

030.673.663-28

ALESSANDRA MARIA DA CRUZ

05/11/1974

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alessandra Maria da Cruz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRA MARIA DA CRUZ

DATA DO NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
05/11/1974	0210 7740 1511		027	0105

LUZILÂNDIA/PI

22/10/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alessandra Maria da Cruz

Loc. Nasc. Teresina Est. PI Data 05/11/1974

Filiação Benedito Pereira da Cruz
Francisca Maria da Cruz

Doc. Nº 1112 Emissão 16/12/2005

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. Nº ....

Exp. em ..../..../.... Estado ....

Obs.: ....

Data Emissão 16/01/2005 DRT Superintendência

Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subdelegacia Regional do Trabalho de Luziânia PI

Número 048777 Série 00025-PI

Alessandra Maria da Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0148559-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon, 770 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.840.740/0001-60 | Insc. Estadual: 19.301.383-4
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série D-1
Regime especial de tributação autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 008275299

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONSUMO MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSUMO TOTAL (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	17/07/2018	128	82,18

ALESSANDRA MARIA DA CRUZ
R. RAIMUNDO GALDINO 69 S/C B-URBANO
CPF: 00003067366328
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	35843	
Anterior:	35715	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	128	
Consumo Faturado:	128	FCAM

NORMAL

DATA DA LEITURA	
Atual:	10/07/2018
Anterior:	12/06/2018
Próxima Leitura:	10/08/2018
Emissão:	09/07/2018
Apresentação:	10/07/2018
	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A0092724		1.4.1.1	126

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUN/18	128
MAI/18	116
ABR/18	117
MAR/18	136
FEV/18	110
JAN/18	137
DEZ/17	130
NOV/17	128
OUT/17	128
SET/17	135

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,207520
31 A 100 - 0,266050
101 A 128 - 0,333890

DESCRIÇÃO DA FATURA

CONSUMO	30 A R$	0,286056 =	8,58
	70 A R$	0,490396 =	34,32
	28 A R$	0,735588 =	20,59
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)			6,91
DIFERENCA DE TARIFA			43,04
SUBVENCAO BAIXA RENDA			31,26-
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -		3,80	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES - AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	100,31

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 25/07/2018, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento poderá acarretar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda a(s)(r)(m) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 65,92 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO A6C2.9E55.2502.2FA6.F8E8.C1F4.2933.9B2F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	22,08
Energia:	41,97
Transmissão:	6,60
Encargos:	6,68
Tributos:	29,20

INFORMAÇÕES DO ICMS

Base de Cálculo:	106,53
Alíquota ICMS:	22,00%
Valor do ICMS:	23,43
Valor do PIS:	1,03
Valor do COFINS:	4,74

INFORMAÇÕES DE CONTINUIDADE

7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
0,00			0,00			0,00

LUZILANDIA 05/2018 18,77

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Rondon, 770 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.840.740/0001-60 | Insc. Estadual: 19.301.383-4

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0148559-8	82,18
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
07/2018	17/07/2018

Nº da Nota Fiscal: 008275299 FCAM

83650000000 2 82180017000 2 00000000148 7 55980718008 3

SEQ.: 00232 UC: 0148559-8 DT.LEIT.: 10/07/2018 T.ENTR.: 01
LEITURA: 35843 NORMAL TOTAL: 82,18 CARGA: 001
DT.VENC.: 17/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 8621

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ALDINEIA DE JESUS MELO		
RG: 1 905 907	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 016.616.833 49
Endereço: RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS, Q-G, C-07		**Nº:** S/N
Bairro: SÃO DOMINGOS - LUZILANDIA		**CEP:** 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094 932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Aldineia de Jesus Melo
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Aldineia de Jesus Melo
0788246 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.905.907 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/16

NOME
ALDINEIA DE JESUS MELO

FILIAÇÃO
JOVITA DE JESUS MELO
OTACÍLIO FLORINDO DE MELO

NATURALIDADE
LUZILÂNDIA-PI

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1971

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4009 L 39 F 62
EXP LUZILÂNDIA-PI 21/07/82

CPF
TERESINA 036.616.833-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 99.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Aldineia de Jesus Melo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARULO 2008 — JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALDINEIA DE JESUS MELO

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1971
Nº INSCRIÇÃO 0208 4980 1503
D.V. 027
ZONA 0025
SEÇÃO
LUZILÂNDIA/PI
JUIZ ELEITORAL
30/11/2016

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1278041-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Deodoro 739 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 00.360.746/0001-89 | Inscr. Estadual 19.301.745-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime Especial de Impressão e entrega pela SEFAZ 00/98

Nº da Nota Fiscal: 007428135

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO kWh	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2018	27/06/2018	117	106,48

ALDINEIA DE JESUS MELO
RS RESIDENCIAL SAO DOMINGOS S/N Q-Q-CASA-07
CPF: 00063661683349
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

LEITURA ANTERIOR	KWH		DATAS DA LEITURA	
Atual	10834		Atual	20/06/2018
Anterior	10717		Anterior	21/05/2018
Constante de Multiplicação	1,000		Próxima Leitura	23/07/2018
Consumo Medido	117		Emissão	19/06/2018
Consumo Faturado	117	FCAM	Apresentação	20/06/2018

NORMAL — 30

DESCRIÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação	Ligação	Número Medidor	Rota	Código Tar.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1409666		1.1.1.1	130

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	Consumo
MAI/18	123
ABR/18	148
MAR/18	126
FEV/18	115
JAN/18	135
DEZ/17	138
NOV/17	141
OUT/17	121
SET/17	117
AGO/17	134

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 117 - 0,550[illegible]

DESCRIÇÃO DA FATURA

CONSUMO 117 A R$ 0,804734 =		94,15
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		10,36
CORRECAO MONETARIA IG 05/18-00		0,03
MULTA POR ATRASO 05/18-00		1,88
JUROS DE MORA DE INPO 05/18-00		0,06
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,38	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,89	

MENSAGENS INFORMATIVAS E DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 19/06/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 6B24.3615.DC2D.D6CC.A165.6FCB.2A18.8AA1

COMPOSIÇÃO DA CONTA (R$)		DETERMINAÇÃO DE TRIBUTOS (R$)	
Distribuição	19,74	Base de Cálculo	94,15
Energia	37,52	Alíquota ICMS	22,00%
Transmissão	5,90	Valor do ICMS	20,71
Encargos	5,97	Valor do PIS	0,77
Tributos	25,02	Valor da COFINS	3,54

INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR

	PIS			COFINS			
Valor	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
Alíquota	0,00			0,00			0,00

Cidade: LUZILANDIA — Período: 04/2018 — 43,16

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Deodoro 739 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 00.360.746/0001-89 | Inscr. Estadual 19.301.745-5

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
1278041-3	106,48
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
06/2018	27/06/2018

Nº da Nota Fiscal: 007428135 FCAM

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARILENE FERREIRA CARNEIRO		
RG: 3.101.907	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 043.166.183-93
Endereço: CONJUNTO SÃO DOMINGOS, Q-Q, C-09		**Nº:** S/N
Bairro: SÃO DOMINGOS-LUZILANDIA-PI		**CEP:** 64180000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 02 de 08 de 2018.

Marilene Ferreira Carneiro
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Marilene Ferreira Carneiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3.101.907
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/07
NOME
MARILENE FERREIRA CARNEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCA FERREIRA
JOAQUIM CARNEIRO NETO
DATA DE NASCIMENTO
LUZILÂNDIA-PI 19/01/1990
CERT.NASC. 18402 L A56 F 116V
EXP LUZILÂNDIA-PI 10/10/94
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marilene Ferreira Carneiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARILENE FERREIRA CARNEIRO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/01/1990	0354 4237 1597		027	0135

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LUZILÂNDIA/PI	29/01/2016

JUIZ ELEITORAL
Joaquim Dias de Santana

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
JUL/2007
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
043.166.183-93
Nome
MARILENE FERREIRA CARNEIRO
Nascimento
19/01/1990

AGESPISA Águas e Esgotos do Piauí SA

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
2687271-4	A15F497828	JUL/2018

Nome/Razão Social/Endereço

MARILENE FERREIRA CARNEIRO
CON SAO DOMINGOS, Q---Q
CASA-0009 SAO DOMINGOS
LUZILANDIA 64260000

AGm 93

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res	Com	Ind.	Pub	Inscrição
3/1	1				58 2 86 0869 0005-000

Período de Consumo de	a	Dias Consumidos
25/06/2018	25/07/2018	30

Historico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Cons
01/18	160	12	0
02/18	171	11	0
03/18	180	9	0
04/18	191	11	0
05/18	205	14	0
06/18	217	12	0
07/18	235	18	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
000000200	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
11		

Consumo	Consumo Faturado
18	18

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cod	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	67,07
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	1,03
	JUROS DE MORA 001/001	1,06
	MANUTENCAO HIDROMETRO	2,35

Vencimento	Total a Pagar (R$)
01/08/2018	71,51

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$41.84
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	11.73	24.13	1.03	6.85	0.23	0.00	0.00

Controle PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA. LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE

Mensagens

A AGESPISA NAO VAI MAIS MANTER SERVICO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR.
EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGES PISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINACAO FINAL

Uerdo

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antônia Lopes de Sales			
RG: 1.326.372	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 931.560.303-68	
Endereço: Rua novo Tempo s/n			Nº:
Bairro: novo Tempo		CEP: 64.160-00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001.74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 03 de agosto de 2018.

Antonia Lopes de Sales
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Antônia Lopes de Sales
0471008 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.326.372 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/14

NOME
ANTONIA LOPES DE SALES

FILIAÇÃO
RAIMUNDA FRANCISCA DE SALES
BERNARDO LOPES CASTELO BRANCO

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI
DATA DE NASCIMENTO 07/02/1972

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 2012 L B24 F 122
EXP LUZILÂNDIA-PI 16/02/06

CPF 931.560.303-68
TERESINA - PI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANTONIA LOPES DE SALES

DATA DE NASCIMENTO 07/02/1972
NÚMERO DO TÍTULO 0196 6010 1538
ZONA 027
SEÇÃO 0046

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI
DATA DE EMISSÃO 15/12/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonia Lopes de Sales
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1125934-5

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Castelo Branco 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 00.694.746/0001-89 Inscr. Estadual: 19.201.992-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série D
Regime especial de recolhimento autorizado pelo Decreto 20.756/99

Nº da Nota Fiscal: 008706599

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA REF.	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	25/07/2018	40	13,70

ANTONIA LOPES DE SALES
LC BOM LUGAR S/N B-RURAL
CPF: 00293156030368
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

ROT: 136.306.14.05.182515

LEITURA			DATAS DE LEITURA	
	5764			18/07/2018
	5724			20/08/2018
Atual:	1,000		Atual:	20/08/2018
Anterior:	40		Anterior:	17/07/2018
Constante de Multiplicação:	40	FCAM	Próxima Leitura:	18/07/2018
Consumo Medido:			Emissão:	28
Consumo Faturado:	NORMAL		Apresentação:	

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. EX. RENDA NORM		11897966	CONSUMIDORA	1.4.1.1	56

CONS.MO	30 A R$ 0,219517 =	6,58
	10 A R$ 0,376326 =	3,76
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		1,46
DIFERENCA DE TARIFA		15,20
SUBVENCAO BAIXA RENDA		14,39-
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		0,22
MULTA POR ATRASO (2X)		0,50
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		0,37
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,80	

Mês/Ano	Consumo (kWh)
JUN/18	41
MAI/18	47
ABR/18	47
MAR/18	45
FEV/18	55
JAN/18	64
DEZ/17	54
NOV/17	66
OUT/17	64
SET/17	64

TARIFA SEM TRIBUTOS:
10 A 30 - 0,401358
31 A 40 - 0,252530

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	15,89

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 02/09/2018. O não pagamento por parte angular também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

3872.3753.4495.8031.FC2E.50C7.9F5A.B604

RESERVADO AO FISCO 6,91

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	2,06	Base de Cálculo:	0,24
Energia:	2,09	Alíquota ICMS:	1,13
Transmissão:	1,37	Valor do ICMS:	
Encargos:		Valor do PIS:	
Tributos:		Valor da COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
0,00			0,00			0,00

LUZILANDIA

05/2019

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria Elizete dos Santos Castro		
RG: 1832747	Órgão Emissor: SSP/RJ	CPF: 642.642.463-34
Endereço: R: Antonio Carvalho		Nº: 364
Bairro: Centro		CEP: 64360.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 03 de Agosto de 2018.

Maria Elizete dos Santos Castro
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1832747 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2004

NOME MARIA ELIZETE DOS SANTOS CASTRO

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
JOANA DA CONCEIÇÃO SANTOS

NATURALIDADE LUZILÂNDIA - PI DATA DE NASCIMENTO 13/08/1973

DOC ORIGEM CERTO CAS 1479 FLS 189 LIV 22B
2. OF LUZILÂNDIA - PI

2 VIA P 224

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Polegar direito

Maria Elizete dos Santos Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
5090.A902.2C28.D397

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:09:22 do dia 24/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
642.642.463-34

Nome
MARIA ELIZETE DOS SANTOS CASTRO

Nascimento
13/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO 0149011-6

CONTRATO CONCESSÃO DO Piauí
Av. Frigorífico 780 - Centro/PI - Teresina - PI
CNPJ 00.001.180/0001-26 Inscrição Estadual 19.190.304
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B1
Registro Anatel 2000/0000 - Classificação 6.4.1.1

NF de Nota Fiscal 000073188

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438/02 e revisada pela Lei 12.212/10 e Decreto 7.520/11

Para consultas como 2ª via de fatura, informe este NÚMERO

VENCIMENTO	ATE/CHOLTE	VALOR A PAGAR (R$)
JULHO/2018	12/07/2018	30	75,45

MARIA ELIZETE DOS SANTOS CASTRO
R. ANTONIO CARVALHO 364 S/C B-URBANO
CPF: 00064264246334 ROT: 127.306.05.02.000458
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

Classificação	7113		
Classificação	7112		
Medida	1,000		
Atividade	21		
Quantidade de Medidores			
Quantidade Medida	30	FCAM	
Classificação Tarifária	MINIMO		

Leitura Anterior	06/07/2018	
Leitura Atual	07/08/2018	
Emissão	07/08/2018	
Próxima Leitura	04/07/2018	
Vencimento	05/07/2018	
Apresentação	28	

ELETROBRAS	MONO	07/08/18	1.1.1.1	33

JUN/18	24	CONSUMO	30 A R$ 0,034207 =	1,03
MAI/18	24	TOTAL ENCARGOS		1,03
ABR/18	25	TOTAL DEVOLUÇÃO		7,78-
MAR/18	34	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -		1,49
FEV/18	34			
JAN/18	50			
DEZ/17	38			
NOV/17	33			
OUT/17	31			
SET/17	37			
TARIFA SEM TRIBUTOS				
R$ 0,0[illegible]				

LEIGE RADO E FACA DOCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Reclamações: Ligue 0800 [illegible] Atendimento [illegible]
Preço Unidade Consumidora.

66AA.F70E.CE78.0007.5EEF.4514.A800.7421

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Francisco das Chagas Ferreira Silva Pinto		
RG: 1.394.406	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 446.711.303-78
Endereço: R: Geraldo Pinto		**Nº:** 376
Bairro: Cajueirão		**CEP:** 64160.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 03 de Agosto de 2018.

Francisco das Chagas Ferreira Silva Pinto
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.394.406 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/16

NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA PINTO

FILIAÇÃO
LUZIA FERREIRA DA SILVA PINTO
JOSÉ BERNARDO VIEIRA PINTO

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI
DATA DE NASCIMENTO 03/05/1968

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1235 L 218 F 147
EXP LUZILÂNDIA-PI 23/04/04
446.711.303-78

0882490

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0882490

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA PINTO

DATA DE NASCIMENTO 03/05/1968
Nº INSCRIÇÃO 0001 6520 1546
ZONA 027
SEÇÃO 0106

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI
DATA DE EMISSÃO 06/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Petrobras
Distribuidora

Para consultar sua Segunda via, informe o NÚMERO 0149270-5

JULHO/2018 12/07/2018 78 71,99

008073393

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA PINTO
R. GERALDO PINTO 376 S/C B-URBANO
CPF: 00044671130378
CEP: 64.160-000 - LUZILANDIA

ROT: 127.306.05.02.011686

1766		05/07/2018
1688	07/06/2018	
1,000	07/08/2018	
78	04/07/2018	
78	05/07/2018	
FCAM		

NORMAL

28

RESIDENCIAL HOND 118/7/23 1.1.1.1 91

JUN/18	86	CONSUMO 78 A R$ 0,832309 = 64,92
MAI/18	89	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 7,07
ABR/18	96	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 3,89
MAR/18	88	
FEV/18	86	
JAN/18	95	
DEZ/17	87	
NOV/17	100	
OUT/17	96	
SET/17	99	

TARIFA SEM TRIBUTOS
R$ 0,7[illegible] - B-URBANO

MES/ANO VALOR R$
06/2018 76,38

APRESENTE ESTA FATURA NA REDE BANCARIA, LOTERICA OU CORRESPONDENTE BANCARIO. CASO TENHA OPTADO O PAGAMENTO FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

8833.3584.0000.7703.8750.0046.0146.3445

13,47	22,00%
25,58	14,28
4,02	0,62
4,07	2,88
17,78	

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonio Carlos da Silva Rocha			
RG: 606,699	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 200.764.953-53	
Endereço: Bernardo Leão			Nº: 160
Bairro: Bela de Ouro		CEP: 64160.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia – Rádio Comunitária Luzilândia FM**, CNPJ: 31.094.932/0001-74, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzilândia, 03 de Agosto de 2018.

Antonio Carlos da Silva Rocha

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

RG 606,699 DATA EXPEDIÇÃO 05/11/86

NOME ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA

FILIAÇÃO SANCIO ROCHA DA SILVA
LUCIA DA SILVA ROCHA

NATURALIDADE LUZILANDIA-PI DATA NASCIMENTO 27/12/58

Cert.Casc.Nº.389.Fl:82.Liv:B-1.Cart
Matias Olimpio-PI,23/06/85.

200.764.953.53 PASEP.1701.456.3066

Jose Alves da Fonseca

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio Carlos da Silva Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonio Carlos da Silva Rocha

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 27/12/1958 | Nº INSCRIÇÃO 0075 2103 1503 | ZONA 027 | SEÇÃO 0034

MUNICÍPIO / UF LUZILÂNDIA/PI | DATA DE EMISSÃO 08/01/2016

Juscelino Dias de Santana

Eletrobras Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO 1173514-7

00093527 6

JULHO/2018 30/07/2018 111 111,82

GILVANETE OTAVIANO DA SILVA
R. BENEDITO LIÃO 160 BOLA DE OURO
CPF: 00094409936349
CEP: 64.760-000 - LUZILANDIA

ROT: 139.306.17.04.01325

768			23/07/2018
607			23/06/2018
1,000		23/04/2018	
111		20/07/2018	
111	FCAM	23/07/2018	
		28	

NORMAL

CONSUMO	111 A R$ 0,832909 =	92,38
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		18,00
CORREÇÃO MONETÁRIA IGP 05/14-00		1,44
MULTA POR ATRASO 05/14-00		5,42
JUROS DE MORA DE INPO 05/14-00		2,53
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,54	

07/2017	361	19,14
06/2017	324	36,40
05/2017	168	5,72
04/2017	81	5,60
03/2017	59	25,32
02/2017	56	
01/2017	52	
12/2016	74	
11/2016	78	
10/2016	74	

Média 83 Valor 317,34 144,93

LIGUE 0800 086 0808 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

3445.3E36.9728.82AF.4012.60E3.8EDF.0991

	92,38
	18,00
	20,32
	0,89
	4,11

8 – COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADATRAMENTO

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	08/2018
	Vencimento	03/08/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. COM. RADIODIFUSÃO E CULTURA LUZILÂNDIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	31.094.932/0001-74
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6A8175C272A4E5DBAB3C74ED3773FF7B]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89950000001-8 00000001010-3 95523151882-4 20421224650-5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.17.58
2048673376

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INALDO FONTINELE BEZERRA
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 5.695-2 VAR:51/01

Total debitado na Variacao: 51 100,00

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89950000001-8 00000001010-3
95523151882-4 20421224650-5
Data do pagamento 03/08/2018
Competencia MM/AAAA 08/2018
Data de Vencimento 03/08/2018
CNPJ 31094932/0001-74
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 080302
AUTENTICACAO SISBB:
6.D48.1CB.6FD.9B6.00D

Seus limites de pagamentos, transferencias e saques foram revisados. Personalize conforme sua necessidade no Portal bb.com.br

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luzilândia / PI**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/09/2018, às 08:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3366721** e o código CRC **7E867A98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 3366721

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/26/18 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2733	42W2208	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
0.32	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
0.32	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA
0.32	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
0.52	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
0.53	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
0.72	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
0.72	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
0.73	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
0.85	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
0.86	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
1.06	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
2.02	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/26/18 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.09	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
8.22	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
11.78	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
11.99	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
12.00	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
12.00	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
12.12	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
12.75	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
13.46	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDEF	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
14.63	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
15.19	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
15.27	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
15.67	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/26/18 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.26	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
19.46	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
19.46	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
19.53	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPOT	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
19.53	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
19.58	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRREN	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
19.66	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
19.69	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA
20.22	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
20.25	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
20.46	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
20.70	MA	SÃO BERNARDO	53000.014451/2010	29	03S1646	42W1916	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO BERNARDO
20.73	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/26/18 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.08	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
22.08	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	RCON	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
22.80	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
25.21	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.057479/2006	0	03S2023	42W1034	RAQ	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
26.81	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
28.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058804/2006	0	03S1419	42W1415	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO MUNIC. DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO
31.41	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
31.72	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
32.21	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
32.21	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
34.32	PI	MURICI DOS PORTELAS	53000.045141/2011	35	03S1931	42W0526	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE MURICI DOS PORTELAS - PI
34.85	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
34.85	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/26/18 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.21	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
35.29	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
35.29	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
36.64	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
38.23	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.052926/2006	25	03S0706	42W2447	ARQDEF	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AMIGOS DO MAGÚ (ASDECOM)
39.02	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.019333/2011	0	03S0640	42W2444	ARQCDI	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AMIGOS DO MAGÚ (ASDECOM)
39.85	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
40.12	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
40.23	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
40.70	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
41.30	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
42.01	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)
48.40	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/26/18 4:36 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.57	MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	53000.074968/2013	67	03S0344	42W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO MAGU DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO
48.91	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
49.20	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
49.20	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
49.27	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
49.50	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
49.52	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
49.55	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
49.58	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
49.97	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
49.97	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
49.97	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA

Nº de Linhas: *0*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 **MATRIZ**		**01/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO CARVALHO	**00**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	**CENTRO**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	**(86) 8154-7668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **17:29:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (3618279) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 143

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.094.932/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:27:47 do dia 26/11/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (3618287) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 144

Anexo Anatel (3618287) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 145

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:33 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2019.
Código de controle da certidão: **6BBC.5B39.591E.8EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.094.932/0001-74
Certidão nº: 163099010/2018
Expedição: 26/11/2018, às 17:31:25
Validade: 24/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE L U Z I L A N D I A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.094.932/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.045347/2018-30, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**, na localidade de Luzilândia/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2018, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3618300** e o código CRC **1C1FDBF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 3618300

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Teresina/Luzilândia/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2018, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3618308** e o código CRC **EF985C0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:			CNPJ:		
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: LUZILÂNDIA/PI EXIGÊNCIA

Processo nº: 01250.045347/2018-30 CNPJ: 31.094.932/0001-74

Número de concorrentes: 1. Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (01250.057418/2018-47)- Inab em 04/10/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/5 (3231047) PEDIR NOVO

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 8/17 (3231047) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (3231047) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/27 (3231047) para o período de 18/07/2018 a 18/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 29/32 (3231047)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
João Francisco Sanção Pinto – Presidente – f. 29	PSDB-Madeiro/PI	020066051589 22/02/1972	859.241.721-04	não
André da Silva Siqueira – Vice-Presidente – f. 30		041246481597 20/04/1995	066.506.883-20	Não
Francisco Nunes de Sousa Filho – Tesoureiro – f. 31	PSDB	20066521503 07/01/1975	854.781.133-87	Não
Ioneide Pereira da Silva – Secretária – f. 32	PT	021985861538 18/04/1976	086.834.447-83	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 34/131 (3231047)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 133 (3231047)

11. Pesquisa Anatel (3618287) e Radar (3618300)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3618308)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 3618279(), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (3618294) , Certidão CNDT (3618298).

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2 correto. Após, resultado prévio com concorrente já inabilitada e instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos e deveres dos associados:
d) Fontes de recursos para sua manutenção:
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26165/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045347/2018-30**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luzilândia/PI.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3618316) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2018, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2018, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3618333** e o código CRC **DE05CB1F**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 3618316

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47120/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** (CNPJ nº 31.094.932/0001-74)
Rua São Francisco, 248 - Bairro Guabiraba
64160-000 - LUZILÂNDIA - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045347/2018-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26165/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2018, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3618364** e o código CRC **E46E06EC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47120/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.045347/2018-30 - Nº SEI: 3618364

Correspondência Eletrônica - 3634410

Data de Envio:
29/11/2018 17:54:59

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.045347/2018-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3618364.html
Nota_Tecnica_3618333.html
Anexo_3618316_ANEXO_2___OUTORGA.pdf

RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ofício nº 001/2018

Luzilândia-PI, 03 de dezembro de 2018.

À Senhora,
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Brasília – DF

Assunto: **Referente ao Processo nº 01250.045347/2018-30.**

Sra. Coordenadora,

Por meio deste cumprimentamos cordialmente vosso senhoria, referimos ao processo acima mencionado e encaminhamos resposta ao **Ofício nº 47120/2018/MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 26165/2016/MCTIC**. Em anexo o novo **Requerimento de Outorga**, para atender exigências legais de acordo com a portaria n° 4334/2018/SEI-MC, alterada pelas portarias n° 1909/2018/SEI-MCTIC e n° 1976/2018/SEI-MCTIC.

Por fim, nos colocamos a inteira disposição para colaborarmos com o bom andamento do processo de outorga da Rádio Comunitária Luzilândia FM.

Atenciosamente,

João Francisco Sanção Pinto

JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
Presidente

RUA ALFREDO CARVALHO, S/N – CENTRO – LUZILÂNDIA – PIAUÍ – CEP: 64160-000 – RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

ANEXO II
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**		
Razão Social: **RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM**	CNPJ: **31.094.932/0001-74**	
Endereço Sede: **RUA ALFREDO CARVALHO, S/N - CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Nome da representante legal: **JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO**		
Endereço eletrônico (e-mail): **radioluzilandiafm@gmail.com**		

Endereço de correspondência: **RUA SÃO FRANCISCO, 248, BAIRRO GUABIRABA**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: **RUA ALFREDO CARVALHO, S/N, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **03º 27' 33" - S**	
	Longitude: **42º 22' 08" - W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **112/2018/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO**		
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0200 6605 1589**
RG: **1.882.580**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **859.241.721-04**
Endereço: **RUA 07 DE SETEMBRO, 389, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: João Francisco Sanção Pinto		

Nome do dirigente: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**		
Cargo: **VICE PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0412 4648 1597**
RG: **3.663.311**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **066.506.883-20**
Endereço: **PRAÇA DO MERCADO, 17, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: André da Silva Siqueira.		

Nome do dirigente: **FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO**		
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **200 6652 1503**
RG: **4.758.672**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **854.781.133-87**
Endereço: **RUA JOÃO QUARIGUAZI, 39, CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Assinatura: Francisco Nunes de Sousa Filho		

Nome do dirigente: **IONEIDE PEREIRA DA SILVA**		
Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**		Tit. Eleitor: **0219 8586 1538**
RG: **1.542.113**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **086.834.447-83**
Assinatura: Ioneide Pereira da Silva		

Município/UF: LUZILÂNDIA/PI RESULTADO PRÉVIO

Processo nº: 01250.045347/2018-30 CNPJ: 31.094.932/0001-74

Número de concorrentes: 1. Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (01250.057418/2018-47)- Inab em 04/10/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/5 (3231047) PEDIR NOVO

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (3642746)

4. Estatuto Social: fl. 8/17 (3231047) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (3231047) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/27 (3231047) para o período de 18/07/2018 a 18/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 29/32 (3231047)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
João Francisco Sanção Pinto – Presidente – f. 29	PSDB-Madeiro/PI	020066051589 22/02/1972	859.241.721-04	não
André da Silva Siqueira – Vice-Presidente – f. 30		041246481597 20/04/1995	066.506.883-20	Não
Francisco Nunes de Sousa Filho – Tesoureiro – f. 31	PSDB	20066521503 07/01/1975	854.781.133-87	Não
Ioneide Pereira da Silva – Secretária – f. 32	PT	021985861538 18/04/1976	086.834.447-83	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 34/131 (3231047)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 133 (3231047)

11. Pesquisa Anatel (3618287) e Radar (3618300)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3618308)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 3618279(), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (3618294) , Certidão CNDT (3618298).

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2 correto. Após, resultado prévio com concorrente já inabilitada e instrução.

14/12/2018: NT 26165/2018 enviada CADSEI em 29/11/2018m resposta em 03/12/2018: exigência cumprida. Para regularização dos procedimentos, enviado resultado prévio com concorrente já inabilitada. Após prazo para recurso desse resultado, iniciar a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos e deveres dos associados:
d) Fontes de recursos para sua manutenção:
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27643/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Luzilândia/PI**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
01250.045347/2018-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA	Habilitada
01250.057418/2018-47	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DE LUZILÂNDIA	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/12/2018, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2018, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3690710** e o código CRC **0F9BF2FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49657/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** (CNPJ nº 31.094.932/0001-74)
Rua São Francisco, 248 - Bairro Guabiraba
64160-000 - LUZILÂNDIA - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045347/2018-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27643/2018/SEI-MCTIC**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2018, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3690733** e o código CRC **1995F4E8**.

Correspondência Eletrônica - 3714495

Data de Envio:
20/12/2018 16:22:46

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.045347/2018-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3690733.html
Nota_Tecnica_3690710.html

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 **MATRIZ**		**01/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO CARVALHO	**00**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	**CENTRO**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	**(86) 8154-7668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **13:28:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ corrigir (3962719) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 8

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.094.932/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:36:18 do dia 12/03/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (3962721) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 9

Anexo Anatel (3962721) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 10

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 31.094.932/0001-74 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Anexo PGFN débito (3962723) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.094.932/0001-74
Certidão nº: 168996999/2019
Expedição: 12/03/2019, às 13:31:21
Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE L U Z I L A N D I A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.094.932/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

. . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W	

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA Nº
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

, W

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO
POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
ALTITUDE DO LOCAL

dBd , m , m , m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

, m , dB , dB ,

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (____x____x____x____) = _____ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.045347/2018-30, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**, na localidade de Luzilândia/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 12/03/2019, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3962997** e o código CRC **D9FB67A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Teresina/Luzilândia/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 12/03/2019, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3963008** e o código CRC **CA984406**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Município/UF: LUZILÂNDIA/PI INSTRUÇÃO

Processo nº: 01250.045347/2018-30 CNPJ: 31.094.932/0001-74

Número de concorrentes: 1. Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (01250.057418/2018-47)- ARQDEF 07/03/2019

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/5 (3231047)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (3642746)

4. Estatuto Social: fl. 8/17 (3231047) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (3231047) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/27 (3231047) para o período de 18/07/2018 a 18/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 29/32 (3231047)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
João Francisco Sanção Pinto – Presidente – f. 29	PSDB-Madeiro/PI	020066051589 22/02/1972	859.241.721-04	não
André da Silva Siqueira – Vice-Presidente – f. 30		041246481597 20/04/1995	066.506.883-20	Não
Francisco Nunes de Sousa Filho – Tesoureiro – f. 31	PSDB	20066521503 07/01/1975	854.781.133-87	Não
Ioneide Pereira da Silva – Secretária – f. 32	PT	021985861538 18/04/1976	086.834.447-83	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 34/131 (3231047)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 133 (3231047)

11. Pesquisa Anatel (3618287) e Radar (3618300)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3618308)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 3618279(), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (3618294) , Certidão CNDT (3618298).

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2 correto. Após, resultado prévio com concorrente já inabilitada e instrução.

14/12/2018: NT 26165/2018 enviada CADSEI em 29/11/2018, resposta em 03/12/2018: exigência cumprida. Para regularização dos procedimentos, enviado resultado prévio com concorrente já inabilitada. Após prazo para recurso desse resultado, iniciar a instrução.

12/03/2019: Decorrido prazo para recurso da concorrente, ARQDEF, iniciada a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, f
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12 – 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11, 19
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:
2.1CNPJ: (3962719) atividades de rádio
2.2 Certidão FGTS: ()ausente
2.3 Certidão PGFN : (3962723)débito
2.4 Certidão CNDT: (3962725)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3963008)
3. Pesquisa Anatel (3962721) e Radar (3962997)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 12/03/2019: Para instrução: estatuto social ok. Anexo 6. CNPJ corrigir atividades de rádio, apresentar certidões PGFN e FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Teresina/PI e TJPI, ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3684/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045347/2018-30**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luzilândia/PI**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, informado por meio da Nota Técnica nº 27643/2018/SEI-MCTIC (3690710), enviada por meio do Ofício nº 49657/2018/SEI-MCTIC, através de correspondência eletrônica 3714495 em 20/12/2018, que abriu prazo recursal.

3. Tendo decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado torna-se definitivo, e, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (3962729). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, 3962719, verificou-se que a Entidade possui como atividade econômica principal, "atividades de rádio", o que não é correto, uma vez que é restrita às emissoras de rádio comercial. A associação, mesmo que não obtenha a outorga, continua a existir, com as atividades que constam como 'secundárias'. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
		Certidão	

	Art. 39, inciso VI	conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (3962723). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 12/03/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

CNPJ 3962719

PGFN 3962723

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7647/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** (CNPJ nº 31.094.932/0001-74)
Rua São Francisco, 248 - Bairro Guabiraba
64160-000 - LUZILÂNDIA - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045347/2018-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3684/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3963160** e o código CRC **B7AC371A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7647/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.045347/2018-30 - Nº SEI: 3963160

Correspondência Eletrônica - 4010521

Data de Envio:
28/03/2019 11:58:26

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.045347/2018-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3963160.html
Nota_Tecnica_3963049.html
Anexo_3962719_045347_2018__CNPJ_atividades_de_radio.pdf
Anexo_3962723_045347_2018_PGFN_debito.pdf

RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ofício nº 002/2019 Luzilândia-PI, 27 de abril de 2019.

À Senhora,
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Brasília – DF

Assunto: **Referente ao Processo nº 01250.045347/2018-30.**

Sra. Coordenadora,

Por meio deste cumprimentamos cordialmente vosso senhoria, referimos ao processo acima mencionado e encaminhamos resposta ao **Ofício nº 7647/2019/SEI-MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 3684/2019/SEI-MCTIC**. Em anexo os documentos solicitados.

Por fim, nos colocamos a inteira disposição para colaborarmos com o bom andamento do processo de outorga da Rádio Comunitária Luzilândia FM.

Atenciosamente,

João Francisco Sanção Pinto

JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
Presidente

RUA ALFREDO CARVALHO, S/N – CENTRO – LUZILÂNDIA – PIAUÍ – CEP: 64160-000 – RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de Instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASS. COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULT-

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
URA DE LUZILANDIA

CNPJ
31.094.932/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA ALFREDO CARVALHO S/N

BAIRRO
GUABIRABA

CIDADE
LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
03°28'33"S 42°22'08"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
LOGRADOURO
RUA ALFREDO CARVALHO S/N

BAIRRO
GUABIRABA

CIDADE
LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
03°28'33"S 42°22'08"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ALFREDO CARVALHO S/N

BAIRRO
GUABIRABA

CIDADE
LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
03°28'33"S 42°22'08"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
25,0W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
4018-15-0312

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP100/1

POLARIZAÇÃO

V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO

DIPOLO VERTICAL

GANHO max (Gt) 00,00 DBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m

ALTURA DA TORRE 30, m

ALTITUDE DO LOCAL 32 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE KMP CABOS ESP. SI.S. LTDA

MODELO RGC-213

COMPRIMENTO (L) 35,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3,80 dB

PERDAS NA LINHA (PL) 1,33 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,736

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1{,}0 \times 1{,}0 \times 0{,}736) = -17{,}35\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght= Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt= Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17{,}35) - 20 \log 1 = 89{,}64 dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
x		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministérioda Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: RAPHAEL NEVES ROSA

REG.CREA: 186883D

ENDEREÇO: RUA ONZE 47

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: JOSE C. MACHADO

CIDADE: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39403-136

TELEFONE: 38 32152294

FAX: 38 32152294

E-MAIL: radio@asrengenharia.com.br

LOCAL: MONTES CLAROS

DATA: 18/04/2019

ASSINATURA

Raphael Neves Rosa
Engenheiro de Computação
CREA-MG 186883/D

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO

LOCAL: LUZILANDIA

DATA: 18/04/2019

ASSINATURA

João Francisco Sanção Pinto

Endereço de correspondência: Rua são Francisco, 248,	
Bairro: Guabiraba	CEP: 64.160-000
Cidade: Luzilândia	UF:PI

Via do Profissional
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005200081

1. Responsável Técnico

RAPHAEL NEVES ROSA

Título profissional: ENGENHEIRO DE COMPUTACAO;

RNP: 1413944728

Registro: 04.0.0000186883

2. Dados do Contrato

Contratante: ASS.COMUNIT.DE RADIODIF.E CULTURA DE LUZILANDIA — CNPJ: 31.094.932/0001-74

Logradouro: RUA ALFREDO CARVALHO — Nº: 000000

Cidade: LUZILÂNDIA — Bairro: GUABIRABA — UF: PI — CEP: 64160000

Contrato: — Celebrado em: 22/04/2019

Valor: 300,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA ALFREDO CARVALHO — Nº: 000000

Complemento: S/N — Bairro: GUABIRABA

Cidade: LUZILÂNDIA — UF: PI — CEP: 64160000

Data de Início: 22/04/2019 — Previsão de término: 28/06/2019

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASS.COMUNIT.DE RADIODIF.E CULTURA DE LUZILANDIA — CNPJ: 31.094.932/0001-74

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - ELABORAÇÃO PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO INICIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

RAPHAEL NEVES ROSA — RNP: 1413944728

João Francisco Sanção Pereira

ASS.COMUNIT.DE RADIODIF.E CULTU — CNPJ: 31.094.932/0001-74

Raphael Neves Rosa
Engenheiro de Computação
CREA-MG 186883/D

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$300,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 23/04/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 0000000005051776

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02832.133009 05051.776176 5 78770000008596**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RAPHAEL NEVES ROSA CPF/CNPJ: 081.961.156-52
RUA INTERNA 11 47 - JOSE CORREIA MACHAD, MONTES CLAROS -MG CEP:39403136
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330005051776	28321330005051776	02/05/2019	85,96	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário: 3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02832.133009 05051.776176 5 78770000008596**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento: 02/05/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Agência/Código do Beneficiário: 3394-4 / 5780-0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
22/04/2019	28321330005051776	DS	N	22/04/2019	28321330005051776

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
28321330005051776	17	R$			85,96

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-186883/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO : 1420190000000520008 1ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RAPHAEL NEVES ROSA CPF/CNPJ: 081.961.156-52
RUA INTERNA 11 47 - JOSE CORREIA MACHAD,
MONTES CLAROS-MG CEP:39403136
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

23/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:30:58
02551 0834 0113

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283213300905051776176578770000008596

BENEFICIARIO:
CONSELHO R E A MINAS GERAIS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 17.254.509/0001-63
PAGADOR:
RAPHAEL NEVES ROSA
CPF: 081.961.156-52

NOSSO NUMERO 28321330005051776
CONVENIO 02832133
DATA DE VENCIMENTO 02/05/2019
DATA DO PAGAMENTO 23/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO 85,96
VALOR COBRADO 85,96

NR.AUTENTICACAO E.108.146.7A4.FFE.110
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**		
Nome Fantasia: **RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM**	CNPJ: **31.094.932/0001-74**	
Endereço Sede: **RUA ALFREDO CARVALHO, S/N - CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Nome da representante legal: **JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO**		
Endereço eletrônico (e-mail): **radioluzilandiafm@gmail.com**		

Endereço de correspondência: **RUA SÃO FRANCISCO, 248, BAIRRO GUABIRABA**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: **RUA ALFREDO CARVALHO, S/N - CENTRO**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **03º 27' 33" - S**	
	Longitude: **42º 22' 08"- W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **112/2018/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o

Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0200 6605 1589**	
RG: **1.882.580**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **859.241.721-04**	
Endereço: **RUA 07 DE SETEMBRO, 389, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 37" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 16" - W**	
Assinatura: João Francisco Sanção Pinto			

Nome do dirigente: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**			
Cargo: **VICE PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0412 4648 1597**	
RG: **3.663.311**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **066.506.883-20**	
Endereço: **PRAÇA DO MERCADO, 17, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 50" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 23" - W**	
Assinatura: André da Silva Siqueira.			

Nome do dirigente: **FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO**			
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **200 6652 1503**	
RG: **4.758.672**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **854.781.133-87**	
Endereço: **RUA JOÃO QUARIGUAZI, 39, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 49" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 29" - W**	
Assinatura: Francisco Nunes de Sousa Filho			

Nome do dirigente: **IONEIDE PEREIRA DA SILVA**			
Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**		Tit. Eleitor: **0219 8586 1538**	
RG: **1.542.113**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **086.834.447-83**	
Endereço: **RUA ALBERTO NOGUEIRA, 79, BAIRRO GUABIRABA**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência da dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 43" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 01" - W**	
Assinatura: Ioneide Pereira da Silva			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 MATRIZ		01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO CARVALHO	00	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	CENTRO	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	(86) 8154-7668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2019** às **14:01:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31094932/0001-74
Razão Social: ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA LUZILANDIA
Endereço: RUA ALFREDO CARVALHO 1 / CENTRO / LUZILANDIA / PI / 64160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2019 a 29/05/2019

Certificação Número: 2019043017195662328410

Informação obtida em 30/04/2019, às 17:19:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:34 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2019.
Código de controle da certidão: **41E6.185B.E60E.E291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/31/19 1:34 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2208	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
0.65	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
1.09	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
1.21	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
1.46	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
1.50	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
1.58	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA
1.58	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
1.72	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
1.77	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
2.38	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
2.69	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
2.89	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/31/19 1:34 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.31	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
7.47	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
13.45	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
13.66	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
13.67	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
13.67	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
13.95	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.27	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
14.42	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
14.97	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
15.06	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
15.30	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDEF	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
15.40	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/31/19 1:34 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.85	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
19.16	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
19.49	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
19.49	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
19.76	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
19.80	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
20.04	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
20.24	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
20.27	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
20.27	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPOT	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
20.33	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRREN	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
20.72	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA
21.76	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/31/19 1:34 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.76	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
22.49	MA	SÃO BERNARDO	53000.014451/2010	29	03S1646	42W1916	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO BERNARDO
23.76	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
25.09	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
26.23	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.057479/2006	0	03S2023	42W1034	RAQ	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
26.57	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
29.59	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
29.88	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
30.16	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058804/2006	0	03S1419	42W1415	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO MUNIC. DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO
30.39	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
30.39	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
33.35	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
33.35	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.72	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
33.80	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
33.80	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
35.13	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
35.16	PI	MURICI DOS PORTELAS	53000.045141/2011	35	03S1931	42W0526	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE MURICI DOS PORTELAS - PI
38.07	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
38.32	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
38.43	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
38.88	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
39.50	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
40.07	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.052926/2006	25	03S0706	42W2447	ARQDEF	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AMIGOS DO MAGÚ (ASDECOM)
40.86	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.019333/2011	0	03S0640	42W2444	ARQCDI	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AMIGOS DO MAGÚ (ASDECOM)
41.16	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/31/19 1:34 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.53	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
47.72	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
47.79	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
47.87	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
48.28	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
48.38	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
48.61	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
48.64	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
48.65	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
48.68	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
48.68	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
48.70	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
48.75	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/31/19 1:34 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.83	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
48.85	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.85	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.85	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.99	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
49.06	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
49.63	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
49.69	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
49.69	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
49.85	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.045347/2018 **Localidade / UF:** LUZILÂNDIA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

Aviso: 112 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Alfredo Carvalho, s/n° Nº . - B. Guabiraba LUZILÂNDIA - PI

Endereço Estúdio: Rua Alfredo Carvalho, s/n° Nº . - B. Guabiraba LUZILÂNDIA - PI

Endereço Sede: ALFREDO CARVALHO Nº 00 - B. CENTRO LUZILÂNDIA - PI

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
As coordenadas geográficas indicadas para instalação do sistema irradiante se encontra na BR PI-214 e não na Rua Alfredo Carvalho.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luzilândia / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Indicam uma localização no endereço **BR PI-2112** e não **Rua Alfredo Carvalho**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Casa haja alteração do sistema irradiante/sede deve ser encaminhado novo Requerimento de Outorga com os dados atualizados.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 02/10/2019, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4264898** e o código CRC **9D1313E7**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4264873)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4264889)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:34 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2019.
Código de controle da certidão: **41E6.185B.E60E.E291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município/UF: LUZILÂNDIA/PI INSTRUÇÃO 2

Processo nº: 01250.045347/2018-30 CNPJ: 31.094.932/0001-74

Número de concorrentes: 1. Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (01250.057418/2018-47)- ARQDEF 07/03/2019

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/5 (3231047)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (3642746) f. 8 (4114252) ok

4. Estatuto Social: fl. 8/17 (3231047) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (3231047) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/27 (3231047) para o período de 18/07/2018 a 18/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 29/32 (3231047)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
João Francisco Sanção Pinto – Presidente – f. 29	não	020066051589 22/02/1972	859.241.721-04	não
André da Silva Siqueira – Vice-Presidente – f. 30		041246481597 20/04/1995	066.506.883-20	Não
Francisco Nunes de Sousa Filho – Tesoureiro – f. 31	PSDB	20066521503 07/01/1975	854.781.133-87	Não
Ioneide Pereira da Silva – Secretária – f. 32	PT	021985861538 18/04/1976	086.834.447-83	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 34/131 (3231047)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 133 (3231047)

11. Pesquisa Anatel (3618287) e Radar (3618300)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3618308)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 3618279(), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (3618294) , Certidão CNDT (3618298).

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2 correto. Após, resultado prévio com concorrente já inabilitada e instrução.

14/12/2018: NT 26165/2018 enviada CADSEI em 29/11/2018, resposta em 03/12/2018: exigência cumprida. Para regularização dos procedimentos, enviado resultado prévio com concorrente já inabilitada. Após prazo para recurso desse resultado, iniciar a instrução.

12/03/2019: Decorrido prazo para recurso da concorrente, ARQDEF, iniciada a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, f
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12 – 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11, 19
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:
2.1CNPJ: (3962719) atividades de rádio
2.2 Certidão FGTS: ()ausente
2.3 Certidão PGFN : (3962723)débito
2.4 Certidão CNDT: (3962725)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3963008)
3. Pesquisa Anatel (3962721) e Radar (3962997)
4. Anexo 6/ART: fl. 2/6 (4114252)
OBSERVAÇÕES: 12/03/2019: Para instrução: estatuto social ok. Anexo 6. CNPJ corrigir atividades de rádio, apresentar certidões PGFN e FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Teresina/PI e TJPI, ok.
02/10/2019: NT 3684/2019 CADSEI em 28/03/2019, resposta em 30/04/2019: Anexo 6/ART, certidões CNPJ, PGFN, FGTS ok. Pendência técnica. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Teresina/Luzilândia, TJPI e Radar. Certidões ok, menos PGFN, que vencerá em 24/10/2019 e não é possível renovar. Segunda notificação. Não há no município entidade outorgada, nem concorrente.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18503/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045347/2018-30**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luzilândia/PI,** em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 3684/2019/SEI-MCTIC (3963049) encaminha por meio do Ofício nº 7647/2019/SEI-MCTIC, recebida em 28/03/2019 por correspondência eletrônica 4010521, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 30/04/2019.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3618316) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes, caso tenha havido**

			alteração de endereço.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, acompanhado da ART e seu comprovante de pagamento, entretanto, conforme Despacho 4264898, deve apresentar: *"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luzilândia / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:* *I. Indicam uma localização no endereço **BR PI-2112** e não **Rua Alfredo Carvalho**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo*

			de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF. *II. Casa haja alteração do sistema irradiante/sede deve ser encaminhado novo Requerimento de Outorga com os dados atualizados.*"
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de renovação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que tem vencimento em 24/10/2019 (4696221) Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/10/2019, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4696278** e o código CRC **308885C4**.

Minutas e Anexos

Despacho 4264898

PGFN 4696221

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 4696278

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 36864/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
JOÃO FRANCISCO SANÇÃO PINTO
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** (CNPJ nº 31.094.932/0001-74)
Rua São Francisco, 248 - Bairro Guabiraba
64160-000 - LUZILÂNDIA - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045347/2018-30.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18503/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4696724** e o código CRC **191AC15A**.

Correspondência Eletrônica - 4741489

Data de Envio:
15/10/2019 14:34:52

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.045347/2018-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_4696278.html
Oficio_4696724.html
Anexo_4696221_045347_2018_PGFN_24.10.2019.pdf
Despacho_4264898.html

RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ofício nº 003/2019 Luzilândia-PI, 11 de novembro de 2019.

Ao Senhor,
Yroa Robledo Ferreira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Brasília – DF

Assunto: **Referente ao Processo nº 01250.045347/2018-30.**

Sra. Coordenadora,

Por meio deste cumprimentamos cordialmente vosso senhoria, referimos ao processo acima mencionado e encaminhamos resposta ao **Ofício nº 36864/2019/ SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 18503/2019/SEI-MCTIC**. Em anexo os documentos solicitados.

Por fim, nos colocamos a inteira disposição para colaborarmos com o bom andamento do processo de outorga da Rádio Comunitária Luzilândia FM.

Atenciosamente,

André da Silva Siqueira

ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA
Presidente

PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO, S/N – BAIRRO RECANTO DAS TORRES – LUZILÂNDIA – PIAUÍ – CEP: 64160-000
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

ANEXO II
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**		
Nome Fantasia: **RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM**	CNPJ: **31.094.932/0001-74**	
Endereço Sede: **PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO, S/N, B. RECANTO DAS TORRES**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Nome da representante legal: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**		
Endereço eletrônico (e-mail): **radioluzilandiafm@gmail.com**		

Endereço de correspondência: **RUA SÃO FRANCISCO, 248, BAIRRO GUABIRABA**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: **PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO, S/N, B. RECANTO DAS TORRES** (PX. A IGREJA)		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **03º 28' 33" - S**	
	Longitude: **42º 21' 48"- W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **112/2018/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o

Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0412 4648 1597**	
RG: **3.663.311**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **066.506.883-20**	
Endereço: **PRAÇA DO MERCADO, 17, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 50" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 23" - W**	
Assinatura: André da Silva Siqueira.			

Nome do dirigente: **FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO**			
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **200 6652 1503**	
RG: **4.758.672**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **854.781.133-87**	
Endereço: **RUA JOÃO QUARIGUAZI, 39, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 49" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 29" - W**	
Assinatura: 9ª Nunes de Sousa Filho			

Nome do dirigente: **IONEIDE PEREIRA DA SILVA**			
Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**		Tit. Eleitor: **0219 8586 1538**	
RG: **1.542.113**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **086.834.447-83**	
Endereço: **RUA ALBERTO NOGUEIRA, 79, BAIRRO GUABIRABA**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência da dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 43" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 01" - W**	
Assinatura: Ioneide Pereira da Silva			

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove (01/11/2019), às nove horas, na Rua São Francisco, 248, Bairro Guabiraba, Luzilândia-PI, reuniram-se os associados, diretores da Associação de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. O Sr. André da Silva Siqueira, vice-presidente da entidade fez a abertura dos trabalhos cumprimentando a todos os presentes, lamentou a perda por falecimento do presidente da entidade Sr. João Francisco Sanção Pinto e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida passou a palavra a Sra. Ioneide Pereira da Silva, secretaria da entidade para fazer a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com o estatuto social da entidade, com a seguinte ordem do dia: Ofício do Ministério das Comunicações; Alteração na composição da diretoria por motivo de falecimento; Alteração de endereço e informes. O Sr. Presidente apresentou o Ofício nº Nº 36864/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/ DECEF/SERAD/MCTIC do Ministério das Comunicações, acompanhado da Nota Técnica Nº 18503/2019/SEI-MCTIC, onde faz algumas exigências para sanar pendências no processo de requerimento de outorga do serviço de radiodifusão comunitária conforme processo n° 01250.045347/2018-30, onde a AGE aprovou para que a diretoria executiva adote as providências necessárias, decidiu ainda que as despesas para viabilização das demandas serias custeadas por doações das entidades parceiras. No ponto de pauta seguinte passou-se para a proposta de alteração na composição da diretoria da entidade, haja vista o falecimento do presidente Sr. João Francisco Sanção Pinto, conforme certidão de óbito, datado em 14/07/2019. Diante de tal situação, a AGE fez encaminhamento em conformidade com o estatuto social da entidade e aprovou que o vice-presidente da entidade senhor André da Silva Siqueira, assuma o cargo de presidente ora vago até o término do presente mandato. Em seguida passou-se para a pauta de mudança de endereço da entidade e local de funcionamento da emissora, onde foi indicado e aprovado à Praça Padre José Ribeiro, s/n, bairro Recanto das Torres, Luzilândia – Piauí. Por fim, o Sr. Presidente informou a todos que a diretoria da entidade adotarias as medidas necessárias legais para concretização das referidas mudanças, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada apresente assembleia e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Cocal dos Alves-PI, 01 de novembro de 2019.

ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA _____

FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO _____

IONEIDE PEREIRA DA SILVA _____

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO _____

VALDELINO AZEVEDO CARDOSO _____

_____

_____

_____

_____

Cartório João Maia de Carvalho
JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA E SOUSA - TABELIÃO
Protocolado sob o nº 173 no Livro Pessoa Jurídica nº 4 folha(s) 30 a 30 em 06/11/2019
Protocolado sob o nº 1888 no Livro de Protocolo de títulos e documentos nº 1 em 06/11/2019. Selo AAJ08174 - GERO CONSULTE EM www.tdpi.jus.br/selo
José de Arimatéa Silva e Sousa - Tabelião
Emol. R$ 0,32 FERMOJUR: R$ 1,86 Sel. R$ 0,28 ISS R$ 0,23 Total: R$ 11,67
Emissão em: 06/11/2019 11:07:57

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Registros Gerais
José Arimatéa Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº **173**, nas folhas – **30**, do livro A – **4** – de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, em data de, 06/11/2019, o seguinte:- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.** Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove (01/11/2019), às nove horas, na Rua São Francisco, 248, Bairro Guabiraba, Luzilândia-PI, reuniram-se os associados, diretores da Associação de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. O Sr. André da Silva Siqueira, vice-presidente da entidade fez a abertura dos trabalhos cumprimentando a todos os presentes, lamentou a perda por falecimento do presidente da entidade Sr. João Francisco Sanção Pinto e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida passou a palavra a Sra. Ioneide Pereira da Silva, secretaria da entidade para fazer a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com o estatuto social da entidade, com a seguinte ordem do dia: Oficio do Ministério das Comunicações; Alteração na composição da diretoria por motivo de falecimento; Alteração de endereço e informes. O Sr. Presidente apresentou o Ofício nº Nº 36864/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/ DECEF/SERAD/MCTIC do Ministério das Comunicações, acompanhado da Nota Técnica **Nº 18503/2019/SEI-MCTIC, onde faz algumas exigências para sanar pendências no processo de requerimento de outorga do serviço de radiodifusão comunitária conforme processo nº 01250.045347/2018-30,** onde a AGE aprovou para que a diretoria executiva adote as providências necessárias, decidiu ainda que as despesas para viabilização das demandas serias custeadas por doações das entidades parceiras. No ponto de pauta seguinte passou-se para a proposta de alteração na composição da diretoria da entidade, haja vista o falecimento do presidente Sr. João Francisco Sanção Pinto, conforme certidão de óbito, datado em 14/07/2019. Diante de tal situação, a AGE fez encaminhamento em conformidade com o estatuto social da entidade e aprovou que o vice-presidente da entidade senhor André da Silva Siqueira, assuma o cargo de presidente ora vago até o término do presente mandato. Em seguida passou-se para a pauta de mudança de endereço da entidade e local de funcionamento da emissora, onde foi indicado e aprovado à Praça Padre José Ribeiro, s/n, bairro Recanto das Torres, Luzilândia – Piauí. Por fim, o **Sr. Presidente informou a todos que a diretoria da entidade adotarias as medidas necessárias legais para concretização das referidas mudanças,** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada apresente assembleia e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia - PI, 01 de novembro de 2019. Na ata continha assinaturas de várias pessoas, inclusive a assinatura do Sr. André da Silva Siqueira, Presidente da Entidade, cuja assinatura foi e é reconhecida por este Cartório". "***Protocolo nº 1668; Processo Notário nº 34360, de, 06/11/2019***". #EMOLUMENTOS" O presente ato só terá validade com o Selo: **AAJ08176 - K1TL**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Era o quanto se continha no documento que para aqui digitei do próprio original, o qual me reporto e dou fé.

Luzilândia(PI) 06 de novembro de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
AAJ08176 - K1TL
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

José de ***Arimatea*** Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

Rua Raimundo Galdino, nº 287 – Luzilândia -PI
E-mail: cartioficioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 MATRIZ		01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE JOSE RIBEIRO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	RECANTO DAS TORRES	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	(86) 9971-9120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **16:25:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Luzilândia - Piauí
R. SD 32
R. SD 20
R. SD D
R. SD 20
R. Epitácio P. de Moura
Aqui Tem Bazar
Radio Com. Luzilandia FM
Lat. 03° 28' 33" - S Long. 42° 21' 48" - W
Praça Pe. José Ribeiro
Rercanto das Torres
Google

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: ASS. COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULT-

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): URA DE LUZILANDIA

CNPJ: 31.094.932/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO S/N

BAIRRO: RECANTO DAS TORRES

CIDADE: LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 03°28'33"S 42°21'48"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO: PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO S/N

BAIRRO: RECANTO DAS TORRES

CIDADE: LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 03°28'33"S 42°21'48"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO S/N

BAIRRO: RECANTO DAS TORRES

CIDADE: LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 03°28'33"S 42°21'48"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO: MTFM98

POTÊNCIA: 25,0W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 4018-15-0312

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO: MTDIP100/1 — POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: DIPOLO VERTICAL

GANHO max (Gt): 00,00 DBd — ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m — ALTURA DA TORRE: 30, m — ALTITUDE DO LOCAL: 32 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESP. SLS. LTDA — MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L): 35,0 m — ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 3,80 dB — PERDAS NA LINHA (PL): 1,33 dB — EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,736

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1{,}0 \times 1{,}0 \times 0{,}736) = -17{,}35\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght= Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt= Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17{,}35) - 20 \log 1 = 89{,}64 dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
x		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministérioda Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de Instrução – Processo de Outorga

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: RAPHAEL NEVES ROSA

REG.CREA: 186883D

ENDEREÇO: RUA ONZE 47

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: JOSE C. MACHADO

CIDADE: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39403-136

TELEFONE: 38 32152294

FAX: 38 32152294

E-MAIL: radio@asrengenharia.com.br

LOCAL: MONTES CLAROS

DATA: 13/11/2019

ASSINATURA

Raphael Neves Rosa
Engenheiro de Computação
CREA-MG 186883/D

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA

LOCAL: LUZILANDIA

DATA: 13/11/2019

ASSINATURA: André da Silva Siqueira

Endereço de correspondência: Rua são Francisco, 248,	
Bairro: Guabiraba	CEP: 64.160-000
Cidade: Luzilândia	UF:PI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020190235874

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

RAPHAEL NEVES ROSA
Título profissional: **Engenheiro de Computacao**
RNP: **1413944728**
Registro: **186883/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**
CPF/CNPJ: **31.094.932/0001-74**
Praça Padre José Ribeiro , Nº S/N
Bairro: Recanto das Torres
CEP: 64160-000
Quadra: 0 Lote: 0
Complemento:
Cidade: Luzilandia-PI
E-Mail:
Fone: (38)999693959
Contrato: 0
Celebrado em: 13/11/2019
Valor Obra/Serviço R$: 500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Praça Padre José Ribeiro , Nº S/N
Bairro: Recanto das Torres
CEP: 64160-000
Quadra: 0 Lote: 0
Complemento:
Cidade: Luzilandia-PI
Data de Início: 13/11/2019
Previsão término: 29/02/2020
Coordenadas Geográficas: 0.000000,0.000000
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**
CPF/CNPJ: **31.094.932/0001-74**
E-Mail:
Fone: (38) 999693959
Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO PROJETO RADIODIFUSAO	25,00	WATTS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO INICIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Luzilândia 14 de Novembro de 2019
Local Data

RAPHAEL NEVES ROSA - CPF: 081.961.156-52

Andrei da Silva Saraiva
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA - CPF/CNPJ: 31.094.932/0001-74

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Raphael Neves Rosa
Engenheiro de Computação
CREA-MG 186883/D

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
86,96	13/11/2019	R$ 86,96	26320690119234774	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
- **Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020190235874 => 85,96**

Observações
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
APÓS O VENCIMENTO, EMITIR OUTRO BOLETO EM SEU GERENCIAMENTO DE ART, NO CAMPO BOLETO VENCIDO
- Emitido por: Sede - Atendimento Goiânia/ as 07:44:08

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.069013 19234.774172 1 80870000008596**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Agência/Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8/158000-0	R$		28320690119234774

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
28320690119234774	13/11/2019	01.619.022/0001-05	28/11/2019	85,96

(-) Desc./Abat.	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado/Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA / R - 186883/D-MG - CPF/CNPJ: 081.961.156-52
RUA INTERNA 11, 47 JOSE CORREIA MACHADO - MONTES CLAROS-MG - CEP: 39403-136

Autenticação mec-Recibo do Pagador

Comprovante
COBAN:050245 LOJA:0001 PDV:050245
13/11/2019 BANCO DO BRASIL 09:53:14
025524501 CORRESPONDENTE BANCARIO 0213

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

00190000090283206901319234774172 1
80870000008596
BENEFICIARIO:
CONSELHO R E AGRONOMIA GOIAS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 01.619.022/0001-05
PAGADOR:
ASS. COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E
CPF: 081.961.156-52

NR. DOCUMENTO 10.245
DATA DO PAGAMENTO 13/11/2019
VLR DOCUMENTO 85,96
VALOR COBRADO 85,96
==========
NR.AUTENTICACAO C.9E9.096.6C9.629.E0C

RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA – CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ofício nº 003/2019 Luzilândia-PI, 11 de novembro de 2019.

Ao Senhor,
Yroa Robledo Ferreira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Brasília – DF

Assunto: **Referente ao Processo nº 01250.045347/2018-30.**

Sra. Coordenadora,

Por meio deste cumprimentamos cordialmente vosso senhoria, referimos ao processo acima mencionado e encaminhamos resposta ao **Ofício nº 36864/2019/ SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 18503/2019/SEI-MCTIC**. Em anexo os documentos solicitados.

Por fim, nos colocamos a inteira disposição para colaborarmos com o bom andamento do processo de outorga da Rádio Comunitária Luzilândia FM.

Atenciosamente,

André da Silva Siqueira

ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA
Presidente

PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO, S/N – BAIRRO RECANTO DAS TORRES – LUZILÂNDIA – PIAUÍ – CEP: 64160-000
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM

ANEXO II
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**		
Nome Fantasia: **RÁDIO COMUNITÁRIA LUZILÂNDIA FM**	CNPJ: **31.094.932/0001-74**	
Endereço Sede: **PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO, S/N, B. RECANTO DAS TORRES**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Nome da representante legal: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**		
Endereço eletrônico (e-mail): **radioluzilandiafm@gmail.com**		

Endereço de correspondência: **RUA SÃO FRANCISCO, 248, BAIRRO GUABIRABA**		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: **PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO, S/N, B. RECANTO DAS TORRES** (PX. A IGREJA)		
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **03º 28' 33" - S**	
	Longitude: **42º 21' 48"- W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **112/2018/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **04/06/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o

Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0412 4648 1597**	
RG: **3.663.311**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **066.506.883-20**	
Endereço: **PRAÇA DO MERCADO, 17, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 50" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 23" - W**	
Assinatura: André da Silva Siqueira.			

Nome do dirigente: **FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO**			
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **200 6652 1503**	
RG: **4.758.672**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **854.781.133-87**	
Endereço: **RUA JOÃO QUARIGUAZI, 39, CENTRO**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência do dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 49" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 29" - W**	
Assinatura: Nunes de Sousa Filho			

Nome do dirigente: **IONEIDE PEREIRA DA SILVA**			
Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**		Tit. Eleitor: **0219 8586 1538**	
RG: **1.542.113**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **086.834.447-83**	
Endereço: **RUA ALBERTO NOGUEIRA, 79, BAIRRO GUABIRABA**			
Município: **LUZILÂNDIA**	UF: **PIAUÍ**	CEP: **64.160-000**	
Coordenadas da residência da dirigente(Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**03º 27' 43" - S**	
	Longitude:	**42º 22' 01" - W**	
Assinatura: Ioneide Pereira da Silva			

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove (01/11/2019), às nove horas, na Rua São Francisco, 248, Bairro Guabiraba, Luzilândia-PI, reuniram-se os associados, diretores da Associação de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. O Sr. André da Silva Siqueira, vice-presidente da entidade fez a abertura dos trabalhos cumprimentando a todos os presentes, lamentou a perda por falecimento do presidente da entidade Sr. João Francisco Sanção Pinto e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida passou a palavra a Sra. Ioneide Pereira da Silva, secretaria da entidade para fazer a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com o estatuto social da entidade, com a seguinte ordem do dia: Ofício do Ministério das Comunicações; Alteração na composição da diretoria por motivo de falecimento; Alteração de endereço e informes. O Sr. Presidente apresentou o Ofício nº Nº 36864/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/ DECEF/SERAD/MCTIC do Ministério das Comunicações, acompanhado da Nota Técnica Nº 18503/2019/SEI-MCTIC, onde faz algumas exigências para sanar pendências no processo de requerimento de outorga do serviço de radiodifusão comunitária conforme processo n° 01250.045347/2018-30, onde a AGE aprovou para que a diretoria executiva adote as providências necessárias, decidiu ainda que as despesas para viabilização das demandas serias custeadas por doações das entidades parceiras. No ponto de pauta seguinte passou-se para a proposta de alteração na composição da diretoria da entidade, haja vista o falecimento do presidente Sr. João Francisco Sanção Pinto, conforme certidão de óbito, datado em 14/07/2019. Diante de tal situação, a AGE fez encaminhamento em conformidade com o estatuto social da entidade e aprovou que o vice-presidente da entidade senhor André da Silva Siqueira, assuma o cargo de presidente ora vago até o término do presente mandato. Em seguida passou-se para a pauta de mudança de endereço da entidade e local de funcionamento da emissora, onde foi indicado e aprovado à Praça Padre José Ribeiro, s/n, bairro Recanto das Torres, Luzilândia – Piauí. Por fim, o Sr. Presidente informou a todos que a diretoria da entidade adotarias as medidas necessárias legais para concretização das referidas mudanças, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada apresente assembleia e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cocal dos Alves-PI, 01 de novembro de 2019.

ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA _____

FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO _____

IONEIDE PEREIRA DA SILVA _____

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO _____

VALDELINO AZEVEDO CARDOSO _____

_____

_____

_____

_____

Cartório João Maia de Carvalho
JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA E SOUSA - TABELIÃO
Reconhecido sob o nº 173 no Livro Pessoa Jurídica nº 4 folha(s) 30 a 30 em 06/11/2019
Protocolado sob o nº 1888 no Livro de Protocolo de atos e documentos nº 1 em 06/11/2019. Selo AAJ08174 - GERO CONSULTE EM www.tdpi.jus.br/cartorios
Cel. Jl Arimatéa Silva e Sousa - Tabelião
Emol R$ 0,32 FERMOJUR: R$ 1,86 Sel. R$ 0,20 ISS R$ 0,23 Total: R$ 11,61
Em uso em: 06/11/2019 11:17:57

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - Registros Gerais - Tabelião José Arimatéa Silva e Sousa - Luzilândia-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUI
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº **173**, nas folhas – **30**, do livro A – **4** – de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, em data de, 06/11/2019, o seguinte:- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.** Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove (01/11/2019), às nove horas, na Rua São Francisco, 248, Bairro Guabiraba, Luzilândia-PI, reuniram-se os associados, diretores da Associação de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. O Sr. André da Silva Siqueira, vice-presidente da entidade fez a abertura dos trabalhos cumprimentando a todos os presentes, lamentou a perda por falecimento do presidente da entidade Sr. João Francisco Sanção Pinto e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida passou a palavra a Sra. Ioneide Pereira da Silva, secretaria da entidade para fazer a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com o estatuto social da entidade, com a seguinte ordem do dia: Oficio do Ministério das Comunicações; Alteração na composição da diretoria por motivo de falecimento; Alteração de endereço e informes. O Sr. Presidente apresentou o Ofício nº Nº 36864/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/ DECEF/SERAD/MCTIC do Ministério das Comunicações, acompanhado da Nota Técnica **Nº 18503/2019/SEI-MCTIC, onde faz algumas exigências para sanar pendências no processo de requerimento de outorga do serviço de radiodifusão comunitária conforme processo nº 01250.045347/2018-30,** onde a AGE aprovou para que a diretoria executiva adote as providências necessárias, decidiu ainda que as despesas para viabilização das demandas serias custeadas por doações das entidades parceiras. No ponto de pauta seguinte passou-se para a proposta de alteração na composição da diretoria da entidade, haja vista o falecimento do presidente Sr. João Francisco Sanção Pinto, conforme certidão de óbito, datado em 14/07/2019. Diante de tal situação, a AGE fez encaminhamento em conformidade com o estatuto social da entidade e aprovou que o vice-presidente da entidade senhor André da Silva Siqueira, assuma o cargo de presidente ora vago até o término do presente mandato. Em seguida passou-se para a pauta de mudança de endereço da entidade e local de funcionamento da emissora, onde foi indicado e aprovado à Praça Padre José Ribeiro, s/n, bairro Recanto das Torres, Luzilândia – Piauí. Por fim, o **Sr. Presidente informou a todos que a diretoria da entidade adotarias as medidas necessárias legais para concretização das referidas mudanças,** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada apresente assembleia e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Ioneide Pereira da Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Luzilândia - PI, 01 de novembro de 2019. Na ata continha assinaturas de várias pessoas, inclusive a assinatura do Sr. André da Silva Siqueira, Presidente da Entidade, cuja assinatura foi e é reconhecida por este Cartório". "***Protocolo nº 1668; Processo Notário nº 34360, de, 06/11/2019***". #EMOLUMENTOS" O presente ato só terá validade com o Selo: **AAJ08176 - K1TL**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Era o quanto se continha no documento que para aqui digitei do próprio original, o qual me reporto e dou fé.

Luzilândia(PI) 06 de novembro de 2019.

José de ***Arimatea*** Silva e Sousa
Oficial do Registro

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
AAJ08176 - K1TL
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI

Rua Raimundo Galdino, nº 287 – Luzilândia -PI
E-mail: cartioficioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 MATRIZ		01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE JOSE RIBEIRO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	RECANTO DAS TORRES	LUZILANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	(86) 9971-9120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **16:25:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Luzilândia - Piauí
R. SD 32
R. SD 20
R. SD D
R. SD 20
R. Epitácio P. de Moura
Aqui Tem Bazar
Radio Com. Luzilandia FM
Lat. 03° 28' 33" - S Long. 42° 21' 48" - W
Praça Pe. José Ribeiro
Rercanto das Torres
Google

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: ASS. COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULT-

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): URA DE LUZILANDIA

CNPJ: 31.094.932/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO S/N

BAIRRO: RECANTO DAS TORRES

CIDADE: LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 03°28'33"S 42°21'48"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO: PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO S/N

BAIRRO: RECANTO DAS TORRES

CIDADE: LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 03°28'33"S 42°21'48"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: PRAÇA PADRE JOSÉ RIBEIRO S/N

BAIRRO: RECANTO DAS TORRES

CIDADE: LUZILANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 03°28'33"S 42°21'48"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO: MTFM98

POTÊNCIA: 25,0W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 4018-15-0312

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO: MTDIP100/1 — POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: DIPOLO VERTICAL

GANHO max (Gt): 00,00 DBd — ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m — ALTURA DA TORRE: 30, m — ALTITUDE DO LOCAL: 32 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESP. SLS. LTDA — MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L): 35,0 m — ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 3,80 dB — PERDAS NA LINHA (PL): 1,33 dB — EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,736

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1{,}0 \times 1{,}0 \times 0{,}736) = -17{,}35\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght= Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt= Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17{,}35) - 20 \log 1 = 89{,}64 dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
x		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministérioda Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de Instrução – Processo de Outorga

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: RAPHAEL NEVES ROSA

REG.CREA: 186883D

ENDEREÇO: RUA ONZE 47

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: JOSE C. MACHADO

CIDADE: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39403-136

TELEFONE: 38 32152294

FAX: 38 32152294

E-MAIL: radio@asrengenharia.com.br

LOCAL: MONTES CLAROS

DATA: 13/11/2019

ASSINATURA

Raphael Neves Rosa
Engenheiro de Computação
CREA-MG 186883/D

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: ANDRÉ DA SILVA SIQUEIRA

LOCAL: LUZILANDIA

DATA: 13/11/2019

ASSINATURA: André da Silva Siqueira

Endereço de correspondência: Rua são Francisco, 248,	
Bairro: Guabiraba	CEP: 64.160-000
Cidade: Luzilândia	UF:PI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020190235874

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

RAPHAEL NEVES ROSA
Título profissional: **Engenheiro de Computacao**
RNP: **1413944728**
Registro: **186883/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**
CPF/CNPJ: **31.094.932/0001-74**
Praça Padre José Ribeiro , Nº S/N
Bairro: Recanto das Torres
CEP: 64160-000
Quadra: 0 Lote: 0
Complemento:
Cidade: Luzilandia-PI
E-Mail:
Fone: (38)999693959
Contrato: 0
Celebrado em: 13/11/2019
Valor Obra/Serviço R$: 500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Praça Padre José Ribeiro , Nº S/N
Bairro: Recanto das Torres
CEP: 64160-000
Quadra: 0 Lote: 0
Complemento:
Cidade: Luzilandia-PI
Data de Início: 13/11/2019
Previsão término: 29/02/2020
Coordenadas Geográficas: 0.000000,0.000000
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**
CPF/CNPJ: **31.094.932/0001-74**
E-Mail:
Fone: (38) 999693959
Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO PROJETO RADIODIFUSAO	25,00	WATTS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO INICIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Luzilândia 14 de Novembro de 2019
Local Data

RAPHAEL NEVES ROSA - CPF: 081.961.156-52

Andrei da Silva Saraiva
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA - CPF/CNPJ: 31.094.932/0001-74

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Raphael Neves Rosa
Engenheiro de Computação
CREA-MG 186883/D

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
86,96	13/11/2019	R$ 86,96	26320690119234774	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
- **Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020190235874 => 85,96**

Observações
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
APÓS O VENCIMENTO, EMITIR OUTRO BOLETO EM SEU GERENCIAMENTO DE ART, NO CAMPO BOLETO VENCIDO
- Emitido por: Sede - Atendimento Goiânia/ as 07:44:08

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.069013 19234.774172 1 80870000008596**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Agência/Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8/158000-0	R$		28320690119234774

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
28320690119234774	13/11/2019	01.619.022/0001-05	28/11/2019	85,96

(-) Desc./Abat.	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado/Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA / R - 186883/D-MG - CPF/CNPJ: 081.961.156-52
RUA INTERNA 11, 47 JOSE CORREIA MACHADO - MONTES CLAROS-MG - CEP: 39403-136

Autenticação mec-Recibo do Pagador

Comprovante
COBAN:050245 LOJA:0001 PDV:050245
13/11/2019 BANCO DO BRASIL 09:53:14
025524501 CORRESPONDENTE BANCARIO 0213

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

00190000090283206901319234774172 1
80870000008596
BENEFICIARIO:
CONSELHO R E AGRONOMIA GOIAS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 01.619.022/0001-05
PAGADOR:
ASS. COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E
CPF: 081.961.156-52

NR. DOCUMENTO 10.245
DATA DO PAGAMENTO 13/11/2019
VLR DOCUMENTO 85,96
VALOR COBRADO 85,96
==========
NR.AUTENTICACAO C.9E9.096.6C9.629.E0C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:00:51 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2020.
Código de controle da certidão: **7305.158E.1D6B.B3DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2148	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
0.07	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
1.39	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
1.40	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
1.48	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
1.75	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA
1.75	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
1.77	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
1.92	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
2.03	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
2.46	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
2.72	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
3.01	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.90	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
7.90	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
8.06	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
13.71	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
13.92	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
13.93	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
13.93	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.05	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.62	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
15.03	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
15.24	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDEF	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
15.59	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
15.68	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.02	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
18.24	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
18.56	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
19.15	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
19.19	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
19.43	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
19.70	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
19.70	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPOT	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
19.75	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRREN	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
20.11	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
20.11	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
20.21	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA
20.84	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.36	MA	SÃO BERNARDO	53000.014451/2010	29	03S1646	42W1916	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO BERNARDO
22.37	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
22.37	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
23.24	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
24.92	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
25.73	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.057479/2006	0	03S2023	42W1034	RAQ	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
27.18	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
29.47	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
29.82	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
29.87	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058804/2006	0	03S1419	42W1415	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO MUNIC. DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO
30.27	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
30.27	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
33.72	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.72	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
34.10	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
34.19	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
34.19	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
34.62	PI	MURICI DOS PORTELAS	53000.045141/2011	35	03S1931	42W0526	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE MURICI DOS PORTELAS - PI
35.50	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
38.25	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
38.46	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
38.57	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
39.00	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
39.66	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
40.15	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.052926/2006	25	03S0706	42W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO AMIGOS DO MAGU - ASDECOM
40.94	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.019333/2011	0	03S0640	42W2444	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO AMIGOS DO MAGU - ASDECOM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.72	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)
47.60	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
48.08	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
48.10	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
48.35	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.35	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.35	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.39	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
48.46	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
48.49	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
48.49	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
48.56	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
48.64	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500453472018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.80	PI	ESPERANTINA	01250.004863/2020	0	03S5449	42W2008	CDI	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO POVOADO CHAPADINHA
48.81	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
48.83	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
48.87	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
48.93	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
49.19	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
49.20	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
49.24	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
49.44	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
49.51	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
49.51	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
49.67	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.045347/2018 **Localidade / UF:** LUZILÂNDIA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

Aviso: 112 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Praça Padre José Ribeiro, s/n° Nº . - B. Recanto das Torres LUZILÂNDIA - PI

Endereço Estúdio: Praça Padre José Ribeiro, s/n° Nº . - B. Recanto das Torres LUZILÂNDIA - PI

Endereço Sede: PADRE JOSE RIBEIRO Nº SN - B. RECANTO DAS TORRES LUZILÂNDIA - PI

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.045347/2018-30, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luzilândia/PI,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5282625) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5282660).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 13/03/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5282665** e o código CRC **A4DB844C**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5282625)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5282660)

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 5282665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 **MATRIZ**		**01/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE JOSE RIBEIRO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	**RECANTO DAS TORRES**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	**(86) 9971-9120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **14:59:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.094.932/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:40:46 do dia 29/06/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (5629823) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 11

Imprimir Voltar

Anexo Anatel (5629823) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:00:51 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2020.
Código de controle da certidão: **7305.158E.1D6B.B3DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.094.932/0001-74
Razão Social: ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
Endereço: RUA ALFREDO CARVALHO 1 / CENTRO / LUZILANDIA / PI / 64160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062203025891193909

Informação obtida em 29/06/2020 15:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5629838) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.094.932/0001-74
Certidão nº: 14988415/2020
Expedição: 29/06/2020, às 15:07:20
Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.094.932/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.045347/2018-30, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**, na localidade de Luzilândia/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 29 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2020, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5629872** e o código CRC **D34EE022**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Teresina/Luzilândia/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 29 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2020, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5629883** e o código CRC **B0DF0BB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21769/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.057418/2018-47.**

Assunto: **INABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia - Girassol Cultura** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luzilândia / PI.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	O período de inscrição no Edital nº 112/2018 se estendeu de 05/06/2018 até 03/08/2018. No entanto, a Interessada enviou/protocolou os documentos necessários à inscrição apenas no dia **21/09/2018**, data posterior ao prazo máximo previsto para inscrição. Ressalta-se que, caso os documentos tenham sido enviados/protocolados até o dia **03/08/2018**, a Entidade deve comprovar o fato.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 18

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº 21769/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/09/2018, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3407710** e o código CRC **2B7A5844**.

Minutas e Anexos

Anexo tempestividade: 3408669

Referência: Processo nº 01250.057418/2018-47 SEI nº 3407710

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 21769/2018/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.057418/2018-47, de sorte a INABILITAR a Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia - Girassol Cultura, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia / PI, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/10/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3408688** e o código CRC **5B1BEBCC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057418/2018-47 SEI nº 3408688

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38644/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOÃO HENRIQUE BRITO
Representante Legal da **Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia - Girassol Cultura** (CNPJ nº 22.563.000/0001-32)
Rua Vinte e Oito de Julho nº 507 Bairro Centro
64160-000 / Luzilândia - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.057418/2018-47.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21769/2018/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 21

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3408740** e o código CRC **CA2ACBBE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38644/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.057418/2018-47 - Nº SEI: 3408740

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 22

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 38644/2018/SEI-MCTIC, 03/10/2018
01250.057418/2018-47
JOÃO HENRIQUE BRITO
Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia
Rua Vinte e Oito de Julho nº 507 Bairro Centro
64160-000 Luzilândia / PI

UF: PAÍS / PAYS:

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/10/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
LIVRAISON DE DESTINATION
AC LUZILÂNDIA
22 OUT 2018
SE/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
9527484-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240293-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

AGF BRASILIA
10 OUT 2018
BRASILIA - BSB

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JU 08348987 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057418/2018-47.**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia - Girassol Cultura.**

Assunto: **Arquivamento.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 21769/2018/SEI-MCTIC (3407710), e Despacho (3408688), este Órgão opinou pela **inabilitação** da Entidade.

2. O assunto foi informado à Entidade por meio do Ofício nº 38644/2018/SEI-MCTIC (3408740), recebido em 22/10/2018.

3. A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

4. Com base nessas informações, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3858541** e o código CRC **9ED0107E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4917/2019/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOÃO HENRIQUE BRITO
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DE LUZILÂNDIA - GIRASSOL CULTURA (CNPJ nº 22.563.000/0001-32)
Rua Vinte e Oito de Julho, nº 507, Bairro Centro
64.160-000 - LUZILÂNDIA - PI

Assunto: **Arquivamento do processo nº 01250.057418/2018-47.**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que o processo em referência foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

Por meio do Ofício nº 38644/2018/SEI-MCTIC, recebido em 22/10/2018, conforme Aviso de Recebimento (3628837), a Entidade foi notificada acerca da sua inabilitação. No entanto, não foi apresentado, no prazo legalmente estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3858556** e o código CRC **A804546E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4917/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.057418/2018-47 - Nº SEI: 3858556

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 26

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 4917/2019/SEI-MCTIC, 07/03/2019
Processo: 01250.057418/2018-47
JOÃO HENRIQUE BRITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DE LUZILÂNDIA - GIRASSOL CULTURA
Rua Vinte e Oito de Julho, nº 507, Bairro Centro
CEP: 64160-000 LUZILÂNDIA / PI

ASS. / PAÍS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
27 03 19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DISTRIBUTION

AC/TP LUZILÂNDIA PI
27 MAR 2019
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU DESTINATAIRE
João Henrique Brito

Fabricio Santos Silva
Matr 8477776-2

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CARTEIRA EXPEDIDOR

FUNÇÃO E MATRÍCULA DO ENTREGADOR / FONCTION ET MATRICULE DU LIVREUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629812) SEI 01250.057418/2018-30 / pg. 27

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JU 17987068 9 BR

ASE VIA POSTAL
13 MAR 2019
BRASÍLIA-BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO REMETENTE / NOM DU RÉMETTANT

Secretaria Especial
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria Executiva
Coordenação Geral de Participação Comunitária - SEPEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Norte
70.044-900 - Brasília - DF

DF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Anexo Proc. 01250.057418/2018-47 (5629912) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 28

Município/UF: LUZILÂNDIA/PI REVISÃO FINAL

Processo nº: 01250.045347/2018-30 CNPJ: 31.094.932/0001-74

Número de concorrentes: 1. Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (01250.057418/2018-47)- ARQDEF 07/03/2019 (5629912)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/5 (3231047)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (3642746) f. 2/3 (4849536) ok

4. Estatuto Social: fl. 8/17 (3231047) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (3231047) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 23/27 (3231047) para o período de 18/07/2018 a 18/07/2022 f.4 (4849536)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 29/32 (3231047)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: cargo vago, assumido pelo Vice-Presidente (4849536)			Art. 13, II, b, do estatuto social	
André da Silva Siqueira – Presidente – f. 30		041246481597 20/04/1995	066.506.883-20	Não
Francisco Nunes de Sousa Filho – Tesoureiro – f. 31	PSDB	20066521503 07/01/1975	854.781.133-87	Não
Ioneide Pereira da Silva – Secretária – f. 32	PT	021985861538 18/04/1976	086.834.447-83	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 34/131 (3231047)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 133 (3231047)

11. Pesquisa Anatel (3618287) e Radar (3618300)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3618308)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 3618279(), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (3618294) , Certidão CNDT (3618298).

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2 correto. Após, resultado prévio com concorrente já inabilitada e instrução.

14/12/2018: NT 26165/2018 enviada CADSEI em 29/11/2018, resposta em 03/12/2018: exigência cumprida. Para regularização dos procedimentos, enviado resultado prévio com concorrente já inabilitada. Após prazo para recurso desse resultado, iniciar a instrução.

12/03/2019: Decorrido prazo para recurso da concorrente, ARQDEF, iniciada a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, f
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12 – 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11, 19
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5629821)
2.2 Certidão FGTS: (5629838)
2.3 Certidão PGFN : (5629826) O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.
2.4 Certidão CNDT: (5629858)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5629883
3. Pesquisa Anatel (5629823) e Radar (5629872)
4. Anexo 6/ART: f. 8/12 (4849536)
OBSERVAÇÕES: 12/03/2019: Para instrução: estatuto social ok. Anexo 6. CNPJ corrigir atividades de rádio, apresentar certidões PGFN e FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Teresina/PI e TJPI, ok.
02/10/2019: NT 3684/2019 CADSEI em 28/03/2019, resposta em 30/04/2019: Anexo 6/ART, certidões CNPJ, PGFN, FGTS ok. Pendência técnica. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Teresina/Luzilândia, TJPI e Radar. Certidões ok, menos PGFN, que vencerá em 24/10/2019 e não é possível renovar. Segunda notificação. Não há no município entidade outorgada, nem concorrente.
29/06/2020: NT 18503/2019 recebido em 15/10/2019, resposta em 14/11/2019: informa falecimento do presidente, cargo assumido pelo Vice-presidente, até final do mandado. Exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJPI ok. Revisão final.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 241/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luzilândia/PI**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às f. 1/5 (3231047), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: André da Silva Siqueira
Tesoureiro: Francisco Nunes de Sousa Filho Secretário: Ioneide Pereira da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, Luzilândia, PI Coordenadas geográficas: 03°28’33”S de latitude e 42°21’48”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, Luzilândia, PI

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as	f. 2/3 (4849536)

1.	declarações nele elencadas.	f. 2/3 (4849536)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 8/17 (3231047)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 18/21 (3231047)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 23/27 (3231047) f. 4 (4849536)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 29/32 (3231047)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 34/131 (3231047)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 133 (3231047)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 8/12 (4849536)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5629821
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5629823
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5629838
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5629826
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5629858
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5629872

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a

existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
01250.057418/2018-47	Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia	pedido intempestivo (5629912)	art. 25, II, Port. nº 4.334/2015 (redação original)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Teresina/Luzilândia/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5629883.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.045347/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, inscrita no CNPJ sob n° 31.094.932/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 241/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2020.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045347/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, CNPJ nº 31.094.932/0001-74, cuja sede se situa na Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, na localidade de Luzilândia, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2020, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 30/06/2020, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/07/2020, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2020, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Radiodifusão**, em 10/07/2020, às 23:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5629928** e o código CRC **6FEA203A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 5629928

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00634/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.045347/2018-30
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luzilândia/PI**

II – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendidas as diligências.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Luzilândia/PI**.

2. Conforme constou na Nota Técnica 241 (5629928), o Edital nº 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03 de agosto de 2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 03 de agosto de 2018 via CADSEI, conforme atesta o Checklist RadCom (5629923).

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outra interessada na presente seleção, sendo habilitada apenas a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 5629928).

4. Acrescente-se que a outra entidade interessada foi a Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (processo nº 01250.057418/2018-47), que foi inabilitada, em função da intempestividade de seu requerimento - conforme atesta a Nota Técnica nº 21769/2018/SEI-MCTIC (SEI 5629912), em seu respectivo processo nº 01250.057418/2018-47.

5. O resultado prévio da habilitação foi procedido por meio da Nota Técnica 27643 (3690710) e o resultado definitivo da fase de habilitação, com a convocação para apresentação dos documentos da fase de instrução, deu-se por meio da Nota Técnica 3684 (3963049).

6. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5282660 concluiu que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.

Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

7. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> *Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
>
> *II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
>
> *III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
>
> *IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
>
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
>
> *VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
>
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
>
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.*

8. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

10. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Como relatado, o Edital nº 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03 de agosto de 2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 03 de agosto de 2018 via CADSEI, conforme atesta o Checklist RadCom (5629923).

11. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na Nota Técnica 241 (5629928):

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/3 (4849536)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 8/17 (3231047)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do	f. 18/21 (3231047)

	Cartório de Pessoas Jurídicas.	
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 23/27 (3231047) f. 4 (4849536)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 29/32 (3231047)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 34/131 (3231047)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 133 (3231047)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 8/12 (4849536)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5629821
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5629823
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5629838
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5629826
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5629858
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5629872

12. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fls. 8/17 SEI 3231047), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados; bem como, em seu art. 8º, as garantias aos associados previstas nos incisos do art. 40 da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, com a redação atual.

13. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 133 SEI 3231047); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 8/12 SEI 4849536).

14. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 241 (5629928), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **todos os documentos referidos estejam atualizados**, destacando-se que o relativo aos tributos federais e ao FGTS encontram-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.

15. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e

habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

16. No caso, a outra entidade interessada foi a Associação Beneficente e Cultura de Luzilândia (processo nº 01250.057418/2018-47), que, em função da intempestividade de seu requerimento, foi inabilitada com base no art. 25, inciso II, da redação original da Portaria nº 4.334/2015, conforme atesta a Nota Técnica nº 21769/2018/SEI-MCTIC (SEI 5629912), em seu respectivo processo.

17. O resultado prévio da habilitação das entidades foi procedido por meio da Nota Técnica 27643 (3690710), sendo comunicado às entidades para oportunizar-lhes a interposição de recurso - segundo o atestado pela Nota Técnica 3684 (3963049), que divulgou o o resultado definitivo da fase de habilitação. Confirma-se, pois, na presente seleção, a observância ao devido processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 241 (5629928), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 3041203), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3041192) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3041195)".*

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5629872, constatou-se que *"até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> (...)"Art. 38[1]. .....
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo".*

Parecer Jurídico 634/2020 (5769272) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 40

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***" (fls. 2/3 SEI 4849536). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do Checklist RadCom (5629923), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 14 da presente manifestação,** momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 241 (5629928), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 26 de julho de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045347201830 e da chave de acesso 24056589

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 461975609 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 27-07-2020 12:18. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01760/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.045347/2018-30
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00634/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luzilândia/PI.

3. É necessário que a SERAD atente para a orientação apresentada no item 14 do PARECER n. 00634/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que foi no sentido de que devem ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para verificar a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão de regularidade junto aos tributos federais e à dívida ativa da União**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

4. Após o atendimento das referidas orientações, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045347201830 e da chave de acesso 24056589

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 467523440 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 29-07-2020 19:32. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01805/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.045347/2018-30
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 03 de agosto de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045347201830 e da chave de acesso 24056589

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 471816270 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 05-08-2020 16:52. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01828/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.045347/2018-30
INTERESSADOS: Secretaria de Radiodifusão – SERAD.
ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **DESPACHO n. 01805/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 01760/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, e o **PARECER n. 00634/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, por seu próprios fundamentos fático-jurídicos.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 6 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045347201830 e da chave de acesso 24056589

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 474253730 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 06-08-2020 16:28. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.045347/2018-30

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Comunitária, Educativa e de Fiscalização, para conhecimento do Parecer Jurídico 634/2020 (5769272) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 06 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 07/08/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5769471** e o código CRC **DAF2767E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.045347/2018-30

Referência: Parecer Jurídico 634/2020 (5769272)

Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, para exame e providências cabíveis.

Brasília, 07 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 07/08/2020, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5772275** e o código CRC **C613879F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.094.932/0001-74 **MATRIZ**		**01/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZILNDIA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE JOSE RIBEIRO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.160-000	**RECANTO DAS TORRES**	**LUZILANDIA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOLUZILANDIAFM@GMAIL.COM	**(86) 9971-9120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2020** às **13:10:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.094.932/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:18:24 do dia 12/08/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo certidões atualizadas em 12/08/2020 (5783674) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 49

Imprimir Voltar

Anexo certidões atualizadas em 12/08/2020 (5783674) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 50

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.094.932/0001-74 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
Período: 01/01/2020 a 12/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
7305.158E.1D6B.B3DC	Negativa	14/11/2019 23:00:51	12/05/2020	Válida Prorrogada até 09/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Anexo certidões atualizadas em 12/08/2020 (5783674) SEI 01250.045347/2018-30 / pg. 51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
CNPJ: 31.094.932/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:00:51 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2020.
Código de controle da certidão: **7305.158E.1D6B.B3DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.094.932/0001-74
Certidão nº: 19929552/2020
Expedição: 12/08/2020, às 13:15:31
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.094.932/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.094.932/0001-74
Razão Social: ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
Endereço: RUA ALFREDO CARVALHO 1 / CENTRO / LUZILANDIA / PI / 64160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 202007310534406433794 9

Informação obtida em 12/08/2020 13:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 634/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5769272), no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA **,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luzilândia/PI, foram renovadas nesta data todas as certidões (5783674), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5629872, de acordo com o que constou no item "14" do Parecer: "*14. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 241 (5629928), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, todos os documentos referidos estejam atualizados, destacando-se que o relativo aos tributos federais e ao FGTS encontram-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 12/08/2020, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 634/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5769272, constante do processo nº 01250.045347/2018-30, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luzilândia / PI**, e considerando o Despacho SECOM 5783693, encaminho as minutas da Portaria de Autorização (5783931) e da Exposição de Motivos (5783948), para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5783907** e o código CRC **E0F13958**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINUTA DE

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045347/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, CNPJ nº 31.094.932/0001-74, cuja sede se situa na Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, na localidade de Luzilândia, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5783931** e o código CRC **F10D6EFC**.

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.045347/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, inscrita no CNPJ sob n° 31.094.932/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 241/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 634/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5783948** e o código CRC **2851B341**.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI-MC nº 5783948

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo n°: **01250.045347/2018-30.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos (Outorga Radiodifusão Comunitária).**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 241/2020 (5629923), Despacho SECOM (5783907) e Minutas de Portaria (5783931) e Exposição de Motivos (5783948), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 14/08/2020, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5791160** e o código CRC **8134379C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI-MC nº 5791160

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 364/2020/SEI-MC
de 17 de agosto de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045347/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, CNPJ nº 31.094.932/0001-74, cuja sede se situa na Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, na localidade de Luzilândia, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2020, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5794822** e o código CRC **D051E8DD**.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI nº 5794822

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/09/2020 08:50:56
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Pedro Paulo Verano de Souza
Ofício: 6008217
Data prevista de publicação: 02/09/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12901479	ATO PORTARIA N 362.rtf	3b3cf118a03f7b8f 73da3fde29a766eb	8,00	R$ 264,32
12901520	ATO PORTARIA N 363.rtf	dfc5bd9cd7bc1e0b 819f97f2631fb56d	8,00	R$ 264,32
12901521	ATO PORTARIA N 364.rtf	a27bd35f00fe726e 05e673e50f007843	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**24,00**	**R$ 792,96**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 362/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005397/2019-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, cuja sede se situa na Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, na localidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 363/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059843/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, CNPJ nº 30.393.737/0001-82, cuja sede se situa na Rua Principal, nº 11, Bairro Povoado Canarinho, na localidade de Turiaçu Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 364/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045347/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, CNPJ nº 31.094.932/0001-74, cuja sede se situa na Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, na localidade de Luzilândia, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 3.213, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

> Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.034950/2019-77, de 17 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

I - Aparelho de raio x, odontológico, modelos: EAGLE AXR90; EAGLE AXR120.

II - Cadeira de dentista, com controle eletrônico digital, composta de equipo (aparelho dentário de brocar), unidade de água (cuspideira) e refletor, modelos: D700; CROMA; PERSONAL; PRESTIGE; VERSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.214, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

> Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.030682/2019-14, de 20 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

- Aparelho de tomografia computadorizada, próprio para uso odontológico, modelos: EAGLE AXR90; EAGLE AXR120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.215, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

> Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.015009/2019-54, de 1º de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

- Aparelho de tomografia computadorizada, próprio para uso odontológico, modelo: TOMÓGRAFO EAGLE DIGITAL 3D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 67/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.002053/2020-15 (676)
CNPJ: 35.418.022/0001-50 - MATRIZ
Razão Social: FIVE ELEMENTS DO BRASIL EIRELI
Nome da Instituição: ********
Endereço da Instituição: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929 - Quadra B-27, Lote/área/sala 103-B - Jardim Goiás - CEP: 74.810-100 - Goiânia/GO
Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0622.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 67/2020/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER Nº 68/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001753/2015-33 (431)
CNPJ: 67.172.676/0003-03 - FILIAL
Razão Social: UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA
Nome da Instituição: ********
Endereço da Instituição: Rua Oscar Yoshiaki Magario, 185 - Jardins das Palmeiras, CEP 11.900-000, Registro/SP.
Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0389.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 68/2020/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER Nº 69/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.003852/2020-09 (678)
CNPJ: 04.881.359/0001-76 - MATRIZ
Razão Social: SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA.
Nome da Instituição: ********
Endereço da Instituição: Rua Doutor Sá Earp, nº 309, Morin, CEP 25.625-073, Petrópolis/RJ
Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0623.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 69/2020/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 364 de 25 de agosto de 2020, no Diário Oficial da União de 02/09/2020, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia / PI, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.045347/2018-30, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/09/2020, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5849942** e o código CRC **C817F901**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.045347/2018-30.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE LUZILÂNDIA.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

De acordo.

Encaminhe-se o Despacho SECOM_TEMP (5849942), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/10/2020, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5877023** e o código CRC **780ECC90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045347/2018-30 SEI-MCOM nº 5877023

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 17 de agosto de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.045347/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, inscrita no CNPJ sob n° 31.094.932/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 241/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 634/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 364, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2020, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5794838** e o código CRC **68692A7C**.

EM nº 00123/2020 MCOM

Brasília, 26 de outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.045347/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, inscrita no CNPJ sob n° 31.094.932/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luzilândia/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 241/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 634/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 364, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU de 02/09/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria